



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**
CNPJ: 27.097.229/0015-48



Of. N° 06/2021

Boa Esperança, 18 de maio de 2021.

Do: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança.

Ao Ex. Sr.: Renato Barros

Prefeito Municipal de Boa Esperança

Prezado,

**Escola Família Agrícola de Ensino Médio e
Educação Profissional de Boa Esperança**

CNPJ: 27.097.229/0015-48

Córrego da Prata - Boa Esperança - ES

Autorização da Escola: Res. CEE nº 10/1991 - DOES de 07/06/1991

retificada pela Res. CEE nº 31/1991 - DOES de 20/08/1991

Reconhecimento da Escola: Res. CEE nº 92/1997 - DOES de 15/05/1997

Renovação de Credenciamento da Escola: Res. CEE nº 4.829/2011 - DOES de 12/07/2011

Curso Oferecido:

Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - Ingressantes em:

2020, 2021, 2022. Res. CEE nº 5.391/2020 - DOES de 07/02/2020.

O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES) - Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança (EFAEMEP), situada na Estrada do Campo - Córrego da Prata, Zona Rural, município de Boa Esperança - ES, estando credenciada como Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, conforme expresso no Credenciamento nº 01/2020 de 29/01/2020, vem através deste solicitar a aprovação do Plano de Trabalho para firmar parceria do MEPES - EFAEMEP com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança para o ano 2021/2022.

Segue em anexo ao Plano de Trabalho o Credenciamento 01/2020 e a procuração que constitui como bastante procurador do MEPES a Srª Julia Leticia Helmer Brum.

Confiantes no vosso empenho, enviamos cordiais saudações.

Julia Leticia Helmer Brum
Diretora Escolar
Port. nº 002 de 01/03/2018

Córrego da Prata, Boa Esperança - ES

Telefone: (27) 99836-9048/ (27) 99987-9243

E-mail: efabe@hotmail.com



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: **Movimento de Educação
Promocional do Espírito Santo – MEPES**

CNPJ:
27.097.229/0015-48

NOME FANTASIA: **Escola Família Agrícola de Ensino Médio
e Educação Profissional de Boa Esperança – EFAEMEP**

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Sem Fins Lucrativos**

ENDEREÇO: **Estrada do Campo, s/nº- Córrego da Prata**

BAIRRO:
Zona Rural

CIDADE:
Boa Esperança

U.F.:
Espírito Santo

CEP:
29.845-000

E-MAIL:
efabe@hotmail.com

TELEFONE:
(27) 99836 9048

CONTA BANCÁRIA: **Específica para movimentação do recurso deste termo de parceria, à
ser aberta logo após a celebração do mesmo.**

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:

Idalgizo José Monequi

CPF:
106.170.605-25

CARTEIRA DE
IDENTIDADE/ÓRGÃO
EXPEDIDOR:
267.623 – SSP/ES

CARGO:
Superintendente

TELEFONE:
(28) 35636 1151
(28) 99920 7084
E-MAIL:
idalgizo@hotmail.com

ENDEREÇO:
Avenida Rauta, nº 1052, Bairro Alvorada – Anchieta/ES

CEP:
29.230-000

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Júlia Letícia Helmer Brum

CPF:
137.583.607-22

CARTEIRA DE
IDENTIDADE/ÓRGÃO
EXPEDIDOR:
17.090.454 - SSP/MG

CARGO:
**Coordenadora
Administrativa**

TELEFONE:
(27) 99987 9243
E-MAIL:
Juhb_pjr@hotmail.com

ENDEREÇO: **Rua Alberto Simonetti, nº 40, Bairro Ilmo
Covre – Boa Esperança/ES**

CEP:
29.845-000

Córrego da Prata, Boa Esperança – ES



Telefone: (27) 99836-9048/ (27) 99987-9243

E-mail: efabe@hotmail.com

Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



2. PROPOSTA DE TRABALHO

OBJETO DE PARCERIA:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	01 de julho de 2021	10 de fevereiro de 2022
Suporte de segurança, nutrição e expediente para o desenvolvimento do Ensino Médio Profissionalizante na área Agropecuária no sistema de Pedagogia da Alternância, com o intuito de promover a formação integral do sujeito no campo científico, profissional e social.		

PÚBLICO ALVO:

Adolescentes e jovens que concluíram o Ensino Fundamental do município local e circunvizinhanças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES é uma instituição filantrópica e tem por finalidade a promoção integral da pessoa humana. Este movimento surgiu na década de 1960 e presta serviço de educação e/ou saúde em diversos municípios do estado do Espírito Santo. No município de Boa Esperança o MEPES oferta o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio em uma de suas unidades que é a Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança – EFAEMEP. Esta unidade foi fundada em 1986 pelo MEPES através de um movimento integrando poder público municipal e movimentos comunitários para atender a demanda de oferta do Ensino Médio Profissionalizante na Área Agropecuária, principalmente das famílias do campo, no interesse maior de promover a formação profissional e social, sobretudo nos aspectos do empreendedorismo rural e da liderança sócio organizativa.

A proposta educativa adotada pela EFAEMEP, a Pedagogia da Alternância, é uma estratégia onde a formação ofertada procura contextualizar os elementos científicos com a realidade dos estudantes. Nessa dinâmica pedagógica, os estudantes alternam períodos na escola, denominado sessão escolar e períodos em casa, denominado estadia, de forma que são realizadas diversas atividades de estudo em vista da formação integral dos adolescentes e jovens, sendo estes acompanhados/orientados pela equipe de monitores/professores com formação específica nas áreas de conhecimento e em Pedagogia da Alternância. Este sistema educativo tem grande eficiência na formação científica, profissional e pessoal, desta forma, os serviços são prestados para estudantes do campo e da cidade, do município de Boa Esperança e Circunvizinhanças.





O ambiente físico e social da estadia familiar comunitária e da sessão, na sede da escola, constituem a base para o desenvolvimento de uma educação contextualizada através dos elementos da cultura, do trabalho, da integração e seguridade social. No ambiente da estadia, os estudantes encontram oportunidade de envolvimento social e apoio familiar, na sessão, um ambiente educativo apropriado ao convívio social, contextualização cultural e desenvolvimento científico com apoio da equipe de profissionais (monitores/professores e auxiliares) nos aspectos psicopedagógicos e da formação.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O MEPES – Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, de finalidade educacional com gratuidade no ensino, que se mantém através de parcerias com o poder público municipal e estadual e de outras parcerias por meio de projetos. O MEPES - EFAEMEP estabeleceu parceria desde sua fundação com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança através de convênios por meio de legislação municipal e dotação orçamentária de subvenção social, bem como, na disposição de serviços e servidores para o atendimento do curso. O projeto proposto tem a finalidade de firmar parceria com o município, em conformidade com a legislação atual, lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para atender a Oferta do Ensino Médio Profissionalizante na área Agropecuária no sistema de Pedagogia da Alternância, o que vem de encontro com a necessidade vital do município e região, a qual se sustenta historicamente através de uma economia agrícola.

3 - OBJETIVOS:

OBJETIVOS GERAIS:

Subsidiar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio no sistema de Pedagogia da Alternância para adolescentes e jovens do município de Boa Esperança e circunvizinhanças no ano de 2021/2022, através da disposição de recursos humanos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Proporcionar as condições de atendimento as demandas administrativas-pedagógicas, através de profissional de auxiliar de secretaria para desenvolvimento das ações de expediente, exigência legal e técnico-burocrática da escola.
- Promover as condições de produzir alimentação de qualidade aos estudantes e equipe escolar, elemento indispensável para o bom desenvolvimento escolar.





- Garantir acompanhamento noturno através de serviço de vigilância, considerando a segurança do internato.

4 – PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DE META A SER ATINGIDAS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Oferecer as condições de alimentação, segurança e atendimento as condições legais para a oferta do Curso Médio Profissionalizante.	- Preparar a alimentação a ser disponibilizada para os estudantes e equipe de trabalho, considerando a permanência dos mesmos em sistema integral com e sem internato, que corresponde a cinco refeições diárias do café da manhã ao jantar e seguindo o cardápio sistematizado pelo setor de acompanhamento. Bem como, manutenção da organização e das normas de higiene no ambiente da cozinha da EFABE. - Realizar a vigilância noturna da escola, garantindo maior segurança para os estudantes que permanecem em internato. - Atender as demandas de expediente administrativo, que dão suporte legal ao funcionamento do curso.	- Realização e qualidade do cardápio diário durante os dias letivos e satisfação dos estudantes quanto a alimentação. - Cumprimento das normas de segurança sanitária. - Cumprimento das exigências legais de documentação, bem como, o desenvolvimento das ações administrativas do cotidiano da escola. - Livro ponto dos auxiliares. - Contracheques

5 – PREVISÃO DAS FUNÇÕES E SUA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Vigilante	40 horas
Cozinheira	40 horas
Auxiliar de secretaria	40 horas





6 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Salários	R\$ 26.183,00	R\$ 26.183,00
13º. Salário	R\$ 2.181,92	R\$ 2.181,92
1/3 de férias	R\$ 727,31	R\$ 727,31
FGTS	R\$ 2.327,38	R\$ 2.327,38
TOTAL	R\$ 32.728,75	R\$ 32.728,75

ORÇAMENTO DETALHADO DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA O PERÍODO JULHO 2021 A JANEIRO 2022

JULHO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.274,00	R\$ 106,17	R\$ 35,39	R\$ 113,24	R\$ 1.528,80
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.100,00	R\$ 91,67	R\$ 30,56	R\$ 97,78	R\$ 1.320,00
Vigia	R\$ 1.340,00	R\$ 111,67	R\$ 37,22	R\$ 119,11	R\$ 1.608,00
TOTAL MÊS	R\$ 3.714,00	R\$ 309,50	R\$ 103,17	R\$ 330,13	R\$ 4.456,80

AGOSTO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.274,00	R\$ 106,17	R\$ 35,39	R\$ 113,24	R\$ 1.528,80
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.100,00	R\$ 91,67	R\$ 30,56	R\$ 97,78	R\$ 1.320,00
Vigia	R\$ 1.340,00	R\$ 111,67	R\$ 37,22	R\$ 119,11	R\$ 1.608,00
TOTAL MÊS	R\$ 3.714,00	R\$ 309,50	R\$ 103,17	R\$ 330,13	R\$ 4.456,80

SETEMBRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.274,00	R\$ 106,17	R\$ 35,39	R\$ 113,24	R\$ 1.528,80
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.100,00	R\$ 91,67	R\$ 30,56	R\$ 97,78	R\$ 1.320,00
Vigia	R\$ 1.340,00	R\$ 111,67	R\$ 37,22	R\$ 119,11	R\$ 1.608,00
TOTAL MÊS	R\$ 3.714,00	R\$ 309,50	R\$ 103,17	R\$ 330,13	R\$ 4.456,80

OUTUBRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.274,00	R\$ 106,17	R\$ 35,39	R\$ 113,24	R\$ 1.528,80
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.100,00	R\$ 91,67	R\$ 30,56	R\$ 97,78	R\$ 1.320,00
Vigia	R\$ 1.340,00	R\$ 111,67	R\$ 37,22	R\$ 119,11	R\$ 1.608,00
TOTAL MÊS	R\$ 3.714,00	R\$ 309,50	R\$ 103,17	R\$ 330,13	R\$ 4.456,80

NOVEMBRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.274,00	R\$ 106,17	R\$ 35,39	R\$ 113,24	R\$ 1.528,80
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.100,00	R\$ 91,67	R\$ 30,56	R\$ 97,78	R\$ 1.320,00
Vigia	R\$ 1.340,00	R\$ 111,67	R\$ 37,22	R\$ 119,11	R\$ 1.608,00
TOTAL MÊS	R\$ 3.714,00	R\$ 309,50	R\$ 103,17	R\$ 330,13	R\$ 4.456,80

Córrego da Prata, Boa Esperança - ES

Telefone: (27) 99836-9048 / (27) 99987-9243

E-mail: efabe@hotmail.com



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**

CNPJ: 27.097.229/0013-48



DEZEMBRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.274,00	R\$ 106,17	R\$ 35,39	R\$ 113,24	R\$ 1.528,80
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.100,00	R\$ 91,67	R\$ 30,56	R\$ 97,78	R\$ 1.320,00
Vigia	R\$ 1.340,00	R\$ 111,67	R\$ 37,22	R\$ 119,11	R\$ 1.608,00
TOTAL MÊS	R\$ 3.714,00	R\$ 309,50	R\$ 103,17	R\$ 330,13	R\$ 4.456,80

JANEIRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.337,00	R\$ 111,42	R\$ 37,14	R\$ 118,84	R\$ 1.604,40
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.155,00	R\$ 96,25	R\$ 32,08	R\$ 102,67	R\$ 1.386,00
Vigia	R\$ 1.407,00	R\$ 117,25	R\$ 39,08	R\$ 125,07	R\$ 1.688,40
TOTAL MÊS	R\$ 3.899,00	R\$ 324,92	R\$ 108,31	R\$ 346,58	R\$ 4.678,80

DESPESAS VARIÁVEIS (RCT/MULTAS/JUROS DURANTE O ANO DE 2021/2022) PROV. 5% R\$ 1.309,15

TOTAL ANUAL	SALÁRIOS	13º. SALÁRIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Secretária	R\$ 8.981,00	R\$ 748,42	R\$ 249,47	R\$ 798,31	R\$ 10.777,20
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 7.755,00	R\$ 646,25	R\$ 215,42	R\$ 689,33	R\$ 9.306,00
Vigia	R\$ 9.447,00	R\$ 787,25	R\$ 262,42	R\$ 839,73	R\$ 11.336,40
TOTAL GERAL	R\$ 26.183,00	R\$ 2.181,92	R\$ 727,31	R\$ 2.327,38	R\$ 32.728,75

Valores apurados com base no dissídio coletivo 2021/2022 na quantidade de 03 funcionários, 01 Vigia, 01 auxiliar de Secretaria, 01 Auxiliar de Serv. Gerais -, no mês de janeiro do ano de 2022 com um aumento percentual de aproximado 5% (cinco) por cento, o 13º. Salário é calculado com base no salário mensal, ou seja equivale 1/12 avos, as férias são calculadas na mesma proporção portanto acrescidas de 1/3 ref. abono, os encargos são referente ao FGTS = 8% sobre o total do salários + 13º. salário + férias, + 13º. salário + férias, as outras despesas são referente, rescisão contratual e FGTS rescisório, e despesas acessórias, caso venha a ocorrer, provisão de 5% sobre o bruto da folha de pagamento.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DIA/MÊS/ANO	10 de julho de 2021	10 de outubro de 2021
VALOR	R\$ 17.827,20	R\$ 14.901,55

Córrego da Prata, Boa Esperança - ES

Telefone: (27) 99836-9048/ (27) 99987-9243

E-mail: efabe@hotmail.com



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Boa Esperança – PMBE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho. Pede e espera deferimento.

Boa Esperança, ES 18 de maio de 2021

Julia Letícia Helmer Brum

CPF nº 137.583.607-22

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Boa Esperança, ES _____ de _____ de 2021

Renato Barros

Prefeito de Boa Esperança - ES





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
De 29/01/2020

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

Considerando o que estabelece a Resolução do Conselho Estadual de Educação/ES – CEE/ES nº 3.777/2014, especificamente nos artigos 21 a 29;

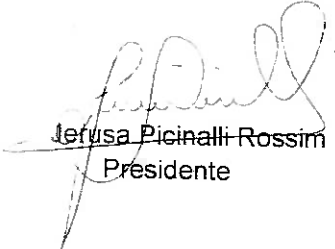
Considerando a Resolução do CEE/ES nº 4.823/2017, que renova o credenciamento da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES;

Considerando o Of. Nº 24/2019 da EFAEMEP, no qual solicita a obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco...;

Considerando que a Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES - EFAEMEP atende o disposto no Decreto Municipal nº 5.109/2017;

Considerando a Portaria Nº 5.284/2017, designando Comissão de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil e Órgão Técnico da Administração em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.075/2017;

Ante ao exposto **RENOVA O CREDENCIAMENTO**, para o período de 02 anos, da **Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES – EFAEMEP**, como Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações contida na Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.075/2017.


Jerusa Picinalli-Rossini
Presidente

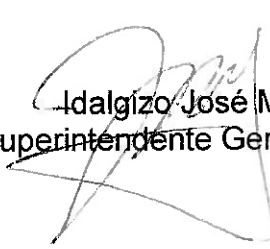

Seledir Maria Piovezan Calegari
Membro

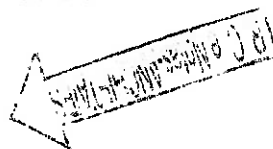


PROCURAÇÃO

MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, Associação Civil Privada sem fins Econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27. 097.229/0001-42, situada à Rua Costa Pereira, 129 - Anchieta - ES, neste ato representado pelo Sr. **Idalgizo José Monequi**, brasileiro casado, Superintendente Geral do MEPES, portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 106.170.605-25, residente e domiciliado à Avenida Rauta - Bairro da Justiça - Anchieta-ES, nomeia e constitui seu bastante procurador as **Sr^{as}. Júlia Leticia Helmer Brum**, brasileira, portadora do CPF nº 137.583.607-22.RG nº 17.090.454/MG, residente Estrada do Campo, s/nº - CEP: 29845-000 - Córrego da Prata - Zona Rural - Boa Esperança/ES, **Coordenadora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança**, e a **sr^a. Daiane Nepel Marins**, brasileira, portadora do CPF nº 142.230.097-88, RG nº 3.176.428-SSP/ES monitora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança, residente na Estrada do Campo, Córrego da Prata Zona Rural - Boa Esperança-ES a quem confere poderes para **abertura, Movimentação e encerramento de Conta Bancária denominada MEPES/EFA BOA ESPERANÇA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - no BANESTES de Boa Esperança**, destinado ao **Termo de Colaboração** a ser assinado com a Prefeitura municipal de Boa Esperança, no podendo fazer retirada, tirar extratos, receber senhas e contra-senhas, e assinar cheque somente na forma conjunta. Enfim, concedo todos e demais atos necessários ao bom, fiel cumprimento do presente mandado, o que dará por bom, firme e valioso, do que dou fé. Esta procuração é validade somente para este ato.

Anchieta, 23 de Fevereiro de 2021


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES





Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.
CNPJ: 27.097.229/0015-48



**DOCUMENTOS EXIGIDOS
PARA ESTABELECIMENTO DA
PARCERIA - LEI Nº 13.019/2014
E DECRETO MUNICIPAL
Nº5109/2017.**



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



1. Requisitos estatutários e regras contábeis.

1.1. Cópia do Estatuto registrado (itens 1.1., 1.2, 1.4, 1.5 da lista).

1.2. Apresentar escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1967 - Processo n. MJ - 31083/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTATUTO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, ÂMBITO, OBJETIVOS, RECEITA, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E ÂMBITO.

Art. 1º Inspirado nos princípios da Doutrina Social da Igreja e como resposta aos ensinamentos da Encíclica *"Populorum Progressio"* de Paulo VI e aos desafios que as estruturas sociais injustas da nossa realidade brasileira põem à consciência do cristão para viver a mensagem evangélica de ser fermento, sal e luz da terra foi criado em 26 de abril de 1968 o **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **MEPES** que é, na forma legal e para os devidos fins de direito, **UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO, de fins não econômicos**, que serve desinteressadamente, sob o ponto de vista de lucro, à coletividade, com sede na Rua Costa Pereira, 129 - Anchieta - ES, registrada no CNPJ nº 27.097.229/0001-42, foro jurídico na cidade e Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sendo registrada pelo presente Estatuto, que foi consolidado e demais dispositivos legais que forem aplicáveis à espécie.

Art. 2º É indeterminado o tempo de duração do MEPES, coincidindo o ano social com o ano civil.

Art. 3º A Associação tem como âmbito de ação o Estado do Espírito Santo, sendo constituída pelas seguintes filiais:

- I. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Olivânia
Rua Projetada, s/nº - Caixa Postal 35 - Olivânia.
Anchieta - Espírito Santo - CEP 29230-000
CNPJ Nº 27.097.229/0002-23 - Constituída em 09/10/70
- II. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves
Rua Projetada s/nº
Alfredo Chaves - Espírito Santo - CEP 29240-000
CNPJ nº 27097.229/0003-04 - Constituída em 09/10/70
- III. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul
Rua Projetada s/nº
Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 29290-000
CNPJ Nº 27.097.229/0004-95 - Constituída em 09/10/70



[Handwritten signatures and official stamp]





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

IV. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Campinho
Estrada do Campo - Caixa Postal 007 - Campinho
Iconha - Espírito Santo - CEP 29280-000
CNPJ Nº 27.097.229/0005-76 - Constituída em 30/06/75

V. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Jaguaré
Rodovia Dom José Dalvit, s/nº - km 10
Jaguaré - Espírito Santo - CEP 29950-000
CNPJ Nº 27.097.229/0007-38 - Constituída em 30/06/75

VI. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola do km 41
Rod. São Mateus a Nova Venécia, s/nº - km 41 - Distrito de Nestor Gomes
São Mateus - Espírito Santo - CEP 29942-000
CNPJ Nº 27.097.229/0008-19 - Constituída em 30/06/75

VII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola do Bley
Rua Principal, s/nº - Caixa Postal 26 - Córrego do Bley
São Gabriel da Palha - Espírito Santo - CEP 29780-000
CNPJ Nº 27.097.229/0009-08 - Constituída em 30/06/75

VIII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Centro Comunitário de Saúde
Rua Principal, s/nº - Caixa Postal 35
Anchieta - Espírito Santo - CEP 29230-000
CNPJ Nº 27.097.229/0010-33 - Constituído em 30/06/75

IX. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Rio Bananal
Estrada do Campo, s/nº
Rio Bananal - Espírito Santo - CEP 29920-000
CNPJ Nº 27.097.229/0012-03 - Constituída em 01/04/81

X. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Centro de Formação
Fazenda Boa Vista, s/nº
Piúma - Espírito Santo - CEP 29285-000
CNPJ Nº 27.097.229/0013-86 - Constituída em 01/04/81

XI. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Pinheiros
Rodovia Pinheiros a Pedro Canário s/n - km 2,5
Pinheiros - Espírito Santo - CEP 29380-000
CNPJ Nº 27.097.229/0014-67 - Constituída em 25/06/85



[Handwritten signature]





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

XII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Boa Esperança
Estrada do Campo, s/nº - Caixa Postal 12 - Córrego da Prata
Boa Esperança - Espírito Santo - CEP 29845-000
CNPJ Nº 27.097.229/0015-48 - Constituída em 02/08/88

XIII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Vinhático
Rodovia Montanha Vinhático - Caixa Postal 58 - Vinhático
Montanha - Espírito Santo - CEP 29890-000
CNPJ Nº 27.097.229/0016-29 - Constituída em 02/08/88

XIV. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Chapadinha
BR 342, Km 107,5- Caixa Postal 38 - Chapadinha
Nova Venécia - Espírito Santo - CEP 29830-000
CNPJ Nº 27.097.229/0017-00 - Constituída em 02/08/88

XV. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de São João de Garrafão
São João de Garrafão
Santa Maria de Jetibá - Espírito Santo - CEP 29645-000
CNPJ Nº 27.097.229/0018-90 - Constituída em 22/03/1999.

XVI. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Marilândia
Rua Izaldino Camata, 150 - Centro
Marilândia - Espírito Santo - CEP 29725-000
CNPJ Nº 27.097.229/0019-71 - Constituída em 22/03/1999.

XVII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família de Turismo, Gastronomia e Hotelaria
Rua Costa Pereira, 131, Centro
Anchieta, Espírito Santo, CEP 29230-000
CNPJ Nº 27.097.229/0020-05 - Constituída em 12/01/2005

XVIII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Castelo
Estrada do Campo, s/n, Ribeiro de Meio, Caixa Postal 56,
Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000
CNPJ Nº 27.097.229/0021-96 - Constituída em 30/09/2005

XIX. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola Belo Monte
Estrada de Belo Monte, s/n.
Mimoso do Sul, Espírito Santo, CEP 29400-000
CNPJ Nº 27.097.229/0022-77 - Constituída em 08/01/2008



Assinatura manuscrita





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

XX. MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim
Rodovia João Domingo Zago, s/nº - KM 2.5 - CEP: 29323-000
Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/ES
CNPJ nº 27.097.229/0023-58 - Constituída em 29/04/2010;

XXI. MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

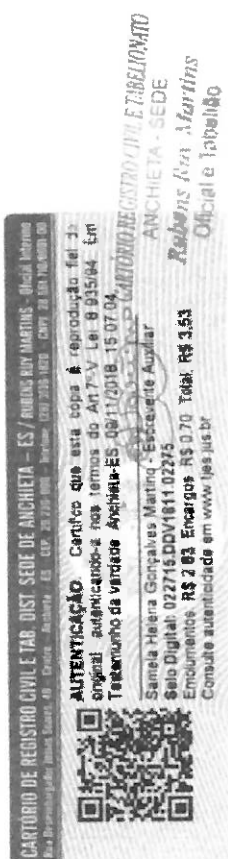
Escola Família Agrícola de Ibitirama
Comunidade São José do Caparaó, s/nº - Cep.: 29 540-971 -
São José do Caparaó - Ibitirama - ES
CNPJ nº 27.097.229/0024-39 - Constituída em 10/02/2014.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O MEPES tem por finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, numa ampla atividade voltada principalmente ao meio rural, integrando campo e cidade, naquilo que concerne à elevação humano-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, intelectual, sanitária, técnica, econômica e ambiental, além de:

- Apoiar a agricultura familiar de forma integrada, nas suas diferentes atividades agrícolas, privilegiando as formas que favoreçam a constituição e a defesa da pequena propriedade e permitam o crescimento da pessoa humana através de iniciativas que promovam o encontro de pessoas e famílias, entre si e a solidariedade entre grupos, classes e povos;
- Promover e estimular, na agricultura familiar, atividades de pesca e aquicultura;
- Planejar, programar e executar atividades voltadas para a organização social das famílias, tendo em vista o desenvolvimento sustentável do homem do campo, contribuindo para o combate ao êxodo rural;
- Apoiar atividades de caráter infraestrutural, com vista a viabilizar as ações produtivas e a promoção integral do homem;
- Apoiar atividades de proteção à família, à maternidade, infância, adolescência, juventude e à velhice;
- Amparar as crianças e adolescentes em situação de risco;
- Apoiar atividades de integração ao mundo do trabalho;
- Contribuir para a formação e o desenvolvimento integral da família e o aperfeiçoamento ético e moral da sociedade.



[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Carimbo circular do Tabelião de Anchieta - ES]





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31693/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- i) Apoiar, promover e executar atividades de assistência técnica, de extensão rural, de associativismo, de cooperativismo, de desenvolvimento educacional, de turismo, de cultura e lazer
- j) Realizar atividades voltadas para a saúde, com ações de prevenção, urgência e emergência, diagnóstico, tratamento e reabilitação.
- k) Realizar atividades de intercâmbio com a finalidade educacional e desenvolvimento tecnológico;
- l) Oferecer educação escolar nos níveis da Educação Materno Infantil, Fundamental, Médio e Profissionalizante, sendo nos últimos 03 (três) níveis por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância e em consonância com as demandas sociais, econômicas e ambientais; e
- m) Realizar, por meio do Centro de Formação e Reflexão do MEPES, formação inicial na Pedagogia da Alternância, formação continuada, formação por área do conhecimento, graduação e pós-graduação "lato-sensu" aos monitores e professores das Escolas Famílias Agrícolas do MEPES, bem como aos demais profissionais de instituições formalmente parceiras e filiadas.

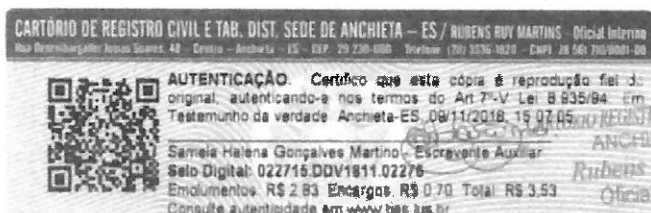
Art. 5º Para atender aos seus objetivos, o MEPES poderá celebrar convênios, contratos de repasse, termos de cooperação técnica e/ou outras formas de transferências de recursos, conforme legislação vigente, com organismos afins e filiar-se a outros organismos de âmbito nacional e ou internacional, bem como colaborar em atividades similares às suas.

CAPÍTULO III

DA RECEITA, DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO.

Art. 6º A receita do MEPES necessária à sua manutenção, será constituída por:

- I. Mensalidades e ou contribuições de associados e de particulares;
- II. Legados;
- III. Subvenções e auxílios provenientes do Governo Federal, do Governo Estadual, dos Governos Municipais;
- IV. Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades públicas e privadas;
- V. Doações de qualquer natureza, oriundas de fontes legais e compatíveis com os princípios do MEPES;
- VI. Resultados de transações nacionais e internacionais que venha a efetuar;



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

VII. Receitas de atividades econômicas cujos resultados serão integralmente revertidos para os objetivos sociais do MEPES.

§ 1º O MEPES não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens de quaisquer naturezas, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º A totalidade das rendas apuradas, seus recursos e eventuais resultados, e os saldos por ventura existentes, no fim de cada exercício, serão administrados pela direção do MEPES aplicados integralmente no território estadual e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 7º Constituem patrimônio do MEPES todos os seus bens móveis e imóveis existentes e os que venham a possuir, os direitos a eles inerentes e outros valores.

§ 1º Todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por doação, serão incorporados ao patrimônio do MEPES.

§ 2º É vedada qualquer vinculação entre os bens patrimoniais do MEPES e os de qualquer associado, colaborador ou qualquer outra pessoa ou entidade.

DA ESTRUTURA DO MEPES

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 8º O MEPES é uma entidade sem fins econômicos, com número ilimitado de associados, que desejarem associar-se, desde que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, previstos neste Estatuto, formalizando a sua opção por meio da assinatura do Termo de Adesão de Associado, aprovado pela Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, mediante os seguintes critérios:

- Ter participado e/ou contribuído com causas e projetos sociais, humanitários religiosos e congêneres,
- Reconhecer e afirmar, por suas atitudes e testemunho de vida, o respeito e a defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, que precedem e valem mais do que qualquer estrutura; e
- Ter idoneidade reconhecida na sua comunidade.

§ 1º O quadro social do MEPES é constituído pelas seguintes categorias de associados



Assinatura manuscrita



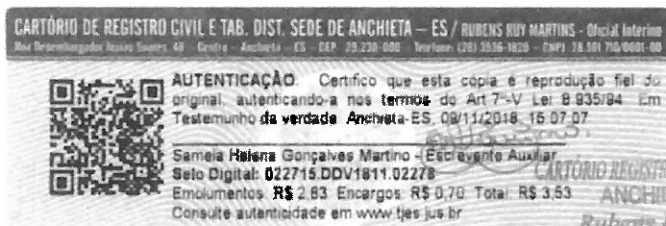
Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 6.11 - 31093.71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- a) **Fundadores** – todos os membros constantes na Ata da fundação do MEPES.
- b) **Ex-Alunos** – todos os ex-alunos concludentes do ensino fundamental médio e profissionalizante das EFA's do MEPES e da EFTUR do MEPES, organizados na Associação de Ex Alunos do MEPES, reconhecida pela Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES.
- c) **Honorários** – personalidades nacionais ou estrangeiras que prestaram ou prestam relevantes serviços à promoção integral da pessoa humana interagindo na saúde, educação, agricultura, pesca e ação comunitária, tanto no campo quanto na cidade, assim nomeados por indicação da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- d) **Agricultores pais de alunos das EFA's do MEPES** – agricultores pais de alunos que estejam matriculados e freqüentando regularmente as EFA's do MEPES.
- e) **Agricultores pais de ex-alunos das EFA's do MEPES** – agricultores pais de ex-alunos que continuem participando ativamente da vida da Escola.
- f) **Associação Nacional de Instrução-ANI** – associação representante dos jesuítas no Brasil.
- g) **Párocos** – Párocos e ou Vigários das paróquias onde estão localizadas as filiais do MEPES.
- h) **Operadores** – operadores da sede e filiais do MEPES;
- i) **Administração Pública** – O Governo do Estado do Espírito Santo, e as Prefeituras dos Municípios onde estão localizadas as Filiais do MEPES.
- j) **Religiosos e religiosas** – membros de instituições religiosas de igrejas cristãs;
- k) **Pais de alunos da EFTUR**- pais de alunos da EFTUR que estejam matriculados e freqüentando regularmente aulas nessa filial.
- l) **Beneméritos** – pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com doações em espécie, materiais e ou serviços;
- m) **Alunos** – todos os alunos do ensino fundamental, médio e profissionalizante das EFA'S do MEPES e da EFTUR, que estejam matriculados e freqüentando regularmente aulas nessas filiais, e



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. ANCHIETA - ES
Rubens Ruy Martins
Oficial e Tabelião



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- a) **Operadores jubilados do MEPES** - Operadores da sede e filiais do MEPES que se aposentaram na função.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 9º São direitos assegurados aos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Receber o Estatuto e demais documentos fundamentais da instituição e obter esclarecimento sobre os mesmos, quando de sua admissão no quadro de associados do MEPES;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pelo MEPES, na forma prevista neste Estatuto;
- III. O Voto nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, exceto na categoria de Associado Operador;
- IV. Indicar, entre os seus pares, os membros representantes na Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, por Categoria de Associado, exceto na Categoria Administração Pública do Governo Estadual;
- V. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria do MEPES, bem como ao exercício de funções inerentes aos atos administrativos de forma voluntária, exceto os membros das categorias de associados: Operadores, Administração Pública e Alunos;
- VI. Convocar Assembleia Geral dos Associados, representada pela Junta Diretora, quando houver requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados, justificando, convenientemente, o pedido;
- VII. Participar dos eventos organizados pelo MEPES;
- VIII. Apresentar ao MEPES idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
- IX. Exigir demonstração de aplicação e prestações de contas dos recursos que ingressarem no MEPES;
- X. Receber, em tempo hábil, o relatório do Conselho Fiscal, referente à prestação de contas anual; e
- XI. Ter orientação em relação à responsabilidade civil pelos seus atos praticados.



[Handwritten signature]

8



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10. São deveres dos associados do MEPES:

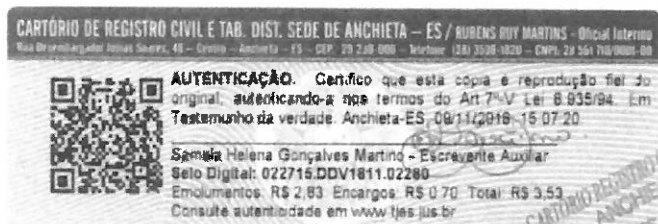
- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, e da Diretoria do MEPES;
- III. Zelar pelo bom nome do MEPES, defendendo os seus interesses e patrimônio;
- IV. Colaborar para o desenvolvimento das ações promovidas pelo MEPES;
- V. Procurar orientação sobre as questões legais que envolvem as instituições não governamentais sem fins lucrativos, das quais não tenha conhecimento;
- VI. Exercer com zelo e comprometimento, todas as funções para as quais foi indicado e que tenha aceitado, comunicando quaisquer impedimentos imprevistos ou demais motivos que possam prejudicar o bom andamento do MEPES;
- VII. Renunciar a cargo assumido, quando não dispuser do tempo ou conhecimento necessário para exercê-lo;
- VIII. Não aceitar funções que demandem conhecimento que não possua;
- IX. Nunca desviar-se dos ideais sociais e filosóficos do MEPES;
- X. Denunciar quaisquer atitudes duvidosas ou ilícitas que tiver conhecimento, e
- XI. Nunca utilizar o nome do MEPES para quaisquer ações fora dos ideais sociais, sem conhecimento ou autorização do Presidente da Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES

CAPÍTULO VII

DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 11- É direito do associado demitir-se, espontaneamente, do quadro de associados do MEPES, quando julgar apropriado e desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias, fazendo-se necessário:

- I. Assinatura de Termo de Desligamento;
- II. Comunicado, por escrito, à Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES
RUBENS RUY MARTINS
Oficial e Tabelião



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 3102371
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

III. O repasse ao sucessor das informações e documentos relacionados às atividades do cargo que ocupava no MEPES, quando for o caso.

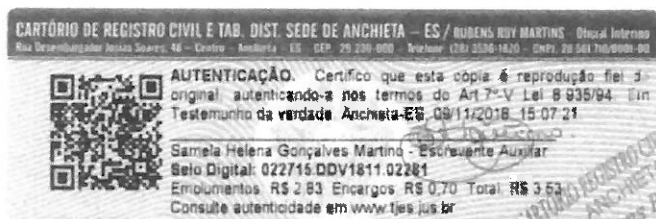
Art. 12-A exclusão de associado será determinada pela Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, sendo admissível, somente, quando houver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, e quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Prática de atos contrários aos ideais do MEPES, tais como: a não vinculação por suas filiais, do nome do MEPES, e a não observância dos objetivos sociais e filosóficos do MEPES, constantes deste Estatuto, em suas ações;
- III. Atividades contrárias às decisões da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- IV. Prática de atos ilícitos e atos que atentem contra a moral e bons costumes;
- V. Prática de atos que associem o nome ou a imagem do MEPES ao previsto nos incisos anteriores e que contribuam para macular os seus princípios e normas;
- VI. O associado da Categoria Aluno que deixar de frequentar regularmente o curso ou que venha a concluir o ensino fundamental, médio ou profissionalizante;
- VII. O associado da Categoria Ex-Aluno que retornar à categoria de aluno em uma das escolas do MEPES;
- VIII. O associado da Categoria Pároco que abandonar a função ou for transferido para uma paróquia localizada em área que não exista filial do MEPES; e
- IX. O associado da Categoria Operadores, quando de sua demissão do quadro de funcionários.

§ 1º Definida a justa causa, o associado será notificado, formalmente, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação de defesa, a exclusão do associado será decidida em reunião extraordinária da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, mediante aprovação, observado o quórum mínimo exigido pelo seu Regimento.

§ 3º O associado deverá ser notificado, formalmente, da decisão da Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES.



ARQUIVADO
Anchieta-ES
Rubens P. Martins
Oficial e Tabelião

10





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

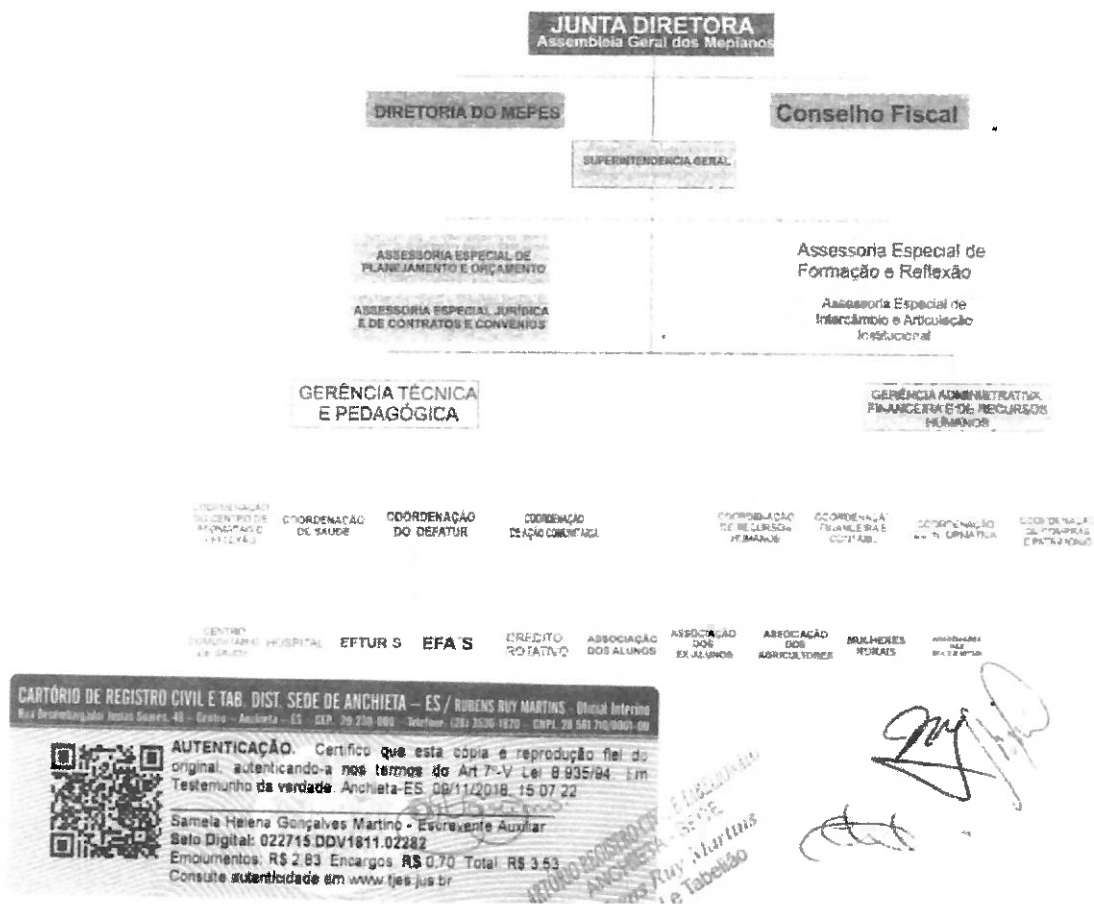
CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 113 - 31093-71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MEPES

Art. 13-O MEPES terá a seguinte estrutura administrativa:

- I. Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES;
- II. Diretoria do MEPES, formada por: 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro;
- III. Superintendência Geral do MEPES, formada por 1 (um) Superintendente Geral; 4 (quatro) Assessorias Especiais: 1 (uma) Gerência Técnica e Pedagógica, com 5 (cinco) Coordenações e 10 Unidades, sendo 5 (cinco) Unidades Operacionais e 6 (seis) Unidades de Organização Social e Comunitárias, e 1 (uma) Gerência Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com 4 (quatro) Coordenações; e
- IV. Conselho Fiscal: 1 (um) Presidente e 2 (dois) Conselheiros.



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



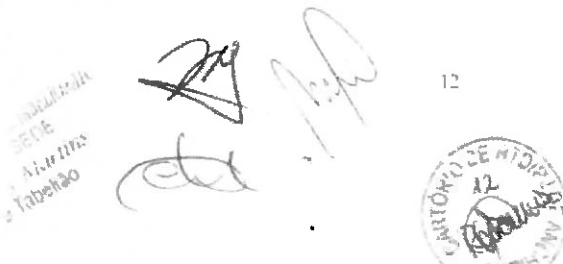
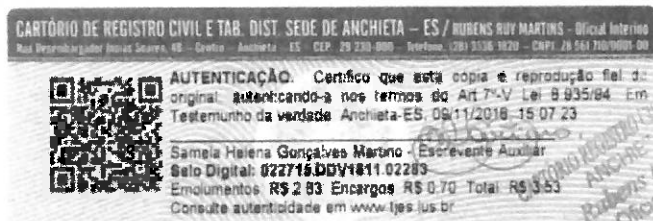
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

CAPÍTULO IX

DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUÍDA NA JUNTA DIRETORA DO MEPES

- Art. 14** -A Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, órgão máximo e soberano do MEPES, será formada pelos representantes dos associados formal e legalmente indicados, por categoria e em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- Art. 15**-A Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, será composta por representantes de todas as categorias de associados, na forma abaixo especificada:
- I. 2 (dois) representantes da categoria dos associados Fundadores constantes da Ata de fundação do MEPES.
 - II. 2 (dois) representantes da categoria dos associados Ex-Alunos do MEPES eleitos pela Associação dos Ex-alunos do MEPES.
 - III. 2 (dois) representantes da categoria dos associados Honorários, indicados pela Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES.
 - IV. 2 (dois) representantes dos associados da categoria dos Agricultores, pais de alunos das EFA's do MEPES, eleitos pelos seus pares;
 - V. 2 (dois) representantes dos associados da categoria dos Agricultores, pais de ex-alunos das EFA's do MEPES, eleitos pelos seus pares.
 - VI. 1 (um) representante da Associação Nacional de Instrução-ANI representada por um jesuíta que esteja a seu serviço no Estado do Espírito Santo.
 - VII. 2 (dois) representantes dos associados da categoria Pároco da (Arqui)diocese do Espírito Santo, eleitos pelos seus pares e indicados pela respectiva (Arqui)diocese.
 - VIII. 2 (dois) representantes dos associados da categoria Operadores do MEPES eleitos pelos seus pares;
 - IX. 3 (três) representantes dos associados da categoria Administração Pública sendo um do Governo do Estado do Espírito Santo, representado por pessoa indicada por ato formal do Governador. E 2 (dois) Prefeitos Municipais dos Municípios onde estão localizadas as EFA's do MEPES, eleitos formalmente, pelos seus pares; e
 - X. 2 (dois) representantes dos associados da categoria Religiosos e Religiosas eleitos pelos seus pares;





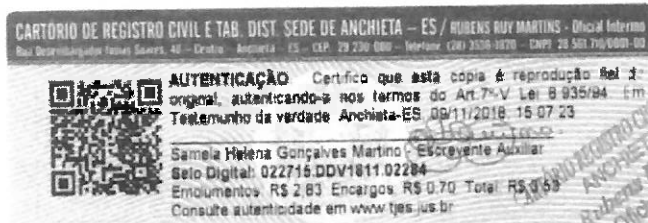
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94283 de 10 de março de 1987 - Processo nº 543 - 31093-7
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- XI. 1 (um) representante dos associados da categoria pais de alunos da EFTUR, eleitos pelos seus pares;
- XII. 2 (dois) representantes dos associados da categoria Beneméritos indicados pela Assembleia geral, constituída na Junta Diretora do MEPES;
- XIII. 2 (dois) representantes dos associados da categoria dos Alunos das EFA's do MEPES, eleitos pelos seus pares; e
- XIV. 2 (dois) representantes dos associados da categoria de Operador Jubilado do MEPES, eleitos pelos seus pares.

Art. 16 Compete, privativamente, à Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES

- a) Eleger, dentre os seus pares, a Diretoria do MEPES e o Conselho Fiscal;
- b) Definir o perfil dos membros da Superintendência e nomear o Superintendente Geral do MEPES;
- c) Destituir os membros da Diretoria do MEPES;
- d) Aprovar o Plano de Cargos e Salários do MEPES;
- e) Alterar o Estatuto do MEPES;
- f) Aprovar o Regimento Interno que disciplinará os vários setores e atividades do MEPES;
- g) Estabelecer diretrizes, prioridades e metas norteadoras das ações do MEPES;
- h) Aprovar propostas, idéias e sugestões, temas de interesse comum apresentados pelos associados ou colaboradores do MEPES;
- i) Aprovar o Plano Estratégico e os Planos Anuais da instituição;
- j) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- k) Aprovar a celebração de convênios, contratos, termos de cooperação técnica, protocolos, acordos, termos de fomento e/ou de colaboração e demais formas de transferências de recursos, com base nas propostas encaminhadas pela Superintendência Geral do MEPES em consonância com a legislação vigente;
- l) Deliberar sobre a aquisição, compra, doação, comodato, empréstimo de bens incorporados ao patrimônio do MEPES, bem como hipoteca, cessão ou caução e venda de bens móveis e imóveis;
- m) Deliberar sobre o valor das mensalidades e/ou contribuições dos associados a ser regulamentada em Regimento Interno;



[Assinatura manuscrita]

13



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31393/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- n) Nomear os Sócios Honorários do MEPES;
- o) Aprovar o relatório de atividades e as contas do MEPES;
- p) Decidir sobre a fusão, transformação, dissolução ou extinção do MEPES;
- q) Deliberar sobre a destinação do Patrimônio, em caso de dissolução do MEPES; e
- r) Decidir, em última instância, sobre os casos omissos no presente Estatuto

§ 1º A alteração do Estatuto Social e a destituição dos membros da Diretoria do MEPES só será válida mediante o pronunciamento favorável de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos membros da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, presentes em Reunião Extraordinária convocada especialmente para este fim

§ 2º A ausência do (a) representante do (a) associado (a) em duas Assembleias Ordinárias, sem prévia e aceitável justificativa, acarretará sua substituição, ficando a cargo da respectiva categoria do (a) associado a nova indicação.

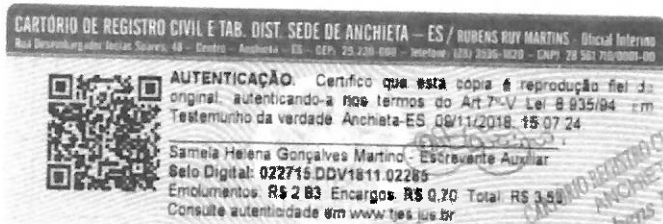
§ 3º Os membros da Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, da sua Diretoria e do Conselho Fiscal, não serão remunerados pelas atribuições destes cargos ocupados, seja a que título for;

§ 4º Os representantes dos associados formal e legalmente indicados por categoria, que compõem a Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, responderão, solidariamente, pela má aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos do MEPES.

Art. 17 - A Diretoria do MEPES será constituída por representantes de categorias de associados, indicados, por seus pares, sendo, 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro, com mandato de 04 (quatro) anos podendo ser reeleitos por mais um período, devendo, de maneira especial, promover e fomentar a realização das atividades fins do MEPES;

§ 1º Compete ao Presidente da Diretoria do MEPES representar o MEPES, ativa e passivamente, perante as entidades de direito público e privado com as quais se relacionar, em juízo e fora dele;

§ 2º Compete ao Secretário da Diretoria do MEPES, preparar o calendário das reuniões, fazer as Atas das mesmas e manter atualizado o arquivo de todos os seus documentos;



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELAÇÃO
ANCHIETA - SEDE
Rubens Ruy Martins
Oficial e Tabelião

[Assinatura manuscrita]

14



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- § 3º Compete ao Tesoureiro da Diretoria do MEPES atuar, em conjunto com o Conselho Fiscal, na fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, das prestações de contas do MEPES com todos os entes públicos e os da iniciativa privada, visando dar transparência de toda receita e despesa através dos balanços e demonstrações financeiras do MEPES;
- § 4º Os membros da Diretoria do MEPES, responderão individual e solidariamente pela má aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos do MEPES,
- § 5º As reuniões da Diretoria do MEPES serão convocadas por seu Presidente. Dela participarão todos os seus membros e, também, o Superintendente Geral e o Gerente Técnico Pedagógico e o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos e, sem direito a voto, os Assessores Especiais e o Presidente do Conselho Fiscal ou delegado por ele expressamente indicado,

Art. 18- As reuniões da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, ocorrerão ordinariamente em março, junho, setembro e dezembro, e extraordinariamente, sempre que houver matéria de grande relevância a ser apreciada, sempre convocada pelo Presidente da Diretoria do MEPES com antecedência mínima de 08 (oito) dias. As extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 1º - As sessões ordinárias e extraordinárias, serão instaladas, em primeira convocação, com quorum mínimo de 2/3 dos seus membros, ou em segunda convocação após 30 minutos com a presença de 08 (oito) membros;

§ 2º - Qualquer membro da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES poderá solicitar ao Presidente a realização de reunião extraordinária e, se este não o fizer no prazo de 15 (quinze) dias, o próprio membro poderá convocá-la, desde que conte com adesão de maioria absoluta destes.

CAPÍTULO X

DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO MEPES

Art. 19 - A Superintendência Geral do MEPES, será constituída por 1 (um) Superintendente Geral; 4 (quatro) Assessorias Especiais; 1 (uma) Gerência Técnica e Pedagógica, com 5 (cinco) Coordenações e 11 Unidades, sendo 5 (cinco) Unidades Operacionais e 6 (seis) Unidades de Organização Social e Comunitárias, e 1 (uma) Gerência Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com 4 (quatro) Coordenações;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interino
Rua Beneditina, 100 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1151 - CNPJ: 28.561.740/0001-00

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei: 8.935/94 em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 09/11/2018, 15:07:25

Sameia Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022716.DDV1611.02286
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. SEDE
ANCHIETA - ES
RUBENS RUY MARTINS
Oficial e Tabelião

[Assinatura manuscrita]

15



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

§ 1º O Superintendente Geral será indicado pela Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES e os Gerentes, bem como os Assessores Especiais, serão de nomeação do Superintendente Geral, com aprovação da Diretoria do MEPES.

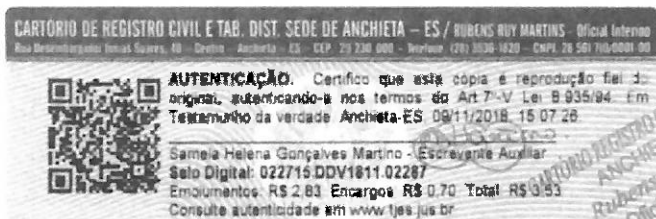
§ 2º O Superintendente Geral e os Gerentes auxiliar-se-ão dos Assessores Especiais e dos Coordenadores e/ou Chefes das diversas unidades operacionais de trabalho, na tomada de decisões, buscando sempre o consenso geral.

§ 3º Compete ao Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, substituir legalmente o Superintendente Geral em suas faltas e impedimentos.

Art. 20 - O Superintendente Geral, os Assessores Especiais, os Gerentes e demais operadores a eles vinculados, terão vínculo empregatício com o MEPES, nos termos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), cumprindo jornada de trabalho de oito horas, prevista na legislação para desempenho de tais funções.

Art. 21 - São atribuições do Superintendente Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES e as determinações da Diretoria do MEPES;
- b) Planejar, de maneira participativa, as ações do MEPES, como um todo (sede e filiais), estabelecendo objetivos específicos e metas a serem cumpridas, bem como cronograma de execução de cada ação, de acordo com as prioridades, diretrizes e metas emanadas da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- c) Submeter os planejamentos e metas do inciso anterior à aprovação e validação pela Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- d) Acompanhar a operacionalização das ações planejadas;
- e) Estabelecer forma e prazo para apresentação de relatórios dos Gerentes;
- f) Avaliar o desempenho alcançado com o planejamento e execução das ações e propor, se for o caso, as mudanças necessárias;
- g) Assinar, após aprovação da Diretoria do MEPES e da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, acordos, convênios, termos de fomento e/ou colaboração, contratos, protocolos, outras formas de transferências de recursos e ajuste em nome do MEPES, em conformidade com a legislação vigente;



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. ANCHIETA - SEDE
Rubens Ruy Martins
Oficial e Tabelião

16



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 3109371
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- h) Negociar, com aprovação da Diretoria do MEPES e da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, a contratação de empréstimos internos e externos;
- i) Juntamente com o Gerente Administrativo e de Recursos Humanos, abrir e manter contas bancárias, autorizar despesas, assinar cheques e documentos bancários e contábeis; e
- j) Indicar os nomes das pessoas de cada uma das suas filiais, que poderão, de forma conjunta, movimentar as contas bancárias específicas referentes a essas filiais, em nome do MEPES.

Art. 22 - As Assessorias Especiais terão as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES e as determinações da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, da Diretoria do MEPES e do Superintendente Geral do MEPES;
- b) Acompanhar o desenvolvimento das Gerências, oferecendo subsídios à tomada de decisões;
- c) Participar de reuniões da Superintendência e outras, emitindo pareceres, oferecendo subsídios fundamentados em pesquisas e estudos técnicos específicos; e
- d) As atribuições específicas da função, constantes do Regimento Interno do MEPES.

Art. 23 São atribuições do Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES, especialmente no que concerne ao Artigo 4º, que trata dos Objetivos da Instituição, bem como as determinações da Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, e do Superintendente Geral do MEPES;
- b) Autorizar e promover a execução da despesa conforme o programado assinando cheques e ou ordens de pagamento em conjunto com o Superintendente Geral;
- c) Substituir, quando necessário, o Superintendente Geral;
- d) Planejar, normatizar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas inseridas nas coordenações sob sua responsabilidade;
- e) Estabelecer diretrizes e rotinas para organização e modernização das estruturas e procedimentos funcionais e operacionais das Coordenações sob sua responsabilidade, promovendo estudos para elaboração de regulamentos, manuais e outros instrumentos que possibilitem disciplinar

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interm.
Rua Brandenburgier Street Square, 48 - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CNPJ: 28.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94 em Testemunho da verdade Anchieta-ES 08/11/2018 15:07:26

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715DDV1811.02288
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. SEDE
ANCHIETA - ES
RUBENS RUY MARTINS
Oficial e Tabelião

[Handwritten signature]

17



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

e racionalizar as rotinas e condutas administrativas, financeiras e de Recursos Humanos.

- f) Subsidiar a elaboração e executar o Plano de Trabalho aprovado anualmente pela Assembléia Geral, constituída na Junta diretora do MEPES, assessorando-a no que couber;
- g) Aprovar o Plano de Cargos e Salários do MEPES, para encaminhamento e análise do Superintendente Geral e aprovação final pela Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- h) Em conjunto com a Gerência Técnica e Pedagógica promover o desenvolvimento e capacitação dos recursos humanos da instituição.
- i) Gerenciar o processo de contratação, demissão, coordenação, e controle do pessoal do MEPES de acordo com o quadro de pessoal previamente aprovado para cada filial, e ou, necessidade específica, nos casos de afastamento por doença e tratamento médico;
- j) Propor, ao Superintendente Geral, em articulação com o Gerente Técnico e Pedagógico, a expansão das atividades do MEPES, depois das análises e procedimentos próprios para cada área de atuação;
- k) Elaborar a previsão orçamentária anual, em integração com a Gerência Técnica e Pedagógica, observando as prioridades, diretrizes e metas estabelecidas;
- l) Promover e dirigir a arrecadação, depósito e aplicação da receita social, de acordo com decisão da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- m) Gerenciar a escrituração da Receita e da Despesa do MEPES, e contabiliza-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- n) Apresentar, ao Superintendente Geral do MEPES e ao Conselho Fiscal, Balancetes Mensais e Balanço Anual, este, até 3 (três) meses após o encerramento do exercício do ano civil, fornecendo informações complementares que lhe forem solicitadas;
- o) Coordenar o processo de aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo, conforme especificações técnicas e dimensionamento definidos pelas Coordenações Administrativas e Técnico-Pedagógicas, após aprovação pelo Superintendente Geral;
- p) Investir no equilíbrio financeiro, através de otimização das receitas e racionalização no uso correto de materiais e patrimônio diversos;
- q) Autorizar a transferência de móveis ou equipamentos, saídas para a devida manutenção e conserto, sempre através de documentos/formulários específicos e com as assinaturas de servidores responsáveis;

18





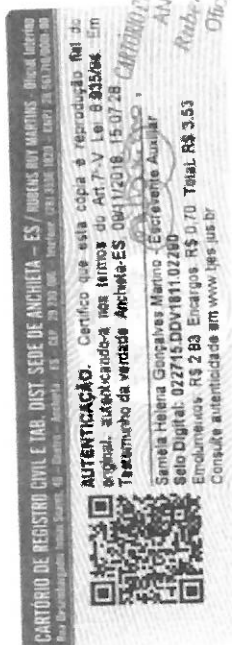
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- r) Avaliar constantemente a qualidade e padrão ético das atividades, ações e serviços prestados pelas coordenações sob sua responsabilidade
 - s) Elaborar Relatório Anual das atividades inseridas nas Coordenações sob sua responsabilidade, submetendo-o ao Superintendente Geral; e
 - t) Apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro dos prazos estabelecidos
- § 1º Para cumprimento de suas atribuições o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos contará, na sua estrutura, com as seguintes Coordenações: Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação Financeira e Contábil, Coordenação de Compras e Patrimônio, Coordenação de Informática;
- § 2º As atribuições das Coordenações especificadas no Parágrafo 1º deste Artigo serão objeto do Regimento Interno do MEPES

Art. 24 São atribuições da Gerência Técnica e Pedagógica:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES e as determinações da sua Diretoria, do Superintendente Geral e da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora especialmente no que concerne ao Artigo 4º, que trata dos Objetivos da instituição;
- b) Subsidiar a elaboração e executar o Plano de Trabalho aprovado anualmente pela Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, assessorando-a, no que couber;
- c) Propor ao Superintendente Geral, em articulação com o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, a expansão das atividades do MEPES, depois das análises e procedimentos próprios para cada área de sua atuação;
- d) Em interação com a Gerência Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, elaborar a previsão orçamentária anual, observando as prioridades, diretrizes e metas estabelecidas;
- e) Subsidiar o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos na definição de perfil e critérios, para contratação do pessoal técnico e pedagógico, participando do processo de seleção e avaliação de pessoal, dando parecer sobre a contratação e para ascensão funcional, conforme o Plano de Cargos e Salários do MEPES;
- f) Contribuir com o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, no processo de gestão das filiais, bem como de outras atividades com as quais mantenha interface de trabalho;
- g) Gerenciar o processo de formação inicial na Pedagogia da Alternância, de formação continuada, de formação por área de conhecimento, graduação e pós-graduação "latu-sensu", dos monitores e professores das EFA's do MEPES e EFTUR, bem como dos demais profissionais de instituições formalmente parceiras e filiadas;



Cartório de Registro Civil e Tabelionato
ANCHIETA - SEDE
Roberly Roy Martins
Oficial e Tabelião

19





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

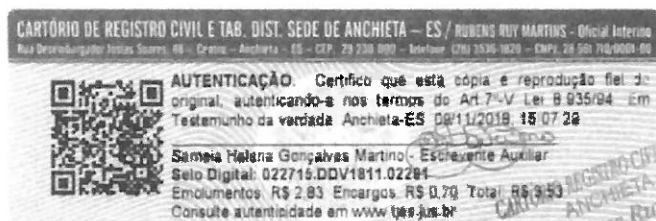
- h) Promover a oferta de educação escolar nos níveis da Educação Materno-Infantil, Fundamental, Médio e Profissionalizante, garantindo, nos últimos 03 (três) níveis, a utilização da metodologia e técnicas da Pedagogia da Alternância e em consonância com a realidade social, econômica e ambiental;
- i) Apoiar a agricultura familiar de maneira integrada, nas suas diferentes atividades agrícolas, privilegiando as formas que favoreçam a constituição e a defesa da pequena propriedade e permitam o crescimento da pessoa humana, por meio de iniciativas que promovam o encontro de pessoas e famílias entre si, e a solidariedade entre grupos, classes e povos
- j) Apoiar e promover atividades de assistência técnica, de extensão rural, de associativismo, cooperativismo e de desenvolvimento educacional, de turismo, cultura e lazer;
- k) Apoiar a promoção de atividades de saúde, com ações de prevenção, urgência e emergência, diagnóstico, tratamento e reabilitação
- l) Promover a realização de atividades de intercâmbio com a finalidade educacional e o desenvolvimento tecnológico; e
- m) Contribuir para a formação e o desenvolvimento integral da família no mundo rural e o aperfeiçoamento ético e moral da sociedade.

Art. 25 Integram a Gerência Técnica Pedagógica as seguintes unidades operacionais, que serão regidas pelos seus regimentos internos próprios, e em conformidade com os princípios e diretrizes do MEPES:

- a) O Centro de Formação e Reflexão – CFR;
- b) As Escolas Famílias Agrícolas do MEPES – EFAs e a Escola Família Turismo – EFTUR;
- c) O Centro Comunitário de Saúde – CCS/Hospital Maternidade Anchieta
- d) A Atividade de Ação Comunitária

Art. 26 Para cumprimento de suas atribuições o Gerente Técnico e Pedagógico, contará com as seguintes Coordenações: Coordenação do Centro de Formação e Reflexão; Coordenação das EFA's e EFTUR; Coordenação da Área de Saúde e Coordenação de Ação Comunitária.

Parágrafo Único – O Regimento do MEPES disporá sobre as atribuições das Coordenações referenciadas neste Artigo



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ANCHIETA - SEDE
Rubens Ruy Martins
Oficial e Tabelião

20



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31.023/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 O Conselho Fiscal tem por objetivo indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre os atos do MEPES, e será eleito pela Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, e composto por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal, por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

§ 1º O Conselho Fiscal terá um 01 (um) Presidente, escolhido entre seus membros.

§ 2º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;

§ 3º Em caso de vacância, o Presidente será eleito entre os conselheiros titulares, até o seu término.

Art. 28 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Acompanhar a execução orçamentária e financeira do MEPES, apoiando a Diretoria para o fiel cumprimento das deliberações da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES e do previsto na legislação aplicável;
- II. Aprovar as contas do MEPES, fiscalizando a aplicação de seus recursos;
- III. Examinar os livros de escrituração do MEPES;
- IV. Opinar e dar pareceres sobre Balancetes Mensais e Balanços Anuais e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES; e
- V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Art. 29 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 3 (três) vezes por ano, sendo uma delas, até 03 (três) meses após encerrado o exercício do ano civil, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30 As reuniões do Conselho Fiscal serão sempre convocadas por seu Presidente com antecedência mínima de 08 (oito) dias, com a presença de 3 membros titulares ou suplentes.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá convocar o Superintendente Geral, para prestar esclarecimentos que se fizeram necessários



21



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093-11
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

CAPÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 31 O MEPES extinguir-se-á por dissolução voluntária, decidida em reunião extraordinária da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, exclusiva para este fim, com pelo menos 30 (trinta) dias respeitando-se o quórum mínimo de 2/3 dos seus membros.

§ 1º A convocação deverá estar fundamentada por estudo e parecer técnico, jurídico, administrativo e financeiro que justifiquem a dissolução.

§ 2º É expressamente vedado, que os representantes dos associados recebam quaisquer restituição às contribuições que prestaram para o patrimônio do MEPES.

Art. 32 Em caso de dissolução do MEPES, a destinação dos bens dar-se-á preferencialmente, para pagamento das dívidas e obrigações. Havendo remanescente patrimonial, o mesmo será revertido a favor de instituição de caráter filantrópico que tenha afinidade com os objetivos do MEPES e seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e portadora do Certificado de Entidade de Assistência Social e, na ausência das mesmas, a favor do Poder Público.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 O presente Estatuto somente poderá ser alterado em Reunião Extraordinária da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, convocada especialmente com esta finalidade, com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência e quórum mínimo de 2/3 dos membros.

Art. 34 O MEPES disporá de Regimento Interno que regulamentará o funcionamento das suas diversas Unidades Operacionais, o qual será aprovado pela Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de aprovação do presente Estatuto.

Art. 35 É vedada ao MEPES a adesão político-partidária e a discriminação racial e religiosa, quaisquer que sejam suas formas.

Art. 36 Será publicada, no Diário Oficial do Estado ou Jornal de grande circulação, a demonstração da receita e despesa e do balanço, quando subvencionado por recursos da União, nos termos do Decreto 50.517/61, art. 2º e orientações do Ministério da Justiça e também quando na sua receita integram recurso do governo do Estado.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interm.
Rua Desembargador Juracy Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1020 - CNPJ: 28.581.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 08/11/2018, 15:07:31.

Samela Helena Gonçalves Martins - Escrevente Auxiliar

Selo Digital: 022715.DGV1811.02203

Emolumentos: R\$ 2,93 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,63

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ANCHIETA - SEDE
Rubens Ruy Martins
Oficial e Tabelião

[Handwritten signature]

22

22



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 -

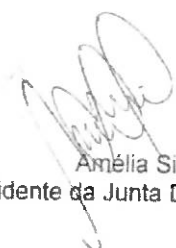
www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

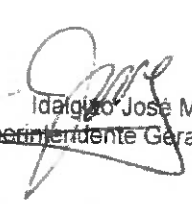
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 310937
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas do MEPES observará necessariamente os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e, se dará publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão

- Art. 37** Caberá à Assembléia Geral da Junta Diretora, no prazo de 120 dias a partir da aprovação deste Estatuto, prover assessoria técnica, jurídica e administrativa necessárias à constituição e estruturação da Associação dos Ex-Alunos do MEPES e na alínea b), do parágrafo primeiro, do Artigo 8º do presente Estatuto, bem como presidir a sua primeira eleição, assim como a outras associações mencionadas neste Estatuto
- Art. 38** Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pela Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES.
- Art. 39** O presente Estatuto consolida e altera o anterior, para os devidos fins de direito, devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício - Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas - Livro "A" nº 02 de ordem na Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo.

Anchieta-ES, 18 de Junho de 2015


Amélia Siller
Presidente da Junta Diretora do MEPES


Idalberto José Monequi
Superintendente Geral do MEPES

 Cartório Gonçalves

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Anchieta

Rua Desembargador João Soares, 83 - Centro - CEP 29.230-000 - Anchieta - ES

CEP 29230-000 - Cx. Postal 35 - CEP 29230-000 - Anchieta - ES

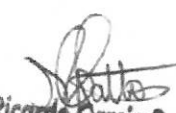
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de AMÉLIA SILLER, INALBERTO JOSÉ MONEQUI, e dou fé. Em Teste, da verdade.
Anchieta - ES, 28 de dezembro de 2015-14:41:21. Cód.: 00061420-08

Maria Helena da Silva Gonçalves-Tabelião Titular
Selo: 022715.WB1508.07208, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Gtd 2 - Emolumentos: R\$ 8,42 Taxas: R\$ 2,10 Total: R\$ 10,52

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ANCHIETA-ES
RUA DESEREBARGADOR JOÃO SOARES Nº 83 - Centro - (28) 3536-2309
E-mail: chrc.cartorio@hotmail.com
Livro Nº 02 - Fls. 12 - Protocolo Nº 1137
Assentado no dia 29 de maio de 2015.
Nº Ordem 145
Anchieta, 06/05/2016.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
150516 GRG120100502
Protocolado sob o nº 1137 e Registrado sob o nº 145 Livro A em 06/05/2016
Emolumentos: R\$500,04 Taxas: R\$168,25 Total: R\$668,29
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CLEI FERNANDES DE ALMEIDA
OAB/ES 8.783


Ricardo Garcia Passos
Registrador Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUI MARTINS - Oficial Tabelião
Rua Desembargador João Soares, 83 - Centro - Anchieta - ES - CEP 29.230-000 - Selo: 022715.WB1508.07208 - Cód.: 00061420-08

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do Art. 7º-V Lei 8.950/94. Em Testemunho da verdade, Anchieta-ES, 09/11/2016, 15:07:20. Selo Digital: 022715.DDV1811.02284. Emolumentos: R\$ 2,83. Encargos: R\$ 0,70. Total: R\$ 3,53. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ANCHIETA - SEDE
Rubens R. Martins
Oficial e Tabelião

Selo Digital: 022715.DDV1811.02284
Emolumentos: R\$ 2,83
Encargos: R\$ 0,70
Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

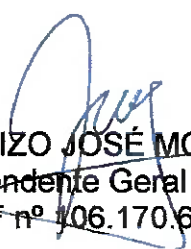
CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

DECLARAÇÃO

O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta-ES, por intermédio do seu representante legal, Sr. **IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, Superintendente Geral do **MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo**, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que **MATEUS RAMOS SCHEIDEGGER**, CPF Nº 109.779.207/77 e RG nº 2.058.097- SSP-ES, CRC nº 0015786/0 – ES é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Anchieta/ES, 13 de maio de 2021


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MATEUS RAMOS SCHEIDEGGER
REGISTRO.....	: ES-015786/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 109.778.207-77

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 05/05/2021 as 08:35:46.
Válido até: 03/08/2021.
Código de Controle: 982483.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.





Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.
CNPJ: 27.097.229/0015-48



2) Capacidade para execução da parceria.

2.1. Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo.

2.2. Evidenciar experiência prévia na realização do objeto da parceria.

2.3. Comprovar a capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.097.229/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1970
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEPES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.20-1-00 - Ensino médio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R COSTA PEREIRA	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2021** às **09:04:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA

Declaramos que a instituição **MEPES-Movimento de educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Boa Esperança**, estabelecida Estrada do Campo, s/nº - Córrego da Prata - CEP: 29845-000 - Boa Esperança/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.097.229/0015-48, representada pelo Sr. **Idalgizo José Monequi**, portador do documento de identidade nº 267.623, expedida pela SSP/ES e CPF 106.170.605-25, Superintendente Geral do MEPES, Declara que **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLAS FAMILIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA**, desenvolve atividade na área da educação desde que foi criada há 32 anos (1988), oferecendo Curso Educação Profissional Técnico em Agropecuária da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, em tempo integral em regime de alternância, atendendo as necessidades para qual foi criada.

Anchieta, 13 de maio de 2021

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES

CPF nº 106.170.605-25



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

EXTRATO DO TERMO DO FOMENTO Nº 002/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONVENIENTE: MEPES/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 27.097.229/0015-48.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a Oferta de Ensino Médio Profissionalizante na área Agropecuária no Sistema de Pedagogia da Alternância, com o intuito de promover a formação integral do sujeito no campo científico, profissional e social, conforme descrito no plano de trabalho, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 028028.1236100183.036 – Apoio Escola Família Agrícola de Boa Esperança.

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.

Ficha: 323.

Fonte Recurso: 100000000000 – Recursos Ordinários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2019.

PROCESSO Nº 1.626/2018.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2018.

Boa Esperança, 28 de junho de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
Fl. _____
PROCESSO Nº 76880540/2017
Ass. HC

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2017
PROCESSO Nº 76880540/2017

Publicado no Diário Oficial
em, 17/10/19

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.563/0001-93, com sede a Avenida César Hilal nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-085 doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. VITOR AMORIM DE ANGELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade - Vitória/ES, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.321 - SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.603.057-03, e o **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES**, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0001-42, com sede a Rua Costa Pereira, nº 129, Centro, Anchieta/ES, CEP 29230-000, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Superintendente Geral, Sr. IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES e do CPF nº 106.170.605-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 009/2017, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no que couber, consoante o processo administrativo nº 76880540/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 009/2017 a partir de 01/01/2020 com duração de 04 (quatro) anos, conforme autorização prevista na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ratificam-se todas as cláusulas do Termo de Colaboração original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no termo originário.

Av. César Hilal, n.º 1.111 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29056-085
Tel: (027)36367689 e 36367682





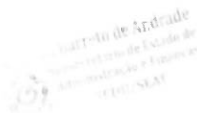
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
FL: _____
PROCESSO Nº 7680540/2017
Rub. HC

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

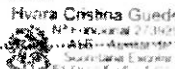
Vitória/ES, 13 de dezembro de 2019.


VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação


Secretaria de Estado da Educação
Administrativa e Financeira
SEDU/SEAF


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI
Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo-MEPES

Testemunhas:

- 1) Ass. 
Nome: Vitor Amorim de Angelo CPF: 558.328.191-21
- 2) Ass. 
Nome: Ivana Cristina Guedes CPF: 339.654.027-04

Secretaria de Estado da Educação
Administrativa e Financeira
SEDU/SEAF

Av. César Hilal, n.º 1.111 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29056-985
Tel: (027) 36367680 e 36367682



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR - SEMAI E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, 32, Centro Cachoeiro de Itapemirim (ES), inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-090, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR - SEMAI, representada neste ato por seu titular Sr. ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 525.327.807-97 e da Carteira de Identidade sob RG nº 2.223.805/SSP-PR, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.446, de 29/12/2017 e MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES, com sede na Rua Costa Pereira, nº 129, Centro, Anchieta, CEP: 29230-000, inscrito no CNPJ nº 27.097.229/0001-42, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral Sr. IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, domiciliado na Av. Rauta, nº 1052, Bairro Alvorada, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, Portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.170.605-25 em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e MEPES, respectivamente, tendo em vista a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se, no que couber, aos termos da referida Lei, e suas alterações, com fundamento no processo administrativo nº 1-20.651/2020, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a parceria entre o MUNICÍPIO e o MEPES, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo sob Protocolo nº 1-20.651/2020, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: visando o aprimoramento do ensino na formação apresentada pelo MEPES - Escola Família Agrícola, que objetiva o incentivo de manutenção do homem do campo em suas propriedades, evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor global do presente Termo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado bimestralmente e da seguinte forma:

2.1.1 - Uma parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após publicação do extrato do termo.

2.1.2 - Três parcelas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.1.3 - Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio de Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

SEMAI - 2060610192 087 - Apoio a Entidades de Ensino e Extensão Rural
Despesa. 3.3.50.41.00 - Contribuições
Ficha. 0002047

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 - A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Fls.1/7



MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança

Autorização da Escola: Res. CEE nº 10/1991 DOES de 7/6/1991 Reconhecimento da Escola: Res. CEE nº 92/1997 DOES de 15/5/1997

CNPJ: 27.097.229/0015 – 48



RELATÓRIO FINAL 2020

EFABE

Córrego da Prata; Zona Rural – Boa Esperança/ES CEP: 29.845-000

Tel: (27) 99836-9048 E-mail: efabe@hotmail.com

1. Introdução:

O desenvolvimento da Pedagogia da Alternância no Espírito Santo precisa ser compreendido sob a ótica de diferentes fases:

1ª fase – Inicia-se em 1968, com a fundação do MEPES (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo), logo após, em 1969 são fundadas as primeiras EFA's (Rio Novo do Sul, Olivânia e Alfredo Chaves). Em 1970 é discutida a expansão para a região norte do Estado e das Escolas Famílias Agrícolas Femininas (Iconha e Jaguaré). Essas EFA's nasceram impulsionadas pelo MEPES e sem a presença de Associação. Os primeiros monitores foram fazer a formação inicial na Itália;

2ª fase – 1972, a fase da expansão para a região norte (Jaguaré, São Gabriel da Palha – Bley e São Mateus – Km 41). Houve início ao curso supletivo. Em 1975 foi constituído o centro de formação e reflexão do MEPES, com objetivo de garantir a unidade do movimento a partir da expansão. Em 1976 a EFA de Olivânia inicia a oferta do Curso Técnico em Agropecuária;

3ª fase – Fase da expansão para outros estados (Bahia e Rondônia). Em 1978 é constituída a AECOFABA (Associação das Escolas Famílias Agrícolas da Bahia). Cada EFA na Bahia é constituída em torno de uma Associação local. É decretada a Anistia Política no País. Em 1976 são feitas as primeiras experiências de EFA's Mistas (com rapazes e moças). A década de 80 é marcada por uma grande expansão da Alternância em todo país. As EFA's deixam de ser supletivas e começam a ser seriatas. A faixa etária dos estudantes diminui drasticamente e as famílias participam mais ativamente da vida da Escola. O Plano de Formação nesta época tinha um enfoque maior nos aspectos sociais que nos técnicos. Em 1982 se constitui a UNEFAB (União das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil), com a missão de representação das Associações, sustentar as ações da Pedagogia da Alternância, manter a fidelidade aos princípios e primar pela harmonia do movimento.

No ano de 1984 várias EFA's de Ensino Fundamental já funcionavam no norte capixaba, no entanto, os jovens não podiam continuar sua formação na pedagogia da Alternância por não existirem EFA's de 2º Grau na região. As famílias, então, começaram a reivindicar por essa modalidade.

Do final de 84 até o início de 85, em Boa Esperança, há uma forte sensibilização das famílias para o poder público e demais instituições (CIR, EMATER, Sindicatos, Igrejas) de Boa Esperança e regiões vizinhas, que, atendendo as reivindicações das famílias, iniciaram um processo de diálogo com a direção do MEPES.

O primeiro passo concreto foi a formação da Comissão de Agricultores para a Conscientização das Comunidades, que cuidou de divulgar a ideia da EFA de 2º Grau, articular as lideranças locais, regionais, do Estado e do MEPES, angariar recursos e gerenciar aquele sonho que acabara de nascer.

Com o empenho da comissão, das famílias da região, das comunidades, instituições locais, governos municipal e estadual foi possível lançar a pedra fundamental no dia 27 de outubro de 1985. Daí um grande mutirão trabalhou arduamente para no dia 21 de abril de 1986 a EFA recebesse a 1ª turma de 30 estudantes.



2. Caracterização Institucional

2.1 – Equipe

A equipe de monitores tem como papel principal orientar os instrumentos metodológicos e pedagógicos da Pedagogia da Alternância bem como colaborar na assessoria da política administrativa das famílias dentro da associação, atuação que exige o TRABALHO MILITANTE EM EQUIPE numa cooperação harmoniosa

As equipes de auxiliares administrativos e pedagógicos também integram a equipe de monitores e, necessitam da reflexão visando garantir o desenvolvimento de sua atuação dentro das atividades da EFA

Nome	Habilitação	Funções que exerce	Disciplinas	Vínculo Institucional
Fabrizio Gomes Freire	Engenheiro agrônomo	- Acompanhante de turma, - Orientador de estágio supervisionado, - Comissão agropecuária, - Coordenador do setor agropecuário.	Zootecnia Construções e instalações Culturas Criações Desenho e topografia Planejamento e projeto	Monitor
Arthur Barros Ziviani	Engenheiro agrônomo	- Acompanhante de turma, - Orientador de estágio supervisionado, - Sector de pesquisa, - Comissão agropecuário.	Física Criações Culturas Irrigação e drenagem Desenho e topografia	Monitor

Daciane Nepel Martins	Licenciatura em educação do campo com ênfase em ciências agrárias	- Acompanhante de turma, - Comissão Refeitório e Pensionato, - Assessoria na vida de grupo, - Sector de compras e contabilidade	Administração Agricultura Biologia	Monitora
Jaqueline de Souza Brito	Licenciatura em educação física	Professora	Educação física	Professora
Joelma da Silva Pivora	Licenciatura e habilitações em língua portuguesa e língua espanhola	Professora	Língua Espanhola	Professora
José Salvador de Jesus Mendes	Ensino médio Curso de formação de vigilante	Vigilância da EFA	-	Vigia
Julia Leícia Helmer Brum	Licenciatura em educação do campo com ênfase em ciências agrárias	- Acompanhante de turma, - Comissão de ambiente educativo, - Coordenadora administrativa	Administração Física Biologia	Monitora





	- Articulação de transporte escolar; - Divulgação das matrículas; - Convenio MEPES – SEDU; - Situação Econômica do MEPES; - Expansão da Pedagogia da Alternância; - Avaliação do setor - Sistematização do acompanhamento de turma; - Planejamento dos conteúdos vivenciais; - Reunião dos coordenadores pedagógicos; - Avaliação de equipe; - Reuniões com a Associação de estudantes - Encaminhamentos de vida de grupo; - Planejamento da estadia; - Reflexão e encaminhamentos referentes as AFNP's; - Avaliação do setor - A função da unidade produtiva; - Sistematização do estágio supervisionado; - Avaliação do setor; - Atividades de retorno e a extensão rural; - Plano de uso da unidade produtiva; - Reunião dos coordenadores do setor agropecuário
Pedagógico	20
Agropecuário	15

2.3 Quadro totalizador de matrículas

Série	Matrícula inicial		Matrícula Final		Transferência a recebida	Transferência a Expedida	Evadido	Aprovado	Estudantes em NOA
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino					
1ª Série	24	19	25	20	02	-	02	43	-
2ª Série	11	15	11	15	-	-	-	26	-
3ª Série	05	12	05	12	-	-	-	-	17
4ª Série	02	04	02	04	-	-	-	-	04
Total	43	51	22	44	02	00	03	68	21

Obs: Estudantes em NOA da 3ª e 4ª séries apresentam pendência no relatório de estágio e de projeto profissional, estando estes com prazo de entrega para a NOA

2.3.1 Famílias Atendidas - Procedência

Município	Comunidade	Nº de alunos atendidos
Boa Esperança	Beia vista	06
	Cidade	05
	Cruzeiro	01
	Santo Antônio do Pouso Alegre	10
Nova Venécia	Sobradinho	02
	Cidade	01
Pinheiros	Assentamento Maria Clinda I	01
	Assentamento Maria Olinda II	05



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Salas de aula	Regular	2 - Pintura, forro, telhado, ventiladores. 1 - Consertos de ventiladores. 2 - Pintura, forro, reforma de telhado	2 - R\$ 20.000,00 1 - 150,00 Próprio. 2 - R\$ 25.000,00 1 - 500,00 Convênio
Secretaria	Regular	1 - Novos utensílios 2 - Pintura, ventilador e materiais de trabalho	2 - R\$ 12.000,00 1 - Nenhuma
Sala de monitores	Ruim	1 - Nenhuma 2 - Pintura, rede elétrica e piso	2 - R\$ 15.000,00 1 - Nenhuma
Biblioteca	Ruim	1 - Nenhuma 2 - Espaço físico, pintura, instalação de videoteca, telhado e grades nas janelas	2 - R\$ 13.000,00 1 - Nenhuma
Laboratórios	Regular	1 - Nenhuma 2 - Instalação de ar condicionados, telhados e forro, pintura e piso, portas e janelas.	1 - Nenhuma 2 - R\$ 30.000,00 1 - Nenhuma
Sala de Esportes	Ruim	1 - Nenhuma 2 - Janelas, pintura, piso, telhado e material esportivo	2 - R\$ 10.000,00 1 - Nenhuma
Banheiro externo	Péssimo	1 - Nenhuma 2 - Reforma geral	2 - R\$ 8.000,00 1 - Nenhuma
Pocilga	Péssimo	1 - Nenhuma 2 - Telhados, emadramento, cochos e bebedouros, canaletas, rede hidráulica e elétrica, aquisição de animais	2 - R\$ 10.000,00 1 - Nenhuma
Casa de Monitor	Regular	1 - Nenhuma 2 - Telhado, pintura, janelas e portas, rede elétrica e hidráulica, piso	1 - Nenhuma 2 - R\$ 16.000,00

		no solo, a energia na nutrição das plantas e animais, observando os fluxos energéticos e a energia no abastecimento que máquinas e equipamentos, unidades que cultive culturas anuais e perenes.	etapas e a prática de parte dos estágios.
4ª Série	02	O enfoque está na administração do estabelecimento agropecuário, na realização dos planos de uso da unidade agrícola, verificação da função do administrador, o uso da mão de obra na unidade, as técnicas do manejo (nutricional, alimentar, reprodutivo) com a bovinocultura leiteira e planejamento contábil, extensão rural e a importância das organizações sociais no planejamento da produção, comercialização e na formação política.	A turma apresentou bom desempenho nas atividades de estágio, apresentando maiores dificuldades no registro do relatório. A realização de atividades pedagógicas presenciais não acabou comprometendo o acompanhamento do desenvolvimento das etapas e a prática de parte dos estágios.

Obs.: A atividade de estágio também foi comprometida devido ao momento histórico em que passamos neste ano, sendo mais difícil o acompanhamento e orientação dos monitores em situação de desenvolvimento de atividades não presenciais. Deve-se destacar também que os estágios realizados neste período, foram flexibilizados dentro das possibilidades legais.

4.4 Outras atividades pedagógicas

Atividades	Nº por turma	Objetivo
Atividade de retorno	Não realizado	Socializações das técnicas ou reflexões ao meio comunitário considerando a abrangência da pesquisa. Complementar o ciclo da pedagogia da alternância. Motivar a família e comunidade. Desenvolver o compromisso e difundir conhecimentos aplicáveis.
Experiências	Não realizado	Integrar o estudante ao meio, desenvolvendo técnicas através da comparação dos resultados. Complementar os temas de estudo.
Trabalho/ Avaliação Final	Não realizado	Verificar o progresso do estudante em cada etapa do curso.

17

Série	Atividades		Nº por turma	Objetivo/tema
	Atividade			
1ª série	Intervenção- Palestra		Não realizado	Refletir sobre a evolução das técnicas de preparo e cultivo do solo e as lutas camponesas e conflitos acerca da terra em nossa região
	Cursinhos		Não realizado	Exercitar as técnicas básicas de conservação do solo, preparação de alimentação alternativa para as criações.
	Atividade de retorno		Não realizado	Desenvolver com a família e comunidade técnicas de conservação do solo e reflexão sobre o papel da unidade agrícola camponesa.
	Experiência		Não realizado	Foram realizadas duas experiências uma na sessão e uma na estadia, o objetivo foi visualizar a influência dos aspectos nutricionais no desenvolvimento das plantas (sintomas de deficiência), manejo da adubação foliar (adubos alternativos) na nutrição do milho e uso de leguminosas e as melhorias das condições físicas e biológicas do solo.
	Projeto das áreas		1	O objetivo do projeto é garantir a interdisciplinaridade das disciplinas, garantindo um aprendizado contextualizado, cada projeto é tem seu tema eixo centrado no tema gerador e os respectivos PE gerados em cada tema.
2ª série	Intervenção- Palestra		Não realizado	Aprender técnicas alternativas, de bases agroecológicas no manejo de pragas e doenças, e sobre o panorama da agricultura familiar.
	Cursinho		Não realizado	Praticar o Manejo de integrado de pragas e doenças, uso da homeopatia nas criações na unidade produtiva, as técnicas de reprodução das plantas.
	Experiência		Não realizado	Observar a influência dos tratamentos no aparecimento de pragas e doenças e o efeito do uso de caldas no manejo das enfermidades das plantas.
	Intervenção		Não realizado	Entender o processo de transição para a agroecologia, os fluxos de energia dentro da unidade produtiva as pequenas e médias criações nos fluxos energéticos.
3ª série	Cursinhos		Não realizado	Manjar as microbacias hidrográficas, preservação de nascentes e encostas, instalação elétrica e funcionamento de motores agrícolas.
	Experiência		Não realizado	Praticando os consórcios de plantas e observando os seus benefícios.
	Intervenção		Não realizado	Entender a legislação e impostos rurais e o papel dos movimentos sociais no desenvolvimento dos camponeses
	Cursinhos		Não realizado	Realizando a administração do estabelecimento agropecuário e as técnicas de planejamento, os aspectos burocráticos na fundação de uma organização social (associação).

18



As atividade da associação estiveram restritas a encontros da diretoria em vista de parceria com a prefeitura de Boa Esperança.

Não houve realização de assembleias, respeitando as orientações de distanciamento social.

INCAPER	Formação dos estudantes	Contextualização da agroecologia no município de Boa Esperança e a nível nacional, curso de produtor sustentável integrado com informática. Divulgação da Pedagogia da Alternância.
Paróquia Local	Atividades de divulgação da escola	Parcerias com a divulgação da escola.

5.6. Poderes públicos (estadual, municipal, federal)

Parceiro	Ações realizadas	Comentário
Prefeitura de Boa Esperança	Convenio Funcionários Transporte escolar	Contribui financeiramente para a manutenção das atividades, além de facilitar o desenvolvimento destas atividades por meio da contribuição de funcionários e atendimento ao público do município.
Prefeituras: Pinheiros São Mateus	Transporte escolar	Se mostra importante no atendimento aos estudantes dos respectivos municípios.

5.7. Legislativo (vereadores, deputados, senadores etc.)

Parceiro Deputados	Ação realizada Possibilidade de emenda parlamentar para o ano de 2021.	Comentário (objetivo-avaliação, etc.)
--------------------	--	---------------------------------------

5.8. Comunidades/voluntários

Parceiro	Ação realizada	Comentário (objetivo-avaliação, etc.)
Famílias Encontros - alimentação	Principalmente famílias de estudantes e ex-estudantes contribuem com a própria participação em encontros desenvolvidos e contribuições com alimentação e outros para atividades específicas ou no dia-a-dia da escola.	

6. Visitas Recebidas

Categoria	Motivo	Duração aproximada (Médio por categoria)	Total de visitas
Pais	Informação Pedagógica para a estadia	Cerca de 30 min. a 1:00 hora	21 visitas
Políticos	Reuniões para busca de parcerias e convênios	Cerca de 3:00 horas	05 reuniões
RACEFFAES	Formação Pedagógica Regional	Cerca de 8:00 horas	08 reuniões
Total Geral			34

7. Assembleia da Associação



Político	- Garantia da oferta do curso técnico integrado ao ensino médio, assegurando o direito público dos estudantes, mesmo em tempos de pandemia - Comunicação com a comunidade escolar, garantindo as pausas específicas da escola e também contribuindo no processo de conscientização durante a pandemia
-----------------	--

11. Conclusões

O ano letivo de 2020 foi de muitas angústias e desafios para todos os envolvidos no projeto da escola, fica a sensação de não conseguir desenvolver um trabalho de qualidade com essa situação de desenvolver a educação de forma remota, e principalmente uma educação diferenciada, de formação integral e que considera o ser humano em primeiro lugar. Muitos dos diferenciais da escola não puderam acontecer devido a esse momento histórico que passamos, outras atividades tiveram que passar por adaptações para acontecer e a qualidade e realização dos envolvidos em desenvolver atividades juntos não foi possível.

Apesar das dificuldades, conseguimos desenvolver as atividades junto aos estudantes e familiares, e cumprir com os aspectos legais no desenvolvimento das atividades para fechamento do ano letivo.

Fica a expectativa de que com um novo ano, possamos voltar a rotina de convívio e principalmente ficar com a sensação de estar desenvolvendo um trabalho de qualidade. Pensando ainda no próximo ano letivo, fica a preocupação de um retorno prematura, que venha a colocar em risco a saúde dos envolvidos, devemos fazer as devidas adaptações na estrutura física (plano de retorno).

10. Avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional (Execução das Metas do PDI Ano 2020 de acordo com o Eixo):

Eixos	Ações Realizadas	Alcance das ações (%)
Associativo	- Reuniões de diretoria da associação - Contato constante com as famílias via telefone e tecnologias digitais para assessoria e acompanhamento do processo de desenvolvimento dos estudantes - Encontro de formação das famílias iniciantes - Reuniões da equipe de monitores para orientação pedagógica do trabalho - Realização da avaliação institucional	85
Pedagógico	- Motivação e orientação da auto-organização dos estudantes e dos primeiros planos de estudos das turmas - Desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, de acordo com as possibilidades do contexto da pandemia	75
Administrativo	- Garantia dos profissionais (equipe de monitores) para atendimento das atividades psicopedagógicas e mediação dos processos de ensino-aprendizagem - Disposição de auxiliar de serviços gerais e vigilância - Diálogo constante com a associação das famílias para definições na dinâmica político-administrativa e pedagógica - Elaboração do projeto de reforma da EFABE em parceria com a prefeitura municipal - Ações de manutenção da infraestrutura durante a suspensão de atividades presenciais	
Econômico financeiro	- Acordo de parceria com Prefeitura Municipal de Boa Esperança para manutenção das atividades pedagógicas e estruturais da EFABE - Articulação de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos didático-pedagógicos e agropecuários	
Agropecuário	- Manutenção do ambiente educacional da sessão e dos espaços dedicados a experiências pedagógicas	



11	Código de Identificação do Aluno no Censo: 16154819065 CPF do Estudante: 052.576.517-60 Filiação: Milton Rodrigues dos Santos CPF do pai: 125.859.997-00 Responsável: Pais Endereço: Assentamento Otávio Rodrigues Carvalho – Ponto Belo Data de Nasc: 10/05/2004 Nome: Cássio Nascimento CPF do Estudante: 205.460.307-42 Filiação: Claudio Nascimento CPF do pai: 125.859.997-00 Responsável: Pais Endereço: Comunidade Serraria, km 28 – São Mateus Data de Nasc: 18/08/2001 Nome: Casio Henrique Andrade de Oliveira CPF do Estudante: 180.373.237-73 Filiação: José Rodrigues de Oliveira CPF do pai: 164.235.766-19 Responsável: Pais Endereço: Rodovia BR-381, Corrego Seco, Pedra Grande – São Mateus Data de Nasc: 04/11/2004 Nome: Celsia de Souza Moreira CPF do Estudante: 245.471.207-03 Filiação: Diomardo de Souza Moreira CPF do pai: 089.856.957-00 Responsável: Pais Endereço: Vila Fernandes - Pinheiros Data de Nasc: 04/02/2005 Nome: Danilo dos Santos Patrício CPF do Estudante: 212.511.447-05 Filiação: Ademilson Patrício CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Data de Nasc: 04/02/2005 Mãe: Maria Aparecida Ferreira CPF da mãe: 119.663.687-71 Mãe: Denilza Almeida de Souza CPF da mãe: 132.949.597-70 Mãe: Edna dos Santos CPF da mãe: 132.949.597-70
12	Nome: Casio Henrique Andrade de Oliveira CPF do Estudante: 180.373.237-73 Filiação: José Rodrigues de Oliveira CPF do pai: 164.235.766-19 Responsável: Pais Endereço: Rodovia BR-381, Corrego Seco, Pedra Grande – São Mateus Data de Nasc: 04/11/2004 Nome: Celsia de Souza Moreira CPF do Estudante: 245.471.207-03 Filiação: Diomardo de Souza Moreira CPF do pai: 089.856.957-00 Responsável: Pais Endereço: Vila Fernandes - Pinheiros Data de Nasc: 04/02/2005 Nome: Danilo dos Santos Patrício CPF do Estudante: 212.511.447-05 Filiação: Ademilson Patrício CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Data de Nasc: 04/02/2005 Mãe: Maria Aparecida Ferreira CPF da mãe: 119.663.687-71 Mãe: Denilza Almeida de Souza CPF da mãe: 132.949.597-70 Mãe: Edna dos Santos CPF da mãe: 132.949.597-70
13	Nome: Celsia de Souza Moreira CPF do Estudante: 245.471.207-03 Filiação: Diomardo de Souza Moreira CPF do pai: 089.856.957-00 Responsável: Pais Endereço: Vila Fernandes - Pinheiros Data de Nasc: 04/02/2005 Nome: Danilo dos Santos Patrício CPF do Estudante: 212.511.447-05 Filiação: Ademilson Patrício CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Data de Nasc: 04/02/2005 Mãe: Maria Aparecida Ferreira CPF da mãe: 119.663.687-71 Mãe: Denilza Almeida de Souza CPF da mãe: 132.949.597-70 Mãe: Edna dos Santos CPF da mãe: 132.949.597-70
14	Nome: Danilo dos Santos Patrício CPF do Estudante: 212.511.447-05 Filiação: Ademilson Patrício CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Data de Nasc: 04/02/2005 Mãe: Maria Aparecida Ferreira CPF da mãe: 119.663.687-71 Mãe: Denilza Almeida de Souza CPF da mãe: 132.949.597-70 Mãe: Edna dos Santos CPF da mãe: 132.949.597-70

29

15	Endereço: 06/07/2004 Nome: Davi Médici Martinelli Código de Identificação do Aluno no Censo: 187.111.237-02 CPF do Estudante: 187.111.237-02 Filiação: Mauro Martinelli CPF do pai: 072.810.547-00 Responsável: Pais Endereço: Corrego Cabeceira da Água Fria, Sobradinho – Boa Esperança Data de Nasc: 11/04/2005 Nome: Edison Francisco de Oliveira Neto Código de Identificação do Aluno no Censo: 16154275383 CPF do Estudante: 151.113.247-71 Filiação: Claudemiro Madalena Oliveira CPF do pai: 085.839.217-84 Responsável: Pais Endereço: Bairro Nova Cidade – Boa Esperança Data de Nasc: 04/05/2005 Nome: Eduarda Oliveira Castelar Código de Identificação do Aluno no Censo: 21202335790 CPF do Estudante: 119.663.687-71 Filiação: Abell Tavares Castelar CPF do pai: 164.235.766-19 Responsável: Pais Endereço: Santo Antônio do Pousalegre – Boa Esperança Data de Nasc: 07/07/2003 Nome: Estefane Siqueira Barcelos Código de Identificação do Aluno no Censo: 16298990018 CPF do Estudante: 179.577.687-93 Filiação: Magno Eleotério Barcelos CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Endereço: Bairro Nova Cidade – Boa Esperança Data de Nasc: 04/05/2005 Nome: Flávia Teodoro de Oliveira Código de Identificação do Aluno no Censo: 179.577.687-93 Filiação: Elson Ferreira de Oliveira CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Data de Nasc: 04/05/2005 Mãe: Zilmair Keila Médici CPF da mãe: 072.810.547-00 Mãe: Denair Siqueira Barcelos CPF da mãe: 085.839.217-84 Mãe: Eliana Teodoro da Silva de Oliveira
16	Endereço: 06/07/2004 Nome: Davi Médici Martinelli Código de Identificação do Aluno no Censo: 187.111.237-02 CPF do Estudante: 187.111.237-02 Filiação: Mauro Martinelli CPF do pai: 072.810.547-00 Responsável: Pais Endereço: Corrego Cabeceira da Água Fria, Sobradinho – Boa Esperança Data de Nasc: 11/04/2005 Nome: Edison Francisco de Oliveira Neto Código de Identificação do Aluno no Censo: 16154275383 CPF do Estudante: 151.113.247-71 Filiação: Claudemiro Madalena Oliveira CPF do pai: 085.839.217-84 Responsável: Pais Endereço: Bairro Nova Cidade – Boa Esperança Data de Nasc: 04/05/2005 Nome: Eduarda Oliveira Castelar Código de Identificação do Aluno no Censo: 21202335790 CPF do Estudante: 119.663.687-71 Filiação: Abell Tavares Castelar CPF do pai: 164.235.766-19 Responsável: Pais Endereço: Santo Antônio do Pousalegre – Boa Esperança Data de Nasc: 07/07/2003 Nome: Estefane Siqueira Barcelos Código de Identificação do Aluno no Censo: 16298990018 CPF do Estudante: 179.577.687-93 Filiação: Magno Eleotério Barcelos CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Endereço: Bairro Nova Cidade – Boa Esperança Data de Nasc: 04/05/2005 Nome: Flávia Teodoro de Oliveira Código de Identificação do Aluno no Censo: 179.577.687-93 Filiação: Elson Ferreira de Oliveira CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Data de Nasc: 04/05/2005 Mãe: Zilmair Keila Médici CPF da mãe: 072.810.547-00 Mãe: Denair Siqueira Barcelos CPF da mãe: 085.839.217-84 Mãe: Eliana Teodoro da Silva de Oliveira
17	Endereço: 06/07/2004 Nome: Davi Médici Martinelli Código de Identificação do Aluno no Censo: 187.111.237-02 CPF do Estudante: 187.111.237-02 Filiação: Mauro Martinelli CPF do pai: 072.810.547-00 Responsável: Pais Endereço: Corrego Cabeceira da Água Fria, Sobradinho – Boa Esperança Data de Nasc: 11/04/2005 Nome: Edison Francisco de Oliveira Neto Código de Identificação do Aluno no Censo: 16154275383 CPF do Estudante: 151.113.247-71 Filiação: Claudemiro Madalena Oliveira CPF do pai: 085.839.217-84 Responsável: Pais Endereço: Bairro Nova Cidade – Boa Esperança Data de Nasc: 04/05/2005 Nome: Eduarda Oliveira Castelar Código de Identificação do Aluno no Censo: 21202335790 CPF do Estudante: 119.663.687-71 Filiação: Abell Tavares Castelar CPF do pai: 164.235.766-19 Responsável: Pais Endereço: Santo Antônio do Pousalegre – Boa Esperança Data de Nasc: 07/07/2003 Nome: Estefane Siqueira Barcelos Código de Identificação do Aluno no Censo: 16298990018 CPF do Estudante: 179.577.687-93 Filiação: Magno Eleotério Barcelos CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Endereço: Bairro Nova Cidade – Boa Esperança Data de Nasc: 04/05/2005 Nome: Flávia Teodoro de Oliveira Código de Identificação do Aluno no Censo: 179.577.687-93 Filiação: Elson Ferreira de Oliveira CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Data de Nasc: 04/05/2005 Mãe: Zilmair Keila Médici CPF da mãe: 072.810.547-00 Mãe: Denair Siqueira Barcelos CPF da mãe: 085.839.217-84 Mãe: Eliana Teodoro da Silva de Oliveira
18	Endereço: 06/07/2004 Nome: Davi Médici Martinelli Código de Identificação do Aluno no Censo: 187.111.237-02 CPF do Estudante: 187.111.237-02 Filiação: Mauro Martinelli CPF do pai: 072.810.547-00 Responsável: Pais Endereço: Corrego Cabeceira da Água Fria, Sobradinho – Boa Esperança Data de Nasc: 11/04/2005 Nome: Edison Francisco de Oliveira Neto Código de Identificação do Aluno no Censo: 16154275383 CPF do Estudante: 151.113.247-71 Filiação: Claudemiro Madalena Oliveira CPF do pai: 085.839.217-84 Responsável: Pais Endereço: Bairro Nova Cidade – Boa Esperança Data de Nasc: 04/05/2005 Nome: Eduarda Oliveira Castelar Código de Identificação do Aluno no Censo: 21202335790 CPF do Estudante: 119.663.687-71 Filiação: Abell Tavares Castelar CPF do pai: 164.235.766-19 Responsável: Pais Endereço: Santo Antônio do Pousalegre – Boa Esperança Data de Nasc: 07/07/2003 Nome: Estefane Siqueira Barcelos Código de Identificação do Aluno no Censo: 16298990018 CPF do Estudante: 179.577.687-93 Filiação: Magno Eleotério Barcelos CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Endereço: Bairro Nova Cidade – Boa Esperança Data de Nasc: 04/05/2005 Nome: Flávia Teodoro de Oliveira Código de Identificação do Aluno no Censo: 179.577.687-93 Filiação: Elson Ferreira de Oliveira CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Data de Nasc: 04/05/2005 Mãe: Zilmair Keila Médici CPF da mãe: 072.810.547-00 Mãe: Denair Siqueira Barcelos CPF da mãe: 085.839.217-84 Mãe: Eliana Teodoro da Silva de Oliveira
19	Endereço: 06/07/2004 Nome: Davi Médici Martinelli Código de Identificação do Aluno no Censo: 187.111.237-02 CPF do Estudante: 187.111.237-02 Filiação: Mauro Martinelli CPF do pai: 072.810.547-00 Responsável: Pais Endereço: Corrego Cabeceira da Água Fria, Sobradinho – Boa Esperança Data de Nasc: 11/04/2005 Nome: Edison Francisco de Oliveira Neto Código de Identificação do Aluno no Censo: 16154275383 CPF do Estudante: 151.113.247-71 Filiação: Claudemiro Madalena Oliveira CPF do pai: 085.839.217-84 Responsável: Pais Endereço: Bairro Nova Cidade – Boa Esperança Data de Nasc: 04/05/2005 Nome: Eduarda Oliveira Castelar Código de Identificação do Aluno no Censo: 21202335790 CPF do Estudante: 119.663.687-71 Filiação: Abell Tavares Castelar CPF do pai: 164.235.766-19 Responsável: Pais Endereço: Santo Antônio do Pousalegre – Boa Esperança Data de Nasc: 07/07/2003 Nome: Estefane Siqueira Barcelos Código de Identificação do Aluno no Censo: 16298990018 CPF do Estudante: 179.577.687-93 Filiação: Magno Eleotério Barcelos CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Endereço: Bairro Nova Cidade – Boa Esperança Data de Nasc: 04/05/2005 Nome: Flávia Teodoro de Oliveira Código de Identificação do Aluno no Censo: 179.577.687-93 Filiação: Elson Ferreira de Oliveira CPF do pai: 132.949.597-70 Responsável: Pais Data de Nasc: 04/05/2005 Mãe: Zilmair Keila Médici CPF da mãe: 072.810.547-00 Mãe: Denair Siqueira Barcelos CPF da mãe: 085.839.217-84 Mãe: Eliana Teodoro da Silva de Oliveira

30



29	Nome: João Vitor Santos Souza Código de Identificação do Aluno no Censo: 16317009741 CPF do Estudante: 183.307.217-01 Filiação: Claudionor Francisco de Souza CPF do pai: Responsável: Pais Endereço: Assentamento Nova Vitória - Pinheiros Data de Nasc: 14/01/2003
30	Nome: Joeliton Santos Moura Código de Identificação do Aluno no Censo: 20451078009 CPF do Estudante: 195.999.467-07 Filiação: Joel Moura CPF do pai: Responsável: Pais Endereço: Santo Antônio do pousalegre – Boa Esperança Data de Nasc: 13/07/2002
31	Nome: Júlia dos Santos Patrício Código de Identificação do Aluno no Censo: 15300826628 CPF do Estudante: 196.774.284-13 Filiação: Ademilson Patrício CPF do pai: Responsável: Endereço: Data de Nasc: 27/09/2003
32	Nome: Káique Figueiredo Rodrigues Código de Identificação do Aluno no Censo: 16312483135 CPF do Estudante: Filiação: Edson Felix Rodrigues Filho CPF do pai: 080.325.727-09 Responsável: Pais Endereço: Nestor Gomes (km41) – São Mateus Data de Nasc: 22/03/2004
33	Nome: Marcia da Silva Nascimento Código de Identificação do Aluno no Censo: 16521401425 CPF do Estudante: Filiação: Ademilson Nascimento da Silva CPF do pai: Mão: Marcela da Silva CPF da mãe:

33

34	Nome: Maria Eduarda da Silva Pereira Código de Identificação do Aluno no Censo: 1646006777 CPF do Estudante: 161.026.097-00 Filiação: José Carlos Souza Pereira CPF do pai: Responsável: Pais Endereço: Assentamento Maria olinda II - Pinheiros Data de Nasc: 28/08/2004
35	Nome: Maria Eduarda de Souza Mengalis Código de Identificação do Aluno no Censo: 16475630900 CPF do Estudante: 195.819.867-66 Filiação: Marcelino Mengalis CPF do pai: Responsável: Pais Endereço: Bela vista – Boa Esperança Data de Nasc: 30/11/2002
36	Nome: Marquiel Pereira Nass Código de Identificação do Aluno no Censo: CPF do Estudante: 184.449.427-66 Filiação: Márcio José Nass CPF do pai: Responsável: Pais Endereço: Santo Antônio do pousalegre – Boa Esperança Data de Nasc: 13/11/2002
37	Nome: Milton Júnior Ferreira Rodrigues Código de Identificação do Aluno no Censo: 16456177236 CPF do Estudante: 149.586.887-73 Filiação: Milton Rodrigues dos Santos CPF do pai: Responsável: Pais Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho – Ponto Belo Data de Nasc: 22/11/2003
38	Nome: Rafael de Assis Costa Código de Identificação do Aluno no Censo: 16653748643 CPF do Estudante: 183.092.057-08

34



48	Endereço: Bairro Pinheirinho - Pinheiros Nome: Breno Erik Valdemaz Guimarães Código de Identificação do Aluno no Censo: 119343997875 CPF do Estudante: 198.671.577-96 Filiação: Pai: Elias Teixeira Guimarães CPF do pai: 989.029.467 - 20 Responsável: Pais Endereço: Comunidade Nova Vista II - São Mateus	Data de Nasc: 05/08/2002 Mãe: Evanir Trindade CPF da mãe: 009.628.577 - 00 CPF:
49	Nome: Bruna Soares Oliveira Código de Identificação do Aluno no Censo: 114967098886 CPF do Estudante: 187.840.077 - 02 Filiação: Pai: Gilmar de Jesus Oliveira CPF do pai: 103.392.157 - 20 Responsável: Pais Endereço: Assentamento Olinda I - Pinheiros	Data de Nasc: 24/09/2003 Mãe: Rosilene Andrade Soares de Oliveira CPF da mãe: 123.761.827 - 07 CPF:
50	Nome: Carlos Stênio de Almeida Fontana Código de Identificação do Aluno no Censo: CPF do Estudante: Filiação: Carlos dos Santos Fontana CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço:	Data de Nasc: 30/07/2001 Mãe: Sandra Regina de Almeida CPF da mãe: CPF:
51	Nome: David Nascimento Código de Identificação do Aluno no Censo: 110561993776 CPF do Estudante: 177.646.737 - 06 Filiação: Pai: Claudio Nascimento CPF do pai: 125.889.997 - 00 Responsável: Mãe Endereço: Comunidade Serraria - São Mateus	Data de Nasc: 21/04/2002 Mãe: Jaliza dos Santos Nascimento CPF da mãe: 085.617.127 - 16 CPF:
52	Nome: Felipe Batista dos Santos Código de Identificação do Aluno no Censo: 116666514885 CPF do Estudante: 019.786.477 - 51 Filiação: Pai: Raimundo Chaves dos Santos	Data de Nasc: 12/06/2002 Mãe: Eva Aparecida Batista dos Santos

37

53	CPF do pai: 078.487.797 - 18 Responsável: Pais Endereço: Corrego Grande - Km 28 - São Mateus Nome: Gabriel Souza da Silva Código de Identificação do Aluno no Censo: 116662995613 CPF do Estudante: 189.681.737 - 88 Filiação: Pai: Valnor Jorge da Silva CPF do pai: Responsável: Pais Endereço: Assentamento Olinda II - Pinheiros	CPF da mãe: CPF: Data de Nasc: 04/05/2004 Mãe: Maria Nilza Souza da Silva CPF da mãe: 088.134.327 - 71 CPF:
54	Nome: Igor da Silva Tiburcio Código de Identificação do Aluno no Censo: 120657915601 CPF do Estudante: 211.502.887 - 28 Filiação: Pai: Laesse Tiburcio CPF do pai: 928.501.547 - 68 Responsável: Pais Endereço: Comunidade Serraria - Km 28 - São Mateus	Data de Nasc: 13/03/2004 Mãe: Luslene da Silva CPF da mãe: 085.168.357 - 92 CPF:
55	Nome: Jorge Igor Oliveira dos Santos Código de Identificação do Aluno no Censo: CPF do Estudante: 172.960.167 - 79 Filiação: Pai: Ivan de Souza Santos CPF do pai: 088.107.587 - 65 Responsável: Pai Endereço:	Data de Nasc: 01/03/2003 Mãe: Ana Lúcia dos Santos Oliveira CPF da mãe: CPF:
56	Nome: Julia Assis dos Santos Código de Identificação do Aluno no Censo: 116538504000 CPF do Estudante: 214.814.687 - 40 Filiação: Pai: José Assis dos Santos CPF do pai: 017.303.327 - 06 Responsável: Pais Endereço: Comunidade São Cristóvão - São Mateus	Data de Nasc: 17/07/2003 Mãe: Marli Nascimento dos Santos CPF da mãe: 079.820.447 - 86 CPF:
57	Nome: Kaylane dos Santos Nascimento Código de Identificação do Aluno no Censo: 119315217194	Data de Nasc: 09/01/2004

38



67	Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho – Porto Belo Nome: Maria Vitória Vieira Coutinho Data de Nascimento: 22/05/2004 CPF do Estudante: 185.493.347 - 74 Filiação: Pai: Aldevacir Cardoso Coutinho CPF do pai: 102.824.637 - 47 Mãe: Maria Rosa Chaves Vieira de Jesus CPF da mãe: 102.824.637 - 47 Responsável: Pais Endereço: Pinheiros	CPF: 119381928001
68	Nome: Murilo Pastore Zancanella Quartezani Código de Identificação do Aluno no Censo: 116671003865 CPF do Estudante: 203.784.557 - 02 Filiação: Pai: Aleksander Zancanella Quartezani CPF do pai: 090.074.337 - 92 Mãe: Jussara Bernini Pastore Quartezani CPF da mãe: 090.074.337 - 92 Responsável: Pais Endereço: Km 28 – São Mateus	Data de Nascimento: 04/02/2003
69	Nome: Otávio Angelino Pinheiro Código de Identificação do Aluno no Censo: 116499372101 CPF do Estudante: 478.936.368 - 94 Filiação: Pai: Valcir de Barros Pinheiro CPF do pai: 126.923.637 - 06 Mãe: Elisângela Angelino CPF da mãe: 126.923.637 - 06 Responsável: Mãe Endereço: Santo Antônio – Boa Esperança	Data de Nascimento: 14/12/2002
70	Nome: Pedro Vinícios Cardoso Silva Código de Identificação do Aluno no Censo: 11773538060 CPF do Estudante: 188.581.057 - 47 Filiação: Pai: Joaquim Ribeiro da Silva CPF do pai: 107.355.357 - 44 Mãe: Edimar Cardoso dos Santos CPF da mãe: 107.355.357 - 44 Responsável: Mãe Endereço: Comunidade Santa Rita – Pinheiros	Data de Nascimento: 24/05/2004
71	Nome: Ryan Batista Barbosa Código de Identificação do Aluno no Censo: 120385303648 CPF do Estudante: 194.598.687 - 37	Data de Nascimento: 24/06/2003

41

72	Filiação: Pai: Jean Gleidison Barbosa CPF do pai: 117.554.437 - 06 Responsável: Pais Endereço: Km 28 – São Mateus Nome: Allan Rosa pereira Código de Identificação do Aluno no Censo: 111549418667 CPF do Estudante: 191.668.737 - 70 Filiação: Pai: Antônio de Jesus Pereira CPF do pai: 085.888.377 - 37 Mãe: Luzia Rosa Pereira CPF da mãe: 085.888.377 - 37 Responsável: Pais Endereço: Santo Antônio – Boa Esperança	Data de Nascimento: 10/08/2001
73	Nome: Caroline Barbosa Maciel Código de Identificação do Aluno no Censo: 116626031936 CPF do Estudante: 214.955.017 - 28 Filiação: Pai: Junior Gomes de Amorim Maciel CPF do pai: 131.625.927 - 71 Mãe: Reni Gonçalves Cardoso Barbosa CPF da mãe: 131.625.927 - 71 Responsável: Mãe Endereço: Pinheiros	Data de Nascimento: 10/03/2003
74	Nome: Daniel Ferreira Duarte Código de Identificação do Aluno no Censo: 116665536032 CPF do Estudante: 150.288.417 - 80 Filiação: Pai: Berto Costa Duarte CPF do pai: 131.061.637 - 98 Mãe: Edinéia Ferreira Duarte CPF da mãe: 089.665.367 - 60 Responsável: Pais Endereço: Km 47 – São Mateus	Data de Nascimento: 16/01/2003
75	Nome: Danielly Emerita Francisco Código de Identificação do Aluno no Censo: 120386974690 CPF do Estudante: 168.479.587 - 74 Filiação: Pai: Daniel de Jesus Francisco CPF do pai: 107.355.357 - 44 Mãe: Eliana Aparecida Vieira Emerita Francisco CPF da mãe: 094.528.127 - 70 Responsável: Mãe Endereço: Bairro São Pedro – São Mateus	Data de Nascimento: 22/06/2002
76	Nome: Eline Dias Soares	Data de Nascimento: 18/03/2002

42



86	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Bairro Pinheirinho - Pinheiros CPF do Estudante: 149.561.567 - 74 Data de Nascimento: 07/03/2001 CPF da mãe: 114.730.1310 Mãe: Diana da Cruz Prates CPF do pai: 137.811.367 - 52 CPF da mãe: 137.811.367 - 52	CPF da mãe: 095.810.477 - 86 CPF:
	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Córrego da Lage - Mucuriel CPF do Estudante: 188.642.817 - 46 Data de Nascimento: 27/12/2000 CPF da mãe: 118.206.307.574 Mãe: Vilma Silva Santos CPF do pai: 063.176.256 - 62 CPF da mãe: 063.176.256 - 62	
87	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Comunidade Santa Clara - Pinheiros CPF do Estudante: 136.541.197 - 43 Data de Nascimento: 28/06/1990 CPF da mãe: 111.752.438.093 Mãe: Maria Aparecida Souza Lima CPF do pai: 034.757.137 - 99 CPF da mãe: 034.757.137 - 99	
	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Nova Venécia CPF do Estudante: 160.429.387 - 03 Data de Nascimento: 09/12/2001 CPF da mãe: 116.415.633.267 Mãe: Jucilmara Alves de Menezes CPF do pai: 034.757.137 - 99 CPF da mãe: 114.266.287 - 06	
88	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Córrego Itaipas - Boa Esperança CPF do Estudante: 106.247.217 - 95 Data de Nascimento: 30/05/2001 CPF da mãe: 114.587.331.227 Mãe: Patrícia Bernini Coswosk CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	
	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Córrego Mata Sede - São Mateus CPF do Estudante: 180.995.787 - 75 Data de Nascimento: 24/05/2001 CPF da mãe: 114.510.149.963 Mãe: Arineia Sívico CPF do pai: 111.594.507 - 65 CPF da mãe: 111.594.507 - 65	
89	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Córrego Santa Aninha, Santa Maria - São Mateus CPF do Estudante: 185.493.237 - 30 Data de Nascimento: 01/03/2002 CPF da mãe: 110.716.710.225 Mãe: Cleia Aparecida Caetano CPF do pai: 024.521.097 - 03 CPF da mãe: 024.521.097 - 03	
	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	
90	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	
	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	

45

91	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95
	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95
92	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95
	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95
93	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95
	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95
94	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95
	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95	CPF do pai: Responsável: Mãe Endereço: Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho - Ponte Belo CPF do Estudante: 144.974.667 - 52 Data de Nascimento: 20/06/2001 CPF da mãe: 111.699.527.988 Mãe: Mateus dos Santos Anastácio CPF do pai: 106.247.217 - 95 CPF da mãe: 106.247.217 - 95

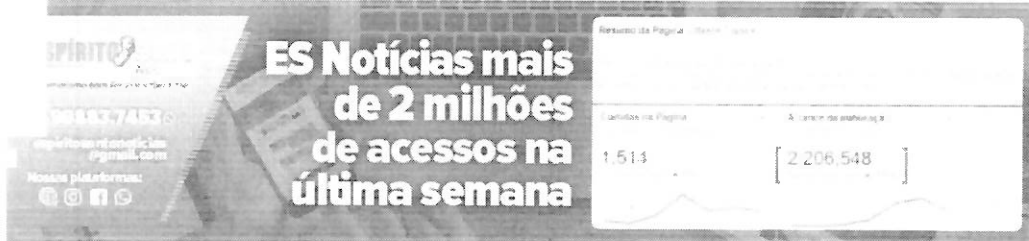
45



[Home](#)
[Polícia](#)
[Política](#)
[Cultura](#)
[Esporte](#)
[Geral](#)



cidade

• [Cultura](#)

A História do MEPES, contada por quem ajudou a fundar

- Da redação
- 23/08/2015
- 5 minutos e 9 segundos

O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), foi criado em 1968, com o objetivo principal de promover o homem por meio da melhoria da qualidade de vida no meio rural

Por Aline Cunha (Free Lancer & Luciana Maximo /// Texto final

<https://www.espiritosantonoticias.com.br/a-historia-do-mepes-contada-por-quem-ajudou-a-fundar/>

1/5



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Sérgio Zamberlani, professor com mestrado na área pedagógica, monitor aposentado das Escolas Família do MEPES é quem conta um pouco desta história. Italiano, morando no Brasil desde 1938, juntamente com o Padre Humberto Pietrogrande, Mario Juliani e mais dois amigos fundaram o movimento no ES.

Em entrevista ao Jornal na varanda da sua casa em Anchieta ele contou que eram quatro paróquias criadas e cuidadas por jesuítas sendo uma em Anchieta, outra em Alfredo Chaves, Iconha e Rio Novo do Sul. Vários padres e estudantes de outras regiões do Brasil visitavam a localidade de Anchieta e era de costume passarem as férias por lá.

Os Jesuítas com experiência em educação no âmbito rural foram se juntando e trouxeram para o Brasil as Escolas Famílias Agrícolas, na década de 60, entretanto, esse modelo de ação já existia na França desde 1935, como resposta aos desafios e necessidades do homem rural. O padre jesuíta Humberto Pietrogrande e sob a influência das Scuole Della glia Rurale da região de Veneto, na Itália, local de origem do jesuíta foi o fundador desse modelo educacional na região, em uma época que o Brasil estava passando por grandes formações econômicas e políticas. "O êxodo rural era intenso, muitas famílias estavam deixando suas terras e migrando para os centros urbanos em busca de melhores condições de vida. Naquela época não se falava em desenvolvimento sustentável, porém a Escola Família nada mais era que o prenúncio de um pensamento sustentável, onde o homem do campo iria aprender a viver e utilizar de maneira sustentável os seus próprios recursos", frisou.

Acordo com Zamberlani, por volta de 1936, alguns jovens da região foram escolhidos e enviados para a Itália, (região do Vêneto) onde permaneceram dois anos com o intuito de aprender melhor a agricultura do país e trazer esta experiência para os demais envolvidos com a Escola Família. Atualmente são cerca de 20 Escolas Família no Espírito Santo.

foi Sérgio que em fevereiro de 1969 surge a primeira Escola Família em Anchieta em (Olivânia), em seguida a de Alfredo Chaves, Rio Novo do Sul e por último, Piúma, como escola que dava suporte a mecanização agrícola.

MEPES também fazia e faz até hoje a formação de professores para as suas escolas e no Espírito Santo, foram formados professores da Bahia, do Amapá, Pará, Amazonas, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Goiás. "Esta formação era feita na escola de Olivânia, haja visto que o MEPES atua apenas no Espírito Santo. O Padre Humberto fundou uma Associação que funciona no Piauí nos mesmos modelos, mas com outro nome. Associação essa que administra inclusive um Hospital assim como o nosso MEPES".

s pioneiras

A história deste Movimento foi marcada por ações pioneiras, dentro de uma visão de futuro, buscando, a promoção integral do ser humano e melhoria da qualidade de vida no campo. Através da Ação Comunitária, iniciou suas atividades de diagnóstico da situação e promoveu atividades para despertar a participação das comunidades nas áreas de educação e saúde. Nasceu também a ideia de adotar a Escola Família Agrícola como um modelo diferenciado para o meio rural, com educacional com foco no desenvolvimento rural sustentável; e na área da saúde, a construção de um Hospital em Anchieta/ES e instalando mini-postos de saúde em diversas comunidades do município.

"As três escolas só foram possíveis graças a diversos mutirões realizados pelas paróquias jesuítas e suas comunidades, sem a ajuda das famílias envolvidas pelas Igrejas nada disso teria sido possível", afirma Sérgio.

Humberto



Na história do MEPES, o grande nome é o do Padre Humberto Pietrogrande, um homem empreendedor e à frente do seu tempo em cujo coração nasceu, há mais de 42 anos, a ideia do MEPES, ideia que se tornou vontade, vontade que se materializou na mais importante iniciativa de que se tem notícia no país, na área de ensino agrícola. O Hospital do MEPES surgiu em 1971, porém as ações preventivas na área de saúde começaram muito antes, mais ou menos nos modelos dos atuais Programas de Saúde da Família. A filosofia de saúde da família eram feitas com os líderes de saúde que existiam em cada comunidade de onde começaram a surgir os pequenos mini postos de saúde. Eram realizadas reuniões de saúde nas comunidades onde se promoviam ações educativas já que a relação que o agente de saúde possuía uma relação próxima com cada um das pessoas.

Por volta de 1972 começaram a surgir as creches, através dos trabalhos comunitários e das necessidades de trabalho das famílias e eram promovidas festas nas comunidades para custear as ações do MEPES que nunca teve fins lucrativos. Todos os recursos eram investidos em ações para o bem comum.

Os frutos do Departamento de Ação Comunitária do MEPES são palpáveis: as unidades criadas e o espírito de trabalho de cada uma delas: – Escolas Famílias Agrícolas, – Escola Família de turismo, – Centro Comunitário de Saúde, – Centro de Formação e Reflexão

– Creches.

Do trabalho do MEPES surgiu um espírito empreendedor que culminou em associações, cooperativas e na união de um trabalhador que era agricultor ou pescador, em um tempo onde não haviam outras opções de trabalho.

Compartilhe nas redes sociais

Leia Também

<https://www.espiritosantonoticias.com.br/a-historia-do-mepes-contada-por-quem-ajudou-a-fundar/>

2/5



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Governo ES (1)

11/11/2020 17h07

Mepes inicia formação para jovens e agentes

Com o apoio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes) deu início à formação de jovens e agentes envolvidos no processo educativo das Escolas Família Agrícola (EFA's). O objetivo é compreender qual é o papel da área técnica na formação integral e no desenvolvimento do meio rural.

O primeiro encontro de monitores da área técnica foi realizado nos dias 05 e 06 de novembro, no Centro de Formação e Reflexão do Mepes, em Piúma, obedecendo a todos os protocolos de saúde, como o distanciamento mínimo, uso de máscara e álcool em gel.

O apoio da Seag a essa ação se deu no aporte de R\$ 100.000,00, por meio de Termo de Fomento celebrado entre as duas instituições no início de maio deste ano. "A expectativa era de que o início das atividades já tivesse ocorrido, porém o novo cenário imposto pela pandemia do novo Coronavírus fez com que algumas atividades tivessem que ser replanejadas", explicou o superintendente-geral do Mepes, Idalgio Monequi.

"Iniciar a formação dos jovens e agentes marca a materialização do importante Termo de Fomento, celebrado entre a Seag e o Mepes, no escopo do Programa Jovens no Campo e na Pesca. Com esse início, alcançar os demais objetivos se torna ainda mais motivador", afirmou o coordenador do Programa Jovens no Campo e na Pesca da Seag, Vinícius Costa.

Entre as ações previstas estão a realização de atividades educativas em formação inicial, continuada e nas áreas de conhecimento ligadas às técnicas em agropecuárias, linguagem e ciências da natureza; realização de atividades educativas em gestão administrativa e associativa; realização de dois seminários de agroecologia e desenvolvimento sustentável e a realização de um encontro de integração dos estudantes das EFA's.

A expectativa é de formar 700 pessoas, entre agentes, técnicos e jovens estudantes em uma carga horária total de 480h/aula.

Informações à Imprensa:

Assessoria de Comunicação da Seag

Vanessa Capucho

(27) 3636-3700 / 98860-6838

vanessa.covosque@seag.es.gov.br (<mailto:vanessa.covosque@seag.es.gov.br>)





Instituto Capixaba de Pesquisa,
Assistência Técnica e Extensão
Rural
(/)

18/07/2016 13h00 - Atualizado em 19/07/2016 09h05

Estudantes de Escola Família Agrícola visitam Fazenda do Incaper em Alfredo Chaves

A Fazenda Experimental de Alfredo Chaves, unidade do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), órgão vinculado à Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), recebeu alunas do curso técnico em Agropecuária da Escola Família Agrícola de Olivânia, do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes).

As alunas foram até lá para conhecer um pouco mais as técnicas de reprodução de plantas como as palmáceas, as frutíferas e principalmente da banana, que é muito cultivada na região. Só em 2015, a fazenda distribuiu cerca de 24 mil mudas de banana para todo o Estado.

O chefe da fazenda experimental, Ronaldo Paschoal Marchezi, e o técnico Adriano de Jesus Machado, responderam a perguntas pré-elaboradas pelas alunas e outras dúvidas que surgiram durante a explanação do tema. As perguntas estavam relacionadas à escolha do material a ser propagado, aos insumos, às instalações, aos demais cuidados, até à distribuição das mudas.

Ronaldo salientou que, para quem fica lotado na fazenda, momentos como este são gratificantes. "Esses encontros proporcionam a disseminação do conhecimento e a troca de saberes. São também uma forma de mostrar para a sociedade, principalmente estudantes e agricultores familiares, os diversos trabalhos que são desenvolvidos nas fazendas do Incaper.

Juliana Esteves - juliana.esteves@incaper.es.gov.br

(<mailto:juliana.esteves@incaper.es.gov.br>) Tatiana Caus - tatiana.souza@incaper.es.gov.br

(<mailto:tatiana.souza@incaper.es.gov.br>) Vanessa Capucho - vanessa.covosque@incaper.es.gov.br

(<mailto:vanessa.covosque@incaper.es.gov.br>)

Texto: Tatiana Caus

Tel.: (27) 3636-9865 / (27) 3636-9868

Twitter: @incaper Facebook: Incaper



TVGAZETAES

Método de ensino voltado para a vida no campo é destaque no jornal do campo

O programa também exibe uma associação de piscicultura e cadastramento de propriedade rurais

Por Mariana Cristina Rocha

20/04/2018 19h29 - Atualizado há 2 anos



O Jornal do Campo deste domingo, 22, traz em destaque o trabalho realizado pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes), que está há 50 anos promovendo a qualidade de vida do homem no meio rural.

Vamos conhecer a Escola Família Agrícola do Olivânia, localizada em Anchieta, sul do estado, que conta com o apoio do Mepes para desenvolver um ensino diferente aos estudantes. A escola trabalha com a pedagogia de alternância, em que os alunos passam um período no ambiente escolar e outro em casa. A proposta é fazer com que os estudantes aprendam na sala de aula, e também no campo.

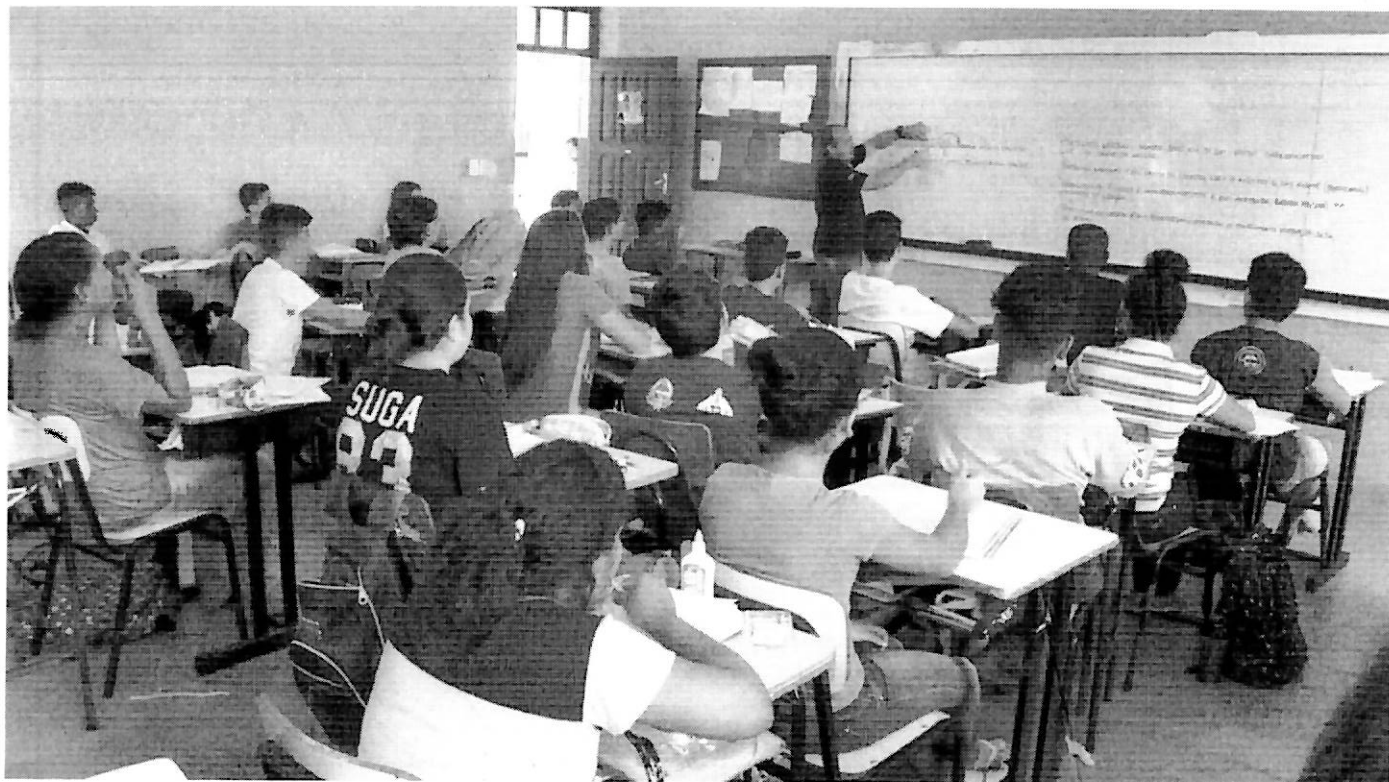
<https://redeglobo.globo.com/tvgazetaes/noticia/metodo-de-ensino-voltado-para-a-vida-no-campo-e-destaque-no-jornal-do-campo.ghml>

1/6



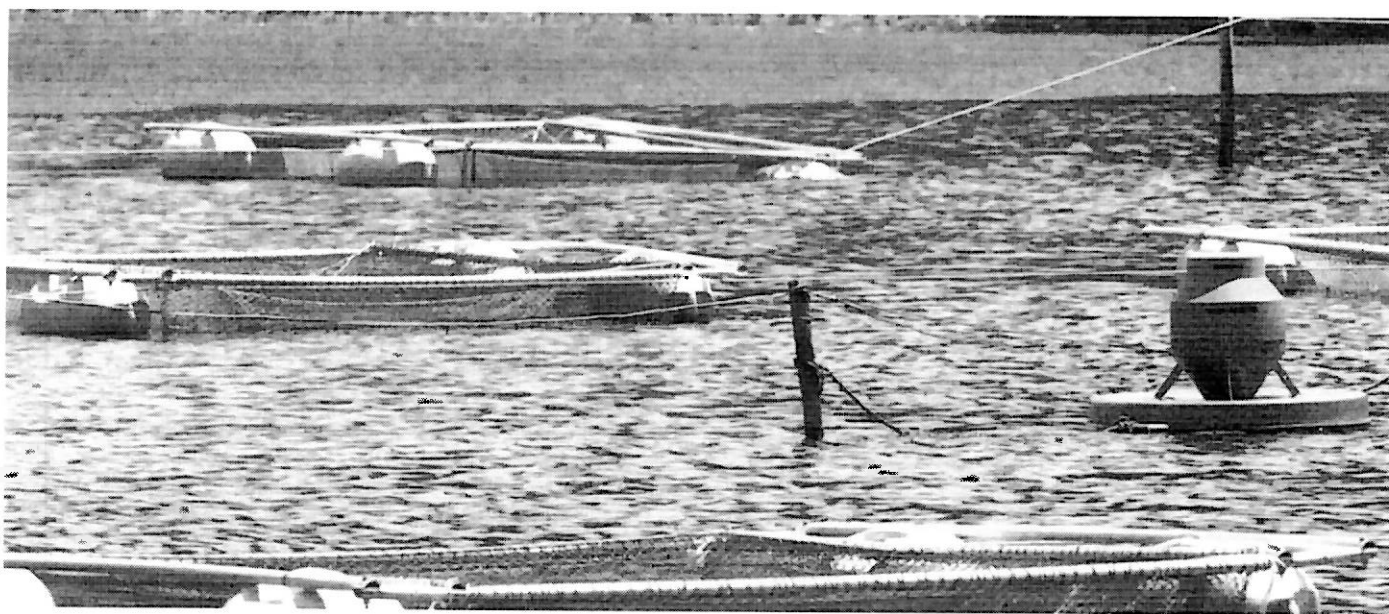
Autenticar documento em <http://www3.boasesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

As atividades do Mepes são direcionadas a vida rural, com intuito melhorar a vida no campo através do ensino.



Escola tem método diferenciado para promover a vida no campo — Foto: TV Gazeta ES

Você confere também que na comunidade Córrego do Macuco, em Conceição da Barra, oito famílias que tiveram dificuldades de rentabilidade com a agricultura, decidiram investir na piscicultura como uma nova fonte de renda. Os resultados estão sendo positivos, e as famílias já pensam em aumentar a produção.



<https://redeglobo.globo.com/tvgazetaes/noticia/metodo-de-ensino-voltado-para-a-vida-no-campo-e-destaque-no-jornal-do-campo.ghml>

2/6



Pedagogia da Alternância provê 'aprendizagem dialógica' com realidades das famílias

Instituições comunitárias de caráter público não estatal, as EFAs inspiram soluções para os desafios da pandemia

FERNANDA COUZEMENCO

06/12/2020 11:50 | Atualizado 08/12/2020 17:48



Mepes

É possível construir um sistema de aprendizagem que dialoga com a realidade dos estudantes e suas famílias: que incentiva a

Menu



Mais do que uma diretriz no plano político pedagógico de uma escola ou a declaração de uma utopia educacional, a descrição acima é parte da realidade de milhares de estudantes, suas famílias e comunidades, por meio da Pedagogia da Alternância (PA), que, no Brasil surgiu em solo capixaba em 1968, com a criação do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes) por frades jesuítas inspirados na experiência francesa.

O nome ressalta a prática em que o aluno alterna uma semana integralmente na escola (Tempo Escola), dormindo e se alimentando nos internatos das escolas, e uma semana em casa (Tempo Comunidade).

Passados 55 anos, a Pedagogia da Alternância se firmou como principal sistema para a Educação do Campo e está presente em todo o País. No Espírito Santo, é aplicada em escolas de ensino fundamental e médio em redes municipais, estadual e nas Escolas-Família-Agrícola (EFAs) do Mepes, que hoje estão em 17 municípios.

Durante a pandemia do coronavírus, a PA teve sua superioridade exacerbada, pois o lastro de diálogo construído com as famílias e de autonomia crescente dos estudantes permitiram ao menos atravessar com menos atropelos os desafios do ensino remoto numa realidade ainda distante da universalização tecnológica.

Infelizmente, uma política em curso no país na última década fechou milhares de escolas, cerca de 500 apenas no Espírito Santo, entre 2008 e 2018, pelo primeiro governo de Renato Casagrande e o último de Paulo Hartung, segundo levantamento feito pelo Comitê Estadual de Educação do Campo (Comeces).

A reabertura dessas escolas e regulamentação da PA são prioridades do Comitê e já foram expostas ao atual governo de Casagrande, que reabriu o diálogo com a Educação do Campo após quatro anos de portas literalmente fechadas para as organizações do setor.

Nem estatal nem privado



Com gestão própria e parcerias essenciais com o Estado e municípios, que viabilizam seu funcionamento, as escolas do Mepes ficaram mais protegidas do lamentável fenômeno de fechamento em massa de unidades escolares.



Mepes

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação (Sedu), as EFAs compõem uma rede privada rural, mas a realidade é mais criativa e complexa. "Nós somos da esfera pública, mas não estatal. Somos comunitários, e não privados", compara o assessor pedagógico do Mepes, Joel Duarte Benício. "Somos instituições comunitárias de caráter público não estatal", cita, por fim, a definição mais aceita dentro do Mepes.

E como acontece na prática a gestão administrativa e financeira de uma escola comunitária não-privada, pública e não-estatal? Noventa por cento dos recursos são públicos, informa Joel. E o restante vem de alguns projetos específicos, com organismos nacionais e internacionais, e das contribuições voluntárias das famílias para a alimentação dos estudantes.

"É uma contribuição, não é taxa, nem obrigação. Tem escolas que as famílias levam produtos ao invés de dinheiro. A verdade é que nenhuma família vai deixar de estudar porque não contribuiu".

Obrigatória é a participação na associação de famílias que coadministra a escola junto com o Mepes. "O Mepes é a entidade regional e cada escola tem sua entidade local. São essas duas associações que contribuem com o processo formativo: a associação local, das famílias, e a associação Mepes".

Essa gestão associativa e a Pedagogia da Alternância, ressalta Joel, é que viabilizam os dois pilares das EFAs: a formação integral do estudante e o desenvolvimento do meio em que ele vive, no caso, o campo.

Em conversa com *Século Diário*, o assessor pedagógico do Mepes fala sobre outros aspectos da experiência das EFAs durante este primeiro ano pandêmico, enfatizando a importância da Pedagogia da Alternância para manter o vínculo entre a família e a escola e garantir um aproveitamento melhor do conteúdo que foi possível trabalhar nesses meses.

Autonomia para estudar

O Tema Gerador e o Plano de Estudo, basilares da Pedagogia da Alternância, se mostraram ferramentas potentes para dar mais autonomia para o estudante conduzir seus estudos em casa, com o apoio possível da família, que, por sua vez, também já conhece e utiliza o método normalmente. Isso mesmo para o ensino fundamental.

O aluno, elenca Joel, tem o plano de estudo, o caderno de acompanhamento, o caderno da realidade e as experiências em casa, todas essas, mediações didático-pedagógicas que constroem a característica integração entre tempo-escola e tempo-comunidade.





Mepes

Outra questão que contribui, salienta, é que as escolas foram orientadas a uma "aprendizagem significativa". Assim, as temáticas estudadas, que sempre buscam estabelecer relação com a realidade do campo, durante o ensino remoto, trouxeram aspectos da pandemia para o plano de estudo. Algumas disciplinas, inclusive, se uniram em atividades conjuntas sobre os efeitos do coronavírus na sociedade.

"Uma aprendizagem que faça sentido para família e para o estudante é fundamental", assevera Joel. "Trabalhamos com a ideia de que o conhecimento deve ser visto sempre de uma forma dialógica com a realidade e que o processo de conhecimento, os temas a serem estudados, devem partir da realidade do sujeito e em diálogo com os sujeitos", explica. "É o 'pulo do gato' que Paulo Freire deu na década de 1960", brinca, em reverência ao Patrono da Educação do Brasil (Lei nº 12.612/2012) e um dos educadores mais respeitados e estudados no mundo.

Busca ativa

As escolas-família-agrícola já tinha no seu planejamento usual, antes da pandemia, as visitas às famílias "É parte integrante do processo formativo", afirma Joel. Por isso, no atual momento, em que a chamada busca ativa se tornou imperativa para evitar a evasão escolar, as tradicionais visitas têm sido usadas para entregar as atividades impressas a quem tem dificuldade em buscá-las na escola (mediante agendamento prévio), para oferecer reforço pedagógico aos estudantes que apresentam mais dificuldade em acompanhar as atividades remotas e para conversar mais proximamente com as famílias para compreender o contexto em que essa dificuldade acontece.



Mepes



"Houve acompanhamento personalizado aos que precisaram mais. Nesse momento, precisa de tutoria mesmo", ressalta, lembrando que os professores em grupo de risco não realizaram as visitas, que são organizadas com base no rodízio entre os que não são de risco.

As escolas, no entanto, ficaram abertas, para atender, de forma personalizada e mediante agendamento, aos estudantes concludentes do ensino médio e aos de demais turmas, caso tenham necessidade, por alguma dificuldade com o ensino remoto.

Relações trabalhistas

A ausência de Designação Temporária (DTs) entre os professores das EFAs – ao contrário das redes públicas, onde essa precária relação trabalhista corresponde a mais da metade dos educadores em atividade – e uma distribuição do tempo mais realista com o trabalho desenvolvido, merece ser destacadas como fatores que favorecem sobremaneira o comprometimento dos estudantes com o aprendizado e a interação com as famílias.

"Todos os professores são CLT [Consolidação das Leis Trabalhistas], celetistas", assegura o assessor pedagógico do Mepes. E das 40 horas semanais de contrato, no máximo 60% são em sala de aula. Há casos em que o percentual é de 30%, mas em média fica entre 40% e 60%. Nas redes públicas, 66% é, obrigatoriamente, sala de aula e apenas um terço do tempo (33%) é de planejamento.

Nas EFAs, para além da sala de aula e planejamento, os educadores também se dedicam às visitas às famílias, acompanhamento psicossocial do estudante, oficinas agropecuárias na propriedade da escola e reuniões de equipe. "Há um acompanhamento pedagógico, social e antropológico dos estudantes e suas famílias", revela.

Quando e como voltar

O sistema remoto tende a continuar funcionando em boa parte do ano letivo de 2021. "O cenário mais positivo é que seja híbrido. Mas é possível que comece ainda não-presencial. O próprio CNE [Conselho Nacional de Educação] já sinalizou que 2021 pode ser somente não-presencial", pondera Joel, destacando que "qualquer retorno está condicionado ao diálogo e à relação com a família".

Mesmo sem definida a data do início do sistema híbrido (que deverá alternar uma semana em casa e uma semana no internato da escola, como já caracteriza a PA), ou presencial, todas as escolas já elaboraram seus planos estratégicos de retorno das aulas presenciais, seguindo as portarias conjuntas da Sedu e Secretaria de Estado de Saúde (Sesa) e as resoluções do CNE e do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Em 2020, as aulas normais seguem até o dia 18 de dezembro, sendo que no final de janeiro haverá uma nova oportunidade para os que precisarem compreender melhor o conteúdo. Já os estágios e projetos dos concludentes do ensino médio, podem ser feitos até março. O currículo 2020 e 2021, no entanto, está integrado, para "não aumentar a desigualdade e a exclusão".

Adequações pedagógicas ao sistema híbrido

Mais do que administrativo, o sistema híbrido de ensino que deve começar em algum momento de 2021, vai exigir grande esforço pedagógico para ser implementado, a partir de uma revisão do currículo, do raio-X por cada turma, sobre quantos alunos retornam, e tudo isso de forma a não penalizar professores nem estudantes.

"O sistema híbrido é mais pedagógico do que administrativo, porque no final das contas, teremos atividades presenciais e não-presenciais", expõe, lembrando que, devido às limitações do internato, haverá sempre menos da metade dos alunos em aulas presenciais. Essa minoria demandará, por sua vez, maior esforço com higienização dos ambientes, para o qual o governo do Estado sinalizou apoiar. "Já apresentamos ao Estado uma solicitação e há uma sinalização de atendimento dessa demanda, na compra de insumos e contratação de mais auxiliares de limpeza", diz.





Mepes

Educação libertadora

Em todas essas modificações e adaptações, ressalta o educador, está o bem-estar das famílias. "Encontrar-se pra conhecer; conhecer-se para caminhar juntos, caminhar junto para crescer; crescer para amar-se mais", recita, consagrando o princípio elementar do Mepes, poética e mística ditada por um de seus fundadores, Padre Humberto Pietrogrande.

"O mais importante se dá através do princípio da primazia da vida sobre a escola. Reconhecer que o tempo-comunidade é um tempo de aprendizagem. Isso muda toda a lógica do ensino", reforça, agora referindo-se ao "princípio freiriano" (novamente Paulo Freire), de que todo mundo aprende ao ensinar e ensina ao aprender. "Na construção do conhecimento, é preciso essa perspectiva dialógica. Não dá pra pensar em ensino e aprendizado com alguém que transmite conhecimento, mas sim em pessoas que aprendem juntas, aprendem em comunhão".

No centenário de Paulo Freire, em 2021, as EFAs participarão das comemorações coordenadas pelo Conselho de Educação Popular da América Latina e do Caribe (CEAAL), que, em conjunto com diversos movimentos, organizações e entidades sociais, constroem a Campanha Latino-Americana e Caribenha em Defesa do Legado de Paulo Freire.

O centenário freireano se completa no próximo 19 de setembro e, antes, em março, o Mepes comemora os 50 anos do seu Centro de Formação. O ano promete muitos momentos de celebração, em atividades pedagógicas, seminários, encontros e outros processos formativos.

Cada vez mais, convoca Joel, é fundamental manter viva a Pedagogia do Oprimido: "Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor".



Escolas do campo são contra ensino remoto como dia letivo e aulas presenciais em 2020

Em Marilândia, Escola Família Agrícola conseguiu tablets para inclusão digital de famílias



‘Fechar escolas do campo é arbitrariedade’, avalia Comitê de Educação do Campo
 “Esse Levantamento não pode ser tomado como argumento para justificar o fechamento de escolas do campo no Espírito Santo”. A

TÓPICOS

Educação / Educação Do Campo / Mepes / Escola-Família-Agrícola / Pedagogia Da Alternância /
 Comitê De Educação Do Campo Do Espírito Santo / Conex / Paulo Freire / Centenário Paulo Freire / Pandemia / Ensino Remoto



Autores | Authors

Renata Telau*
renatatelau@hotmail.com

Hiata Anderson Nascimento**
hiata.nascimento@ifes.edu.br

**AUTO-ORGANIZAÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS):
CONCEPÇÕES E DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO –
O CASO DO CEFFA DE BOA ESPERANÇA-ES****SELF-ORGANIZATION/THE MONITORS/AS:
CONCEPTS AND CHALLENGES TO IMPLEMENTATION -
THE CASE OF CEFFA OF BOA ESPERANÇA-ES**

Resumo: Este estudo tem o objetivo de investigar as percepções que um grupo de monitores(as) lotados na Escola Família Agrícola de Boa Esperança-ES têm sobre o sistema de auto-organização utilizado nas escolas da Pedagogia da Alternância. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, norteadas pela análise bibliográfica e documental e pela realização de entrevistas abertas e semiestruturadas. A análise do material coletado revela que para o grupo de monitores(as) investigado, a auto-organização configura-se como um momento de distribuição e gestão do poder e dos conflitos, bem como uma importante ferramenta para o fomento da autonomia e da cidadania entre as pessoas envolvidas.

Palavras chave: protagonismo, emancipação, humanização, auto-organização, pedagogia da alternância.

Abstract: This study aims to investigate the perceptions that a group of monitors of Escola Família Agrícola (Agricultural Family School) of Boa Esperança-ES have on the system of self-organization used in the Pedagogy of Alternation schools. It is a qualitative research, guided by bibliographical and documentary analysis and by the accomplishment of open and semi-structured interviews. The analysis of the collected material reveals that, for the group of monitors investigated, the self-organization is configured as a moment of distribution and management of power and conflicts, as well as an important tool for the promotion of autonomy and citizenship between the people involved.

Keywords: protagonism, emancipation, humanization, self-organization, Pedagogy of Alternation.

INTRODUÇÃO

A Pedagogia da Alternância se constitui como uma proposta educativa adequada à realidade do campo e que nasce na França na década de 1930, em meio à insatisfação dos agricultores em relação à educação tradicional oferecida, uma vez que se distanciava das necessidades reais daquele povo, o que gerava um movimento de negação e abandono do campo. Nesse sentido, o que os agricultores almejavam era “uma escola da terra, pelas pessoas da terra e para as pessoas da terra” (GIMONET, 2007, p. 22). Essa experiência educativa ultrapassou as fronteiras e expandiu-se para outros países, constituindo-se mais tarde uma rede, os CEFFAs – Centros Familiares de Formação

Recebido em: 22/11/2016

Aceito em: 27/01/2017





TÍTULO DO TRABALHO	
O PLANO DE ESTUDO E A INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS NA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA	
AUTOR(ES)	INSTITUIÇÃO
Júlia Letícia Helmer Brum Roberto Telau	IFES IFES
RESUMO	
A Pedagogia da Alternância nos Centros Familiares de Formação em Alternância (CEFFAs) surgiu na França, em 1935 e chegou ao Brasil em 1969, no estado do Espírito Santo. Desde sua gênese, esta representou uma proposta inovadora para que os povos do campo tivessem acesso ao ensino escolar. No movimento de sua expansão por diferentes países e continentes ela aprimorou suas concepções político-pedagógicas e metodológicas influenciada pelos diferentes contextos em que se encontrava. No norte do estado do Espírito Santo a Pedagogia da Alternância se desenvolveu com grande contribuição dos Movimentos de resistência à ditadura militar no país e da Educação Popular e concretiza-se na atualidade como uma proposta contra hegemônica de educação. Um de seus elementos e princípios fundamentais é o Plano de Estudo, apontado como método guia desta pedagogia; no que tange ao trabalho das disciplinas, o instrumento, que recebe o mesmo nome do método, é também elemento essencial, pois é ele que permite estabelecer/restabelecer o vínculo dos conteúdos com a realidade e é eixo articulador para a integração das disciplinas e áreas do conhecimento. No entanto, observamos que existe uma diferença entre o ideal do Plano de Estudo e da integração do conhecimento expressos por este projeto de educação e a realidade vivida e representada pelos estudantes. Este é o elemento motivador deste trabalho, que tem por objetivo compreender e analisar os desafios do Plano de Estudo como método articulador das disciplinas nos CEFFAs, na perspectiva da integração dos conhecimentos, tendo em vista o caráter contra hegemônico do projeto da Pedagogia da Alternância. Para tanto foi realizada revisão de literatura conciliada com análise teórica. Ao final, apresentam-se elementos que ratificam o caráter contra hegemônico do Plano de Estudo e de sua efetividade como eixo articulador da integração do conhecimento, por estar fundamentado essencialmente no princípio de que todo conhecimento parte da concretude da vida e que no movimento do conhecer os sujeitos transformam a si mesmos e a realidade, e constroem-se indicativos dos motivos pelos quais, em alguns momentos, este não cumpre integralmente com seu objetivo de método integrador do conhecimento. Palavras-chave: Pedagogia da Alternância; Plano de Estudo; Integração dos conhecimentos; Contra hegemonia	

I Simpósio Educação, Marxismo e Socialismo

21 a 24 de novembro de 2016

Faculdade de Educação / UFMG

simposio.edumarx@gmail.com



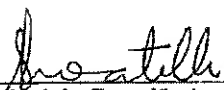
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES

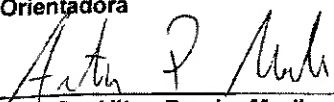
**Rupturas e permanências no processo educativo dos Centros
Familiars de Formação em Alternância- CEFFAS ES: expansão da
pedagogia da alternância no norte do estado do Espírito Santo**

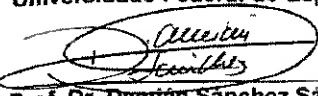
Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Ensino na Educação
Básica da Universidade Federal do
Espírito Santo, como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre em Ensino
na Educação Básica.

Aprovada em 07 de março de 2019.

COMISSÃO EXAMINADORA


Prof. Dr. Andréa Brandão Locatelli
Universidade Federal do Espírito Santo
Orientadora


Prof. Dr. Ailton Pereira Morila
Universidade Federal do Espírito Santo


Prof. Dr. Damían Sánchez Sánchez
Universidade Federal do Espírito Santo


Prof. Dr. Adelar João Pizetta
Universidade Federal do Espírito Santo



Arthur Barros Ziviani

Brasileiro, solteiro, 22 anos.

Sítio Ziviani, s nº, Córrego boa vista – Boa Esperança – ES

Telefone: (27) 99631-8048

Email: arthurbarrosziviani@hotmail.com

Formação Acadêmica

Formação Superior

- Agronomia

Instituição: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Carga Horária de 3360 h/Aula

Início: 03/2012

Conclusão: 12/2016

Atividades de ensino, pesquisa e extensão

Estágios

Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel - COOABRIEL

- Estagiário Eng. Agrônomo

Síntese de Atividades Realizadas:

Recomendação de calagem e adubação e avaliação do estado nutricional da lavoura de café. Diagnóstico de pragas, doenças, plantas daninhas e seus controles. Atendimento ao produtor (escritório, loja e campo). Vistorias internas para certificação. Manejos de atividades como desbrota, vergamento, podas (teoria), adubação e irrigação.

Fazenda Experimental – CEUNES/UFES

- Estagiário Eng. Agrônomo

Síntese de Atividades Realizadas:

Acompanhamento de atividades em campo. Análise de material vegetal em laboratório. Manutenção e conservação das áreas experimentais. Montagem de experimentos e acompanhamento de aulas práticas e pesquisas. Planejamento e utilização de recursos hídricos. Produção, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais. Coleta e tratamento de dados e amostras. Auxílio em atividades administrativas. Outras atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão

Iniciação Científica

- Bolsa de Iniciação Científica associada ao projeto intitulado “Planejamento amostral de propriedades químicas de um Latossolo Amarelo Distrocoeso cultivado com macadâmia (*Macadamia integrifolia* Maiden & Betcher) no norte do Espírito Santo”.

Início: 01/08/2014

Conclusão: 31/07/2015





Daiane Nepel Marins

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0596249464603934>

Última atualização do currículo em 27/05/2019

Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Metropolitana de Santos (2015) e graduação em Educação do Campo pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (2018). Atualmente é pesquisador da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e professora - Esc. Fam. Agrícola de Ens. Médio e Edu. Profissional de Boa Esperança. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Daiane Nepel Marins
Nome em citações bibliográficas MARINS, D. N.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2018 Graduação em Educação do Campo.
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, UFRB, Brasil.
Título: AS IMPLICAÇÕES DO PROCESSO DE AUTO-ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES NO ENGAJAMENTO E TOMADA DE CONSCIÊNCIA: UMA ANÁLISE A PARTIR DO RELATO DE EGRESSOS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA -ES.
Orientador: CARLOS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA.

2012 - 2015 Graduação em Ciências Sociais.
Universidade Metropolitana de Santos, UNIMES, Brasil.
Título: O papel das Ciências Sociais no desenvolvimento da consciência crítica em meio à cultura patrimonialista urbana moderna..
Orientador: Ana Carolina Bazzo e Silvana Leodoro.

2008 - 2011 Ensino Médio (2º grau).
Escola Família Agrícola Municipal "Jacyra de Paula Miniguite", EFA, Brasil.

Atuação Profissional

Esc. Fam. Agrícola de Ens. Médio e Edu. Profissional de Boa Esperança, EFABE, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Atividades

04/2014 - Atual

Ensino,
Disciplinas ministradas
AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, BIOLOGIA, ZOOTECNIA

Escola Família Agrícola de Vinhatico, EFAV, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva.

Atividades

05/2013 - 08/2013

Ensino,
Disciplinas ministradas
agricultura



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9630992291670438>
Última atualização do currículo em 31/05/2019

Possui graduação em Licenciatura em Educação do Campo pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2014). Atualmente é professor da Escola Família Agrícola de Boa Esperança. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Ciências Agrárias (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome	Julia Letícia Helmer Brum
Nome em citações bibliográficas	BRUM, J. L. H.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2016	Especialização em Pós Graduação em Pedagogia da Alternância. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, IFES, Brasil. Título: O PLANO DE ESTUDO E A INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS NA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA. Orientador: Roberto Telau.
2010 - 2014	Graduação em Licenciatura em Educação do Campo. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil. Título: Pedagogizando a alternância: o Plano de Estudos na Escola Família Agrícola de Boa Esperança - EFABE. Orientador: Janete Ritter.

Atuação Profissional

Escola Família Agrícola de Boa Esperança, EFABE, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual	Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: Professor
---------------------	--

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ciências Agrárias.
----	--

Idiomas

Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Renata Telau

- Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3501085999912744>
- Última atualização do currículo em 02/07/2016

Possui graduação em Administração pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia(2005). Atualmente é Professora da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Espe. Tem experiência na área de Administração. (Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)

Identificação

Renata Telau 

Nome

TELAU, R.

Nome em citações bibliográficas

Endereço

Formação acadêmica/titulação

Graduação em Administração
Faculdade Capixaba de Nova Venécia, UNIVEN, Brasil.
Orientador: Francisco Rodrigues de Souza.
Complementação Pedagógica em Matemática
Faculdade Capixaba de Nova Venécia, UNIVEN - Brasil.

2001 - 2005

Atuação Profissional

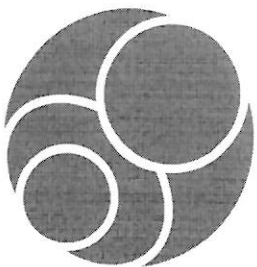
Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Espe, EFAEMEP, Brasil.

Vínculo institucional

Vínculo: Outro (especifique); Enquadramento Funcional: Professora

2005 - Atual



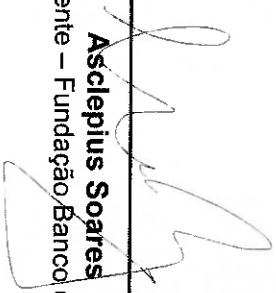


Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social 2019

CERTIFICADO

Certificamos que “Desenvolvendo Autonomia e Protagonismo Através da Auto-Organização de Estudantes”, desenvolvida pelo **Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**, é uma **TECNOLOGIA SOCIAL** reconhecida pela Fundação Banco do Brasil.

Brasília, 10 de julho de 2019.


Asclepius Soares
Presidente – Fundação Banco do Brasil

Realização:



Parceria:



Instituto C&A

ATIVOS S.A.



Apoio:

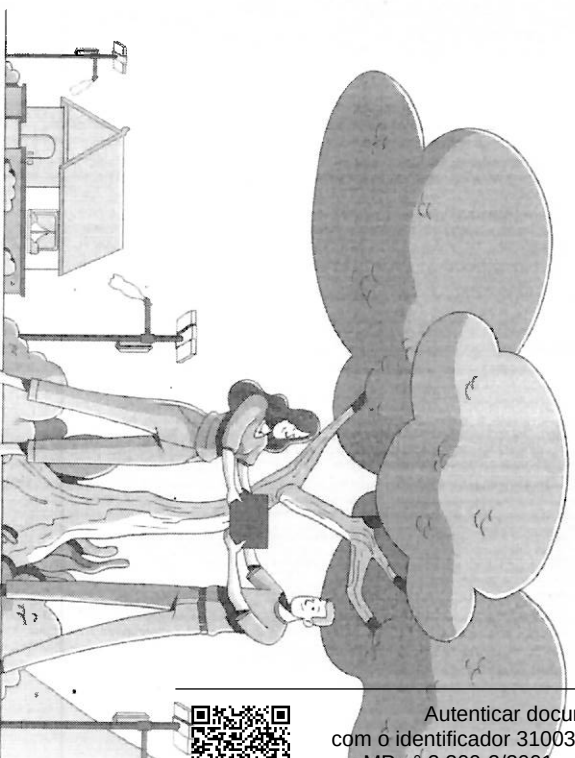


Fundação Banco do Brasil



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL
PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL ESPÍRITO SANTO, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para efeito de Parceria com a Secretaria de Estado de Turismo-SETUR, atendendo aos Marcos Regulatórios, que a **ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA**, pertencente ao **MEPES- MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL ESPÍRITO SANTO**, é a única Escola que oferece ensino de Educação Profissional com o sistema da Pedagogia da Alternância no município de **Boa Esperança** e região, **e que apresenta capacidade técnica, quanto a estrutura física, recursos didáticos pedagógicos e equipe de professores preparados para prestar um serviço contínuo e de qualidade aos estudantes e na execução do Plano de Trabalho proposto**, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e o **Decreto Municipal nº 5109/2017**.

Anchieta/ES, 13 de maio de 2021


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25





3) Exigências de documentação.

- 3.1.** Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa.
- 3.2.** Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 3.3.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles.
- 3.4.** Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado
- 3.5.** Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.019/2014.
- 3.6.** Declaração de não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.
- 3.7.** Declaração de início das atividades.
- 3.8.** Declaração de conta bancária específica para a parceria.
- 3.9.** Declaração de que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados.
- 3.10.** Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**Nº 0000809 / 2021**

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve a Fazenda Municipal. Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **MOV. DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESP. SANTO - MEPES**

Residente: RUA COSTA PEREIRA 151 CENTRO ,
ANCHIETA, ES, CEP 29230-000.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **27097229000142** .

OBS:

Esta Certidão é Valida até: 09/06/2021

Anchieta-ES, Quinta-Feira, 11 de Março de 2021.

Chave de validação da certidão: **20210000809**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO
CNPJ: 27.097.229/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:55 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Valida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **478B.115C.0030.3EB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000195257

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.097.229/0001-42

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/03/2021**, válida até **15/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0024.8733.58D0.C6F8**



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.097.229/0001-42**Razão**

MEPES MOV EDUC PROMOCIONAL ES

Social:**Endereço:** RUA COSTA PEREIRA 129 / CENTRO / ANCHIETA / ES /
29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021**Certificação Número:** 2021040900443623719434

Informação obtida em 03/05/2021 15:05:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.097.229/0001-42
Certidão n.º: 31915339/2020
Expedição: 03/12/2020, às 09:41:19
Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.097.229/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.067.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94093 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31043.71
R. Costa Pereira 129 - Fone/Fax (0xx25) 3535-1161 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONSTITUÍDA NA JUNTA DIRETORA DO MEPES

01 Aos (23) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), realizou-se no
02 Auditório do Centro de Formação e Reflexão do MEPES, às 9:30 (nove e trinta)
03 horas, a Assembleia Geral Extraordinária do MEPES para Composição da Junta
04 Diretora, de acordo com as categorias estabelecidas no estatuto do MEPES, para
05 o quadriênio 2019-2023. A Presidente da Junta Diretora, Sr.^a Amélia Siller inicia
06 agradecendo a presença de todos (as), destacando a importância deste momento
07 de escolha de membros para a composição da Junta Diretora - MEPES e, em
08 segundo, convida o **Pe. Gilberto Roberto Silva** a fazer a oração inicial. Em
09 continuidade, a Presidente da Junta Diretora, destaca que a finalidade dessa
10 Assembleia refere-se a eleição dos novos membros na Junta Diretora do MEPES,
11 com a aprovação dos representantes das categorias indicadas pelas unidades do
12 MEPES: **Alunos, Ex-Alunos, Pais de Alunos, Pais de Ex-Alunos, Operadores**
13 **e Religiosos**, bem como da indicação das demais categorias, conforme estatuto
14 do MEPES. A Senhora Presidente, fez uma explanação sobre os procedimentos
15 que serão desenvolvidos nessa Assembleia, para ser feita a eleição dos novos
16 representantes que farão a composição da nova Junta Diretora do MEPES.
17 Destaca ainda, os procedimentos organizados e adotados pela no processo de
18 indicação/escolha dos membros de cada categoria, socializando os mesmos,
19 fazendo a leitura da convocação e das orientações enviadas as escolas para
20 mobilização e articulação das categorias vinculadas as mesmas, bem como, das
21 outras categorias, que dependem de escolha através de reunião dos associados
22 ou através das indicações institucionais. Ainda no que se refere aos
23 procedimentos, informa que sob a sua coordenação, reuniu-se com os Senhores
24 Walas Flores de Barros e Joel Duarte Benício, colaboradores neste processo,
25 fazendo a apreciação das indicações feitas pelas categorias dos associados -
26 MEPES, solicitando a leitura da Ata desta reunião, apresentando a esta
27 assembleia, afirmando que os trabalhos foram abertos com a apresentação dos
28 nomes indicados/eleitos por seus respectivos pares, com posterior parecer,
29 afirmando que atende ao disposto a convocação e orientações da Escolha dos
30 membros por categoria para composição da Assembleia da Junta Diretora -
31 MEPES. Assim, conclui, encaminhando para análise, deliberação e homologação
32 dos indicados à Junta Diretora - MEPES. Ficando a **Junta Diretora** composta
33 dos seguintes membros eleitos com um mandato de 04 (quatro) anos. **Na**
34 **categoria Fundadores:** Sr. João Baptista Martins, brasileiro, casado,
35 agricultor, portador do RG nº106 860/SPTC/ES CPF nº 416 794 237-20 -
36 Endereço: Cachoeirinha Rio Novo do Sul - ES e o o Sr. Odilon Vargas. Na
37 **categoria Beneméritos:** o Sr. Ronald Mansur, brasileiro, casado; Jornalista,
38 portador do RG nº: 167.567/SPTC/ES - CPF:215 450 657 72 - Endereço:
39 Avenida Hugo Musso 656 - Edif. Maria - ap. 601 - CEP 29101 280 - Praia da
40 Costa Vila Velha/ES e a AES/CCC-Associação dos Amigos do Estado do Espírito
41 Santo, representada pelo Sr. Dr. Gabrielle Lonardi, Italiano, solteiro, portador do
42 CPF 96953713704, Carteira de Identidade nº Permanente WII 3626-7 -
43 residente à Rua Costa Pereira, s/nº - Anchieta - ES. **Na Categoria Operadores:**
44 o Sr. Marcelo da Paschoa Chagas, brasileiro(a), Casado, portador(a) da
45 Carteira de Identidade nº 1.541.818, inscrito(a) no CPF sob o nº 081.267.037-





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94033 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

46 09, residente e domiciliado(a) Rua Osvaldo Esteves, s/n, River-Alegre e o Sr.
47 **Nielsen Alves**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1231.623/SSP/ES - CPF nº
48 022.851.317-04 - Endereço: Rua Geovane Groner s/nº Vila Valério - ES. Na
49 **Categoria Operadores Jubilados** **Sr. José Maurício Rovetta**, brasileiro,
50 casado, inscrito no CPF/MF sob nº 327.949.087-15, portador da Carteira de
51 Identidade nº 249.226/ES, residente à Rua do Carmo, nº 96 - Bairro São Pedro -
52 29230-000 - Anchieta - ES e Sr.^a **Maria do Carmo Pompermayer Farias**,
53 brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 731.920.587-49, portadora da
54 Carteira de Identidade nº 250.644/SSP/ES, residente à Rua Gov. Dias Lopes, nº
55 168 - Bairro João XXIII - Anchieta - ES. Na **Categoria Alunos** **Livia Souza**
56 **Patussi**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.270.630,
57 inscrito(a) no CPF sob o nº 187.735.227-67, residente e domiciliada em Boa
58 Vista, distrito de São Vicente, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP:
59 29.318.005 e **Richelme Zordan de Lira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob
60 nº 181.737.257-21, Carteira de Identidade nº 431.374.1/SSP/ES, residente em
61 Córrego do Giral - Jaguaré-ES. Na **Categoria Ex-alunos** **Antônio Lidiney**
62 **Gobbi**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 609.104, inscrito(a) no
63 CPF sob o nº 792.569.537-49, residente e domiciliado a Rua Anita Pereira
64 Haese, Bairro Vale das Palmas - Município de Marechal Floriano-ES e o Sr.
65 **Edinaldo Freitas Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº
66 017.175.767-02, Carteira de Identidade nº 1.068.935/SSP/ES, residente à
67 Rodovia João Izaton Filho, Km 12 - Córrego do Bely - Zona Rural - São Gabriel
68 da Palha - ES. Na **Categoria Agricultores Pais de Alunos** **Darci Schaefer**,
69 brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.112.793 - /SSP/ES,
70 inscrito no CPF sob o nº 015.420.787-09, residente e domiciliado em Sítio
71 Schaefer, Zona Rural - Pena Domingos Martins - ES, e o Sr. **Adilmar**
72 **Belcavello**, brasileiro, portador do CPF sob nº 005.221.147-92, Carteira de
73 Identidade nº 964.865/SSP/ES, residente no Córrego do Paraíso - Zona Rural -
74 Nova Venécia-ES. Na **Categoria Pais de Ex-alunos** **Sr Zelindo Covre**,
75 brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF 577.856.947-53 - RG nº
76 452.091/SPTC/ES, residente em Córrego do Invejado, São Roque - São Gabriel
77 da Palha/ES e a Sr.^a **Amélia Siller**, brasileira, viúva, Professora, portadora do
78 CPF 765.032.757-49 - RG nº 665.325/SSP/ES, residente Estrada Alto Santa
79 Maria, s/nº - Cx. Postal 200 - Zona Rural - Marechal Floriano-ES. Na **Categoria**
80 **Religiosos**, **Sr. Pr. José Carlos de Souza**, brasileiro, casado, portador da
81 Carteira de Identidade nº 7.728.594/SP, CPF nº 711.680.108-10, residente à Rua
82 Augusto Freire Louto, s/nº, bairro Alvorada nesta cidade de Anchieta/ES e o Pr.
83 **Marcos Ramos Garcia**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº
84 871.542/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 001.731.987-08, residente à Rua Veriano
85 da Matta - Centro - Anchieta - ES. Na **Categoria Párocos** **Pe. Gilberto**
86 **Roberto Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº
87 2.108.196 SSP/ES, CPF nº 970.315.777-72, residente à Avenida Eduardo
88 Rodrigues, Centro, nº 40 - Piúma/ES, representante dos vigários da região Sul.
89 Dada a homologação e posse aos membros presentes, a Sr.^a Amélia Siller
90 solicita aos membros eleitos que se dirijam a plenária para foto oficial,
91 agradecendo a todos (as) pelo compromisso estabelecido. Os novos membros da
92 Junta Diretora indicaram a Sr.^a Amélia para permanecer na condução dos
93 trabalhos da eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal - MEPES Assim, foi





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira 129 - Fone/Fax (0xx28) 3636-1151 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

94 franqueado a palavra para a indicação dos nomes para preenchimentos dos
95 cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Desta forma, após amplo debate
96 acerca dos critérios de escolha, participação, disponibilidade, comprometimento e
97 papel da diretoria e do conselho fiscal do MEPES, no sentido de garantir a
98 dinâmica de funcionamento da entidade, foram apresentadas 02 (duas) chapas
99 para análise e votação, a saber: Chapa 1, Presidente – Darci Schaefer,
100 Tesoureiro – José Carlos Pereira de Souza, Secretário – Amélia Siller, Chapa 2,
101 Presidente – Darci Schaefer, Tesoureiro – Antônio Lidiney Gobbi, Secretário –
102 Amélia Siller. Aberta a votação a chapa 01, obteve 04 (quatro) votos e a chapa 2
103 foi eleita, obtendo 10 (dez) votos. Em seguida, foram indicados e eleitos por
104 unanimidade os membros do Conselho Fiscal. Ficando assim, a composição da
105 Nova Diretoria e Conselho Fiscal – MEPES. **Presidente da Junta Diretora –**
106 **MEPES, o Sr. Darci Schaefer**, brasileiro, casado, portador da Carteira de
107 Identidade nº 1.112.793 - /SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.420.787-09,
108 residente e domiciliado em Sítio Schaefer, zona Rural – Pena, Domingos Martins
109 – ES. Após a eleição de Presidente se fez necessário a eleição da **Secretária**,
110 sendo eleita para o cargo a Sr^a **Amélia Siller**, brasileira, viúva, Professora,
111 portadora do CPF 765.032.757-49 – RG nº 665.325/SSP/ES residente Estrada
112 Alto Santa Maria s/nº - Cx. Postal 200 – Zona Rural - Marechal Floriano-ES. Para
113 o cargo de **Tesoureiro** foi eleito o **Sr. Antônio Lidiney Gobbi**, brasileiro,
114 portador da Carteira de Identidade nº. 609.104, inscrito(a) no CPF sob o
115 nº 792.569.537-49, residente e domiciliado a Rua Anita Pereira Haese, Bairro
116 Vale das Palmas – Município de Marechal Floriano-ES. Logo após a eleição da
117 Diretoria, deu-se início a eleição do **Conselho Fiscal**, sendo indicados por
118 aclamação e unanimidade os seguintes membros: **Presidente: Sr. José**
119 **Maurício Rovetta**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 327.949.087-15,
120 portador da Carteira de Identidade nº 249.226/ES, residente à Rua do Carmo, nº
121 96 – Bairro São Pedro – 29230-000 – Anchieta – ES, **Sr. José Carlos Pereira de**
122 **Souza** (titular), brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº
123 7.728.594/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 711.680.108-10, residente à Rua
124 Augusto Freire Louto, s/nº, bairro Alvorada nesta cidade de Anchieta/ES e a Sr^a.
125 **Maria do Carmo Pompermayer Farias** (Titular), brasileira Casada, inscrito no
126 CPF/MF sob nº 731.920.587-49, portadora da Carteira de Identidade nº
127 250.644/SSP/ES, Residente à Rua Gov. Dias Lopes, nº 168 – Bairro João XXIII –
128 Anchieta – ES. Foi dada a posse dos novos membros da Diretoria e aos
129 membros do Conselho Fiscal. Para finalizar, foi dada a palavra ao novo
130 Presidente do MEPES, que afirmou seu compromisso com o MEPES e
131 agradeceu a todos os envolvidos nesse processo. **Ficou confirmado a**
132 **permanência do Sr. Idalgio José Monegui**, na Superintendência Geral do
133 MEPES. E assim, delibera favoravelmente autorizar o Superintendente Geral do
134 MEPES, conforme está consignado na alínea "g" do Artigo 21 do Estatuto do
135 MEPES, "assinar, após a aprovação da Diretoria do MEPES e da Assembleia
136 Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, acordos, convênios, contratos,
137 protocolos e ajustes em nome do MEPES. Portanto, autorizamos o MEPES a
138 firmar convênios com os seguintes órgãos, entes públicos e empresas privadas, a
139 saber: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca,
140 Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria
141 de Estado do Trabalho e Ação Social, Petrobras, Cia. Vale do Rio Doce, Samarco





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94383 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31033/71
R. Costa Pereira 129 - Fone/Fax: (0xx28) 3536.1151 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-900 - Anchieta - ES - Brasil

142 Mineração S/A, IDAF, INCAPER, IEMA, IBAMA, Prefeituras Municipais e suas
143 Secretarias Municipais de Educação, de Agricultura, de Saúde, de Obras, dos
144 Municípios das sedes e dos Municípios das áreas de abrangência das filiais do
145 MEPES no Estado do Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia, além das
146 Universidades Federais, IFES e de faculdades particulares e Escolas de Segundo
147 Grau, para cooperação técnica e estágios curriculares supervisionados pelas
148 faculdades e escolas, o BNDES, Central do Dízimo, Instituto Souza Cruz,
149 Universidade de Viçosa, INCRA, UNEFAB, MDA, Ministério da Pesca,
150 Associações das EFAs, dentre outros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
151 a reunião, da qual eu, Walas Flores de Barros, Secretário Ad Hoc, lavrei a
152 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim. Piúma, 23 de
153 Maio de 2019

R.C. PAULAS-ANCHIETA/ES

Walas Flores de Barros
Secretária Ad Hoc

R.C. PAULAS-ANCHIETA/ES

Ata
21/11/19

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interino
Rua Desembargador João Soares, 40 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.230-900 - Telefone: (28) 3636-1824 - CNPJ: 28.581.710/0001-00



Recebi e/ou participei a firma de WALAS FLORES DE
BARROS, ALEY MENDES QUINTEIRO. Em Testemunho da
verdade At. 23/05/2019 09:33:22

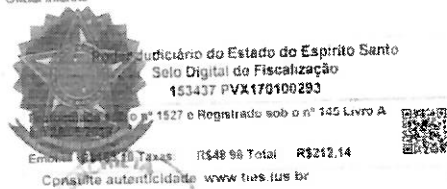
Rhayssa Ximenes dos Santos Silva - Escrevente Auxiliar
Selo Digital 022715 XWD1804 00815
Emolumentos R\$ 10,70 Encargos R\$ 2,70 Total R\$ 13,40
Consulte a validade em www.tes.pta.br

Rhayssa Ximenes dos Santos Silva
Escrevente Auxiliar

SELOS - VIDE - VERSO



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Ricardo Garcia Passos
Oficial Interino



CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ANCHIETA-ES
Rua Fernando Cavaleiro, 12 - Centro - (28) 5035 - 2309
E-mail: rhscartorio@hotmail.com
Livro Nº 1527 Fº 145 Protocolo Nº 1527
Apresentado no dia 28 mês 05 ano 2019
A 145 Nº Ordem 145
Anchieta 28 / 05 / 2019


Laura da Silva Soares Ferreira
Escrevente





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CGC 27.097.229/0001-42

www.mepes.org.br - e-mail: mepescentral@gmail.com

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 2130
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

EXTRATO DA ATA DA 176ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONSTITUÍDA NA JUNTA DIRETORA DO MEPES

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez, no Centro de Formação do MEPES, realizou-se a 176ª Reunião Extraordinária da Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, às 10h, em primeira convocação e às 10:30h, em segunda convocação, contando com as presenças dos seguintes membros: Ednys Antônio Oriandi, Presidente do MEPES e Representante da AES/CCC; João Baptista Martins, Representante dos Agricultores da Região Sul do Estado do Espírito Santo; Vera Maria Simoni Nacif, Representante do Governo do Estado; Francisco José de Souza Rodrigues, Representante dos Operadores do MEPES; Pe. Firmino Costa Martins, Representante da Associação Nacional de Instrução; Cezar Pancieri, Representante dos Agricultores da Região Norte do Estado do Espírito Santo; Sandra Mara Silva Rocha, Representante de Pais de Alunos da EFTUR; Maria das Graças Nogueira Soares, Representante Operadores Jubilados; José Mauricio Rovetta, Representante dos Operadores Jubilados e ainda Presidente do Conselho Fiscal do MEPES. Convidados: Nielsen Alves, EFA de Chapadinha, Raymundo Natalino Pires, MEPES/Escritório Central; José Caludino Capelini, Coordenador das Creches do MEPES; Joel Benício Duarte, Coordenador da EFA de Alfredo Chaves; Idalgizos José Monequi; Walas Flores de Barros, Secretário do MEPES e Daisy Alexandra Rabelo Burns Muzzi, Secretária *Ad Hoc*. O Presidente da Junta Diretora, Sr. Ednys Antonio Oriandi inicia a reunião e propõe que o Pe. Firmino faça uma oração. Em seguida, solicita Secretária *Ad Hoc*, que faça a leitura da ata da Reunião anterior, para que os conselheiros possam aprová-la, é feita a leitura da ata 175ª que é aprovada com ressalvas. Omissos... A Srª Daisy Alexandra Rabelo Burns Muzzi, Secretária *Ad Hoc* se manifestou contrária a possibilidade de mudança do texto original, e em gesto de protesto entregou a secretária da reunião se retirando da mesma. Ednys então sugere aos membros e convidados presentes que seja eleito uma nova pessoa para redigir a ata. Após consulta ficou eleito o Sr. Nielsen Alves para redigir a ata desta reunião. Omissos... A seguir passa a leitura da Pauta da Reunião para que os conselheiros possam aprová-la, a qual transcrevo: (1) Apresentação dos Candidatos para o cargo de Superintendente Geral; (2) Debate e oitiva das propostas dos candidatos para o cargo de Superintendente; (3) Deliberação para a indicação do nome do candidato; (4) Nomeação e posse do Superintendente; (5) Outros eventuais. Aprovada a pauta. O Sr. Ednys Orlando presidente da Junta Diretora começou a reunião confirmando o nome do Sr. Idalgizos José Monequi para superintendente, colocando seu nome para aprovação que contou com sete votos a favor, uma abstenção e uma ausência, a do Sr. Firmino Costa Martins. Feita a eleição a Junta Diretora no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, confirma o nome do Sr. Idalgizos José Monequi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 106.170.605-25, Carteira de Identidade nº 267.623/ES, residente à Avenida Rauta, nº 1052 - Bairro Alvorada - Anchieta - ES, para o cargo de Superintendente Geral do MEPES. Omissos... A Srª Vera Maria Nacif agradeceu e em nome do governo pontuou 3 coisas: 1ª que deve ser colocado em dia os compromissos do MEPES (prestação de contas, orçamento, BNDS etc.) ressaltou neste ponto que Pin pode contribuir, 2ª o MEPES não se fez presente no projeto 2025 e 3ª precisa ter



Cartorio Gonçalves

Cartório de Registro Civil e Substituição



Raymundo Natalino Pires
OAB/ES 7.984

AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original, conforme nos termos do art. 7.º V da Lei 9933/94, Anchieta - ES, 25 de agosto de 2010, 15:37:00. Usuário: SÂMELA

Caixa Helena Gonçalves - Cartório-Escritório Auxiliar
Fone: 022/15.0811-05440. E-mail: autenticidade@es.mec.tios.tur.br
Encargamentos: R\$ 2,10 Taxa R\$ 0,44 Total: R\$ 2,54



**DECLARAÇÃO CONTENDO A RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS
DIRIGENTES DA ENTIDADE**

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623- ES, **declaro** que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de 22/05/2019 a 22/5/2023, são:

Presidente: Sr. Darci Schaefer – RG 1.112.793/SSP/ES – CPF nº 015.420.787-09 – endereço Sítio Schaefer – Zona Rural – Pena – Domingos Martins-ES

E-mail.: darciagricola@yahoo.com.br

Secretária : Amélia Siller, R.G. nº 665.325/SSP/ES. CPF nº 765.032.757-49, endereço Estrada Alto Santa Maria, s/nº - Zona Rural – Cep.: 29255-000 – Marechal Floriano – ES. - E-mail.: ameliasiller@gmail.com

Tesoureiro: Sr. Antônio Lidiney Gobbi – RG 609.104/SSP/ES - CPF nº 792.569.537-049 – endereço: Rua Anita Pereira Haese – Bairro Vale das Palmas Marechal Floriano-ES – E-mail.: lidineygobbi@gmail.com

Superintendente: Idalgizo José Monequi, RG nº 267.623/SSP/ES CPF nº 106.170.605-25, residente na Av. Rauta, 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta-ES.
E-mail.: idalgizo.monequi@mepes.org.br

Anchieta/ES, 13 de maio de 2021

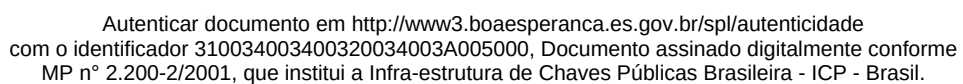


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1021085020

PROIBIDO PLASIFICAR
1021085020





CDP E. Paulo Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Horácio Faller, nº 80, 1º, 2º e 3º andrs
salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Fátima Maxi
Barro Enxada do Sui - Vitoria - ES CEP 29050-110
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Ins. Estadual 090.250.16-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica n. 101.744.357

Emissão a partir 7331 DEL
Regime Especial REDE n. 102.1.2.229
Processo n. 2020-9084



Cliente / Endereço de Entrega		Número da Instalação																																																																							
IDALGIZO JOSE MONEQUI AVENIDA RAUTAU 1000 29230-000 JUSTIÇA - ANCHIETA - ES COD IDENT 010211100 COD FISCAL OPERAÇÃO 6258 Grupo de Consumo B - R1 Classe Substituição RESIDENCIAL Tipo de Consumo BRASILEIRO MUDANÇA DE TARIFFA CONVENCIONAL Tensão Nominal 220 V 127 V POTÊNCIA DE LEBRADA 2700W/3000W		0000610231 Central de Atendimento ao Cliente - 24h 0800 721 0707																																																																							
Bandeiras Tarifárias		Data de Vencimento																																																																							
Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: AMARELA N.º dias em Bandeira Amarela: 28 dias (01/02/2021 a 28/02/2021) Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)		18/02/2021																																																																							
Descrição de Consumo		Conta do Mês																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Nº do Medidor</th> <th>Leitura Anterior</th> <th>Leitura Atual</th> <th>Costo Multiplicado</th> <th>Costo kWh mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consumo</td> <td>1000000</td> <td>29.969</td> <td>29.969</td> <td>1.00000</td> <td>492,00</td> </tr> </tbody> </table>		Descrição	Nº do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Costo Multiplicado	Costo kWh mês	Consumo	1000000	29.969	29.969	1.00000	492,00	Fevereiro/2021																																																											
Descrição	Nº do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Costo Multiplicado	Costo kWh mês																																																																				
Consumo	1000000	29.969	29.969	1.00000	492,00																																																																				
Detalhes de Faturamento		Local de Consumo																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>X</th> <th>Tarifa (R\$)</th> <th>Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fornecimento de energia elétrica</td> <td>492,00 kWh</td> <td></td> <td>0,6100000</td> <td>300,12</td> </tr> <tr> <td>Consumo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>274,05</td> </tr> <tr> <td>Adicional Bandeira Amarela</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>6,61</td> </tr> <tr> <td>Tributos</td> <td>B. Carcave</td> <td></td> <td>Alíquota</td> <td></td> </tr> <tr> <td>IRPJ</td> <td>1,1243</td> <td>X</td> <td>0,72%</td> <td>0,81</td> </tr> <tr> <td>COPINF</td> <td>1,1243</td> <td>X</td> <td>0,31%</td> <td>0,35</td> </tr> <tr> <td>COPM</td> <td>399,94</td> <td>X</td> <td>0,250%</td> <td>99,98</td> </tr> <tr> <td>DDA (RE TEL) 0800721039</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>15,00</td> </tr> <tr> <td>DDA (RE TEL) 0800721039</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>15,00</td> </tr> <tr> <td>DDA (RE TEL) 0800721039</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>5,00</td> </tr> <tr> <td>Contribuição de Imp. Pto. - 10. Municipal</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Seguro (RE TEL) 0800721039</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Taxa Fiscal</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total (R\$)	Fornecimento de energia elétrica	492,00 kWh		0,6100000	300,12	Consumo				274,05	Adicional Bandeira Amarela				6,61	Tributos	B. Carcave		Alíquota		IRPJ	1,1243	X	0,72%	0,81	COPINF	1,1243	X	0,31%	0,35	COPM	399,94	X	0,250%	99,98	DDA (RE TEL) 0800721039				15,00	DDA (RE TEL) 0800721039				15,00	DDA (RE TEL) 0800721039				5,00	Contribuição de Imp. Pto. - 10. Municipal				25,00	Seguro (RE TEL) 0800721039				0,00	Taxa Fiscal				0,00	IDALGIZO JOSE MONEQUI AVENIDA RAUTAU 1000 29230-000 ALVAREZ - ANCHIETA - ES Ins. Estadual	
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total (R\$)																																																																					
Fornecimento de energia elétrica	492,00 kWh		0,6100000	300,12																																																																					
Consumo				274,05																																																																					
Adicional Bandeira Amarela				6,61																																																																					
Tributos	B. Carcave		Alíquota																																																																						
IRPJ	1,1243	X	0,72%	0,81																																																																					
COPINF	1,1243	X	0,31%	0,35																																																																					
COPM	399,94	X	0,250%	99,98																																																																					
DDA (RE TEL) 0800721039				15,00																																																																					
DDA (RE TEL) 0800721039				15,00																																																																					
DDA (RE TEL) 0800721039				5,00																																																																					
Contribuição de Imp. Pto. - 10. Municipal				25,00																																																																					
Seguro (RE TEL) 0800721039				0,00																																																																					
Taxa Fiscal				0,00																																																																					
Período de Faturamento		Reservado ao Fisco																																																																							
Emissão 03/02/2021 Leitura Anterior 05/01/2021 Leitura Atual 02/02/2021 Nº dias de Faturamento 28 dias Prev. Próxima Leitura 04/03/2021		0110 1000 800F 6E99 6093 C7C2 609E FE43																																																																							
Aviso		Valor Total a Pagar																																																																							
Pedido automático		R\$ 462,65																																																																							
Atenção		Consumo mês / kWh																																																																							
O cliente que recebe o sistema mensal tem um valor de consumo. A qualquer tempo poderá solicitar o cancelamento ou uma fatura de sistema com ajuste da prestação do serviço em caso de mudança de medidor em mau estado - regularizar.		492																																																																							
Caro Cliente																																																																									
Agradecemos a pontualidade no pagamento																																																																									



IDALGIZO JOSE MONEQUI
 AVENIDA RAUTAU 1000
 29230-000 JUSTIÇA - ANCHIETA - ES

Nº da Instalação

Vencimento

Total a Pagar

0000610231

18/02/2021

R\$ 462,65

140061023103

ATENÇÃO: Considere esta conta válida somente após o decto em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária credenciada. Após o vencimento, sobre o valor de 1% (um por cento) de multa e correção pelo ICPM.

836600000043 626500513009 085043615914 400610231039

DÉBITO AUTOMÁTICO BANCÁRIO



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ES

NOME: **DARCI SCHAEFER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1112793 882 ES**

CPF: **015.430.787-03** DATA NASCIMENTO: **09/02/1973**

RELACÃO: **LUCIANO ANTONIO SCHAEFER**
JANETE HERBERT SCHAEFER

PERMISSÃO: **REGISTRO** CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **00764908165** VALIDADE: **27/07/2023** 1ª EMISSÃO: **02/07/1998**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO TITULAR:

LOCAL: **VITÓRIA, ES** DATA EMISSÃO: **07/08/2018**

ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interino
Rua Desembargador Jonas Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CNPJ: 28.501.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fie do original, autenticado-a nos termos do Art 7-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES 23/05/2018 13:26:33

Rhayssa Ximenes dos Santos Silva - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.XWD1805.00512
Emolumentos: R\$ 2,88 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,63
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Rhayssa Ximenes dos S. Silva
Escrevente Auxiliar





Nº da Conta: 2086382022
Mês de Referência: 09/2020
Período: 02/09/2020 a 01/10/2020
Linha de emissão: 04/09/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
18436 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Todoma Brás S.A.
Av. Nossa Senhora da Penha, 275 - Fone 4
CEP 05065-022 - Jundiaí - SP
FAX: 066 132 7740
CNPJ: 06.942.105/0001-40
CPF: 06.942.105/0003-04

DARCI SCHAESER
AV. PRINCIPAL, 574
ST. SCHAEFFER
PENA
29280-000 DOM LUIZ DE MARTINS - ES

Vencimento
17/09/2020

Total a Pagar - R\$
46,99

Seus Números Vivo
27-99902-3522

Seu vivo tem mais linhas: consulte o detalhamento da sua conta

Aproveite os benefícios do Vivo
Valoriza no App Meu Vivo.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Inclui Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE DIGITAL 3GB - 500M	1	1	51,99			51,99
VIVO CONTROLE SERV. DIGITAL 1	1	1	0,00			0,00
Subtotal						51,99
Outros Lançamentos						
Descontos/Promoções						5,00
Subtotal						-5,00
TOTAL A PAGAR						46,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Seu plano Vivo Controle possui novo valor e agora você tem mais 500MB de internet por mês para navegar muito mais e assistir aos jogos da maior liga de basquete do mundo pelo aplicativo NBA. Mais informações acesse: www.vivo.com.br/conf19

Agende os pagamentos recorrentes na emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Após o pagamento, serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% a.m. em conta futura.



Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
Caso não tenha ocorrido, faça este boleto para pagamento.

DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome do Cliente
DARCI SCHAESER

Vencimento

17/09/2020

Total a Pagar - R\$

46,99

Código de Emissão Automática: 2086382022-5

Nº da Conta: 2086382022

Mês Referência: 09/2020

94610000005

43960060013

120863820227

090032009174

Autenticação Máscara



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

[illegible]



112



826700000018 154200513005 220072104819 900100555433 Referência para Débito Automático *90010055543

[illegible]

Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 609.104 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 15.02.2002

NOME ANTONIO LIDINEY GOBBI

FILIAÇÃO AGUIINALDO GOBBI E MARIA MADALENA ASTORI GOBBI

NATURALIDADE GUARAPARI - ES DATA DE NASCIMENTO 29.07.1962

DOC. ORIGEM CERT CAS 735 FL 83 LU H.N. GARRA
MARECHAL FLORIANO - ES - 21.07.1990
CPF 792.569.537-49 PDS/PASEP 12222519391

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



26/02/2021 08:41

Nota Fiscal

 qualidade em saneamento CNPJ 28.151.363/0001-47		Cliente Titular ANTONIO LIDINEY GOBBI	Mês/Ano 02/2021	Matrícula 0518923-3
		Proprietário do imóvel JOSE RODRIGUES DA FONSECA		
Endereço RUA ANITA PEREIRA HAES RESIDENCIA				
Bairro VALE DAS PALMAS		Localidade/Município MARECHAL FLORIANO		Documento 792.***.7-49
Categoria RESIDENCIAL		Nº de Economias 1	Origem 01	Ciclo/Sequência 10/000001998
Hidrômetro Y19F224748	Leit. Ant. 171	Leit. Atual 191	Ocorr. Leit. 1 00	Ocorr. Leit. 2 00
Data da Leit. Ant. 15/01/2021		Data da Leit. 11/02/2021		Data da Próx. Leit. 16/03/2021
Tipo Ligação Água e Esgoto		Consumo (m3) 20		Dias de Consumo 27
Dias de Venda 27		Média/Dia (m3) 0,741		
Lanc.	Descrição		Tipo de Faturamento	Consumo Faturado/m3
1114	AGUA RESIDENCIAL		MEDIDO	20
1164	ESGOTO RESIDENCIAL		MEDIDO	20
1405	ACRESC POR ATRASO PAGTO			1,41
1421	JUROS DE MORA			0,54
Vencimento 25/02/2021				
Valor Total a Pagar R\$ 175,56				
1 metro cúbico (m3) = 1000 litros Total Aprox Impostos: R\$ 16,24 (9.25%)				
Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que NÃO CONSTAM DÉBITOS, nesta matrícula, anteriores a 24/02/2021. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores, referentes aos faturamentos citados.				
Pagamento efetuado após vencimento sofrerá acréscimo de multa e juros de mora cobrados em conta futura.				
HISTÓRICO DOS 6 ÚLTIMOS MESES				
Mes/Ano	m3	Tipo Fat.		
01/2021	10,3	IMPORTE MINIMO		
12/2020	11,0	MEDIDO		
11/2020	19,0	MEDIDO		
10/2020	11,0	MEDIDO		
09/2020	11,0	MEDIDO		
08/2020	11,0	MEDIDO		
Ligue 115 e fale com a CESAN - Ligação Gratuita www.cesan.com.br Se a sua solicitação não for atendida dentro do prazo, ligue para a ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos e informe o nº do protocolo de atendimento: 0800 280 8080				

Atendimento ao Cliente

R. ADÃO KIEFER SOBRINHO-Nº34-CENTRO. TEL-115 - 09:00 às 12:00

Qualidade da Água Distribuída (referente ao mês anterior) - Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Escherichia Coli	Coli. Totais
No. Mínimo de Amostras Exigidas	15	8	15	15	15
No. de Amostras Realizadas	18	10	18	18	18
No. de Amostras que Atendem a Legislação	17	9	18	18	18

Conclusão: Anomalias detectadas já foram solucionadas

Destaque aqui

 qualidade em saneamento CNPJ 28.151.363/0001-47	Matrícula	Vencimento
	0518923-3	25/02/2021
	Mês/Ano	Origem
	02/2021	01
	Valor Total a Pagar	R\$ 175,56



826700000019 755600160518 892330221011 000000000018



IMPRIMIR





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DA ENTIDADE

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, **DECLARO** para os devidos fins, que a entidade **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**, teve seu início das atividades em 26 de abril de 1968 de e que funciona à Rua Costa Pereira 129. Centro – Cep.: 29.230-000 – Anchieta - ES -Tel.: (0xx) 28/ 35361151 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Para clareza firmamos o presente.

Anchieta/ES, 13 de maio de 2021

Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES



Revista Brasileira de Filosofia e Ética N.º 28 527

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentina Feller, 80 - 1ª, 2ª e 3ª andar - SL 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Mapae I, Enseada da Saud - Vitória/ES - CEP 29050-900
CNPJ 28.152.650/0001-71 - atendimento 080.250.16-5

193290

JANEIRO/2021

MOVIMENTO E P DO E SANTO

RHA COSTA 3121 RHA 120

20230 - 100 CENTRO / ANCHITA - (6

Cond. Fiscal Oper. 5253 Grape/raisin. #281 1/2 in. 1 red/white

Classroom/Typeclass: COMMERCE

Med. Instr. Conventional Tensile Tester 220 / 527 W H L B 36A H 33A 13

Descrição de Consumo			
Medicamento	1997 Atual()	1997 Ant()	Consumo()
14-00001-000-000	20275	19970	355

Mês / Ano	ICMS	R\$
01/21	356	339,52
12/20	348	300,46
11/20	363	277,08
10/20	234	220,17
09/20	224	212,68
08/20	166	170,79
07/20	181	169,67
06/20	294	- 70,3
05/20	224	202,49
04/20	346	291,67
03/20	492	411,28
02/20	555	467,27
01/20	687	333,14
12/19	448	385,91

Assine e confira este conteúdo em www.edponline.com.br

Dates importantes

1.ª Auditor: 04/12/2020 1.ª Atual: 06/01/2021 1.ª emissão/Aprovação: 06/01/2021

Print Date: 12/12/2020 10:47:42 AM

Delictos de Falsificación

DESCRIPTION	Quantidade	X	Valor (R\$)	Total R\$
1. Despesa com transporte de mercadorias para venda				
Despesa com frete de 10 kg	10 kg	X	15,72	15,72
Despesa com frete de 20 kg	20 kg	X	31,44	31,44
Despesa com frete de 30 kg	30 kg	X	47,16	47,16
Despesa com frete de 40 kg	40 kg	X	62,88	62,88
Despesa com frete de 50 kg	50 kg	X	78,60	78,60
Despesa com frete de 60 kg	60 kg	X	94,32	94,32
Despesa com frete de 70 kg	70 kg	X	110,04	110,04
Despesa com frete de 80 kg	80 kg	X	125,76	125,76
Despesa com frete de 90 kg	90 kg	X	141,48	141,48
Despesa com frete de 100 kg	100 kg	X	157,20	157,20
Despesa com frete de 110 kg	110 kg	X	172,92	172,92
Despesa com frete de 120 kg	120 kg	X	188,64	188,64
Despesa com frete de 130 kg	130 kg	X	204,36	204,36
Despesa com frete de 140 kg	140 kg	X	220,08	220,08
Despesa com frete de 150 kg	150 kg	X	235,80	235,80
Despesa com frete de 160 kg	160 kg	X	251,52	251,52
Despesa com frete de 170 kg	170 kg	X	267,24	267,24
Despesa com frete de 180 kg	180 kg	X	282,96	282,96
Despesa com frete de 190 kg	190 kg	X	298,68	298,68
Despesa com frete de 200 kg	200 kg	X	314,40	314,40
Despesa com frete de 210 kg	210 kg	X	330,12	330,12
Despesa com frete de 220 kg	220 kg	X	345,84	345,84
Despesa com frete de 230 kg	230 kg	X	361,56	361,56
Despesa com frete de 240 kg	240 kg	X	377,28	377,28
Despesa com frete de 250 kg	250 kg	X	393,00	393,00
Despesa com frete de 260 kg	260 kg	X	408,72	408,72
Despesa com frete de 270 kg	270 kg	X	424,44	424,44
Despesa com frete de 280 kg	280 kg	X	440,16	440,16
Despesa com frete de 290 kg	290 kg	X	455,88	455,88
Despesa com frete de 300 kg	300 kg	X	471,60	471,60
Despesa com frete de 310 kg	310 kg	X	487,32	487,32
Despesa com frete de 320 kg	320 kg	X	503,04	503,04
Despesa com frete de 330 kg	330 kg	X	518,76	518,76
Despesa com frete de 340 kg	340 kg	X	534,48	534,48
Despesa com frete de 350 kg	350 kg	X	550,20	550,20
Despesa com frete de 360 kg	360 kg	X	565,92	565,92
Despesa com frete de 370 kg	370 kg	X	581,64	581,64
Despesa com frete de 380 kg	380 kg	X	597,36	597,36
Despesa com frete de 390 kg	390 kg	X	613,08	613,08
Despesa com frete de 400 kg	400 kg	X	628,80	628,80
Despesa com frete de 410 kg	410 kg	X	644,52	644,52
Despesa com frete de 420 kg	420 kg	X	660,24	660,24
Despesa com frete de 430 kg	430 kg	X	675,96	675,96
Despesa com frete de 440 kg	440 kg	X	691,68	691,68
Despesa com frete de 450 kg	450 kg	X	707,40	707,40
Despesa com frete de 460 kg	460 kg	X	723,12	723,12
Despesa com frete de 470 kg	470 kg	X	738,84	738,84
Despesa com frete de 480 kg	480 kg	X	754,56	754,56
Despesa com frete de 490 kg	490 kg	X	770,28	770,28
Despesa com frete de 500 kg	500 kg	X	786,00	786,00
Despesa com frete de 510 kg	510 kg	X	801,72	801,72
Despesa com frete de 520 kg	520 kg	X	817,44	817,44
Despesa com frete de 530 kg	530 kg	X	833,16	833,16
Despesa com frete de 540 kg	540 kg	X	848,88	848,88
Despesa com frete de 550 kg	550 kg	X	864,60	864,60
Despesa com frete de 560 kg	560 kg	X	880,32	880,32
Despesa com frete de 570 kg	570 kg	X	896,04	896,04
Despesa com frete de 580 kg	580 kg	X	911,76	911,76
Despesa com frete de 590 kg	590 kg	X	927,48	927,48
Despesa com frete de 600 kg	600 kg	X	943,20	943,20
Despesa com frete de 610 kg	610 kg	X	958,92	958,92
Despesa com frete de 620 kg	620 kg	X	974,64	974,64
Despesa com frete de 630 kg	630 kg	X	990,36	

BANKING AND FINANCIAL SERVICES

RAULÉIRA TARIÁRIA WOLFF E ALIA: ATUALIZAÇÃO AMARELA

24. *Journal of the American Statistical Association*, 97(460), 117-124.

40. William F. Buckley Jr. Conservative Editorial NY Times 1962 1962 1962

Salmonella enteritidis isolates at the hospital and the faecal flora of the patients and their relatives.

Detalhes do Valor (Expressão HRS)

ENERGIA ELETTRICA	TRATTAMENTO ACQUA	INSTRUMENTAZIONE	INTEGRAZIONE	INSTRUMENTAZIONE	TOTALE
113.70	78.10	50.74	12.50	81.75	296.47

Messengers

Downloaded from <http://ajphaphapublications.sagepub.com/> at 12:01 PM on 04 October 2014

Revised: 2013-01-23 14:00:00

Pagando até o vencimento	Parcela	Data de vencimento	Valor
Pagando até o vencimento	365	18/01/2021	R\$ 339,52

Dados Complementares

Los días más próximos para pago

CPF: 111.511.111.111

Reservado ao Fisco

32f0 8ad6 5bc7 34b8 729e 96e1 8c7a 658c

1- MISSAO ATIVIZADA PELA REGIAO ESPECIAL DEITA N 0012070 - PROJETO N 2020 - 00346

Indicador	Custo (R\$)	Custo (R\$)	Valor (R\$)
193290	JAN/2021	18/01/2021	R\$ 339,52

Autenticação no verso

83610000003 - 0 39520051300 - 4 10010367321 - 5 40019329003 - 0



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**
CNPJ: 27.097.229/0015-48



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DA ENTIDADE

JULIA LETÍCIA HELMER BRUM, diretora escolar da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação profissional de Boa Esperança – EFAEMEP/MEPES, portadora do CPF nº 137.583.607-22 e do RG nº 17.090.454 - MG, **DECLARO** para os devidos fins, que a entidade, Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação profissional de Boa Esperança – EFAEMEP/MEPES, funciona no endereço Córrego da Pratinha, s/n, Área Rural, Boa Esperança – ES, CEP: 29.845-000.

Para clareza firmamos o presente.

Boa Esperança/ES, 13 de maio de 2021

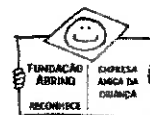
Julia Letícia Helmer Brum
Diretora Escolar
Port. nº 002 de 01/03/2018





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 066.640.845

Emissão autorizada pelo
Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo nº 2020-9DS46



1 / 2

Cliente / Endereço de Entrega

MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO CRG DA PRATINHA S/N

29845-000 AREA RURAL / BOA ESPERANCA - ES

COD. IDENT. 0450514855 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5256
GRUPO/SUBGRUPO: B - B2 CLASSE/SUBCLASSE: RURAL - AGROPECUÁRIA
TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: R47BE60F00014

Central de Atendimento
ao Cliente - 24h
0800 721 0707

Número da Instalação

240519

Data de Vencimento

12/05/2021

Conta do Mês

Abril/2021

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: AMARELA
Nº dias Fat. Bandeira Amarela : 32 dias (27/03/2021 a 27/04/2021)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo

MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL
DO ESPIRITO SANTO
CNPJ/CPF/CI: 27087229001548
CRG DA PRATINHA S/N

29845-000 AREA RURAL / BOA ESPERANCA - ES
Insc Estadual:

Descrição de Consumo

Descrição	Nº do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Multiplicação	Qtde Kwh mês
Ativo	ECU48076	85.799	86.207	1,00000	408,00

Período de Faturamento

Emissão:	28/04/2021
Leitura Anterior:	26/03/2021
Leitura Atual:	27/04/2021
Nº dias de Faturamento:	32
Prev. Próxima Leitura:	27/05/2021

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				267,55
Consumo	408,00 KWH		0,45675000	186,35
Adicional Bandeira Amarela				5,48
Tributos	B. Cálculo		Alíquota	
PIS	200,66	X	0,78%	= 1,56
COFINS	200,66	X	3,62%	= 7,27
ICMS	267,55	X	25,00%	= 66,89
Multa Ref.: Mar/21				7,54

Reservado ao Fisco:

C8E0.2B62.4C2D.4AC6.1846.1197.3341.BB44

Aviso

Valor Total a Pagar

R\$ 275,09

Consumo mês / kWh

408

Atenção

Benefício Tarifário obtido com a Tarifa Rural: R\$ 40,90
REMANEJAMENTO DE ROTA: ALTERAÇÃO DA DATA DE PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA

Caro Cliente

REAVISO DE DÉBITOS

A(s) fatura(s) está(ão) em débito(s). A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 13/05/2021, se o(s) débito(s) não for(em) pago(s). O atraso acarreta PROTESTO e NEGATIVAÇÃO. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 13/05/2021 for uma 6ª-feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.

Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$
12/2020	11.01.2021	224,41	01/2021	11.02.2021	220,42	02/2021	12.03.2021	317,88
03/2021	16.04.2021	383,32						



MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO

CRG DA PRATINHA S/N

29845-000 AREA RURAL / BOA ESPERANCA - ES

Nº da Instalação

240519

Vencimento

12/05/2021

Total a Pagar

R\$ 275,09

836200000021 750900513003 470003322919 900140885618

Referência para Débito Automático: 190014088561



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

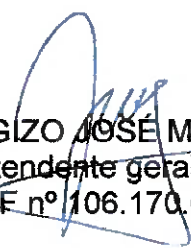
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que a instituição a **MEPES-Movimento de educação Promocional do Espírito Santo**, estabelecida a Rua Costa Pereira, 129 – Centro- Anchieta-ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.097.229/0001-42, representada pelo Sr. **Idalgizo José Monequi**, portador do documento de identidade nº 267.623, expedida pela SSP/ES e CPF 106.170.605-25, **NÃO SE ENCONTRA** em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 o **Decreto Municipal nº 5109/2017**.

Anchieta/ES, 13 de maio de 2021


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, para os devidos fins, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do decreto nº 8.726, de 2016, que:

→ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623- ES, declaro que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de 22/05/2019 a 22/05/2023, são:

Presidente: Sr. Darci Schaefer – RG 1.112.793/SSP/ES – CPF nº 015.420.787-09 – endereço Sítio Schaefer – Zona Rural – Pena – Domingos Martins-ES

E-mail.: darciagricola@yahoo.com.br

Secretária: Amélia Siller, R.G. nº 665.325/SSP/ES. CPF nº 765.032.757-49, endereço Estrada Alto Santa Maria, s/nº - Zona Rural – Cep.:29255-000 – Marechal Floriano – ES.
- E-mail.: ameliasiller@gmail.com

Tesoureiro: Sr. Antônio Lidiney Gobbi – RG 609.104/SSP/ES - CPF nº 792.569.537-049 – endereço: Rua Anita Pereira Haese – Bairro Vale das Palmas Marechal Floriano-ES – E-mail.: lidineygobbi@gmail.com

Superintendente: Idalgizo José Monequi, RG nº 267.623/SSP/ES CPF nº 106.170.605-25, residente na Av. Rauta, 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta-ES.
E-mail.: idalgizo.monequi@mepes.org.br

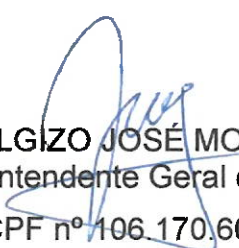
→ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços o, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Federal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membros do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Anchieta/ES, 13 de maio de 2021


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25





Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ: 27.097.229/0015-48



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Júlia Letícia Helmer Brum, diretora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CPF: 137.583.607-22, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Boa Esperança, ES, 13 de maio de 2021.

Julia Letícia Helmer Brum
Diretora Escolar
Port. nº 002 de 01/03/2018





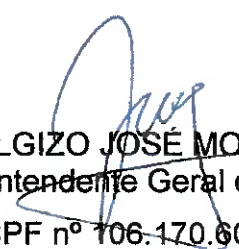
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.: 29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para os devidos fins, que a entidade **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança** teve início das atividades no ano de 1986 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações. o Decreto Municipal nº 5109/2017.

Anchieta/ES, 13 de maio de 2021


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ: 27.097.229/0015-48



DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Júlia Letícia Helmer Brum, diretora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CPF: 137.583.607-22, declaro para os devidos fins que a entidade Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Boa Esperança teve seu início das atividades em 02/08/1988 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Boa Esperança - ES, 13 de maio de 2021.

Julia Letícia Helmer Brum
Diretora Escolar
Port. nº 002 de 01/03/2018



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.**
CNPJ: 27.097.229/0015-48



DECLARAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA

Júlia Letícia Helmer Brum, diretora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CPF: 137.583.607-22, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária para movimentação da parceria é específica e será aberta assim que o termo for firmado, no banco Banestes.

Boa Esperança, ES, 13 de maio de 2021.

Julia Letícia Helmer Brum
Diretora Escolar
Port. nº 002 de 01/03/2018





Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.
CNPJ: 27.097.229/0015-48



Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Júlia Letícia Helmer Brum, diretora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CPF: 137.583.607-22, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Boa Esperança, ES, 13 de maio de 2021.

Julia Letícia Helmer Brum
Diretora Escolar
Port. nº 002 de 01/03/2018

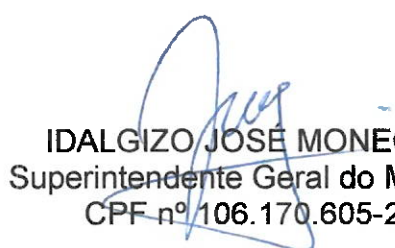


DECLARAÇÃO MENOR

O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.097.229/0001-42, estabelecido na Rua Costa Pereira, 129 – Centro – Anchieta-ES, neste ato representado pelo seu representante Legal, **Sr. Idalgizo José Monequi**, brasileiro, casado, Superintendente Geral do MEPES/ portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES, e do CPF nº 106.170.605-25, residente à Avenida Rauta, nº 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta – ES, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de dezesseis anos, na condição de aprendiz

Anchieta, 13 de maio de 2021


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25





**4) Demonstrar
possuir instalações,
condições materiais
e capacidade
técnica e
operacional para o
desenvolvimento
das atividades ou
projetos previstos
na sua área de
atuação.**





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

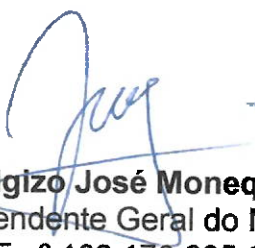
R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO

O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta-ES, por intermédio do seu representante legal, Sr. **IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, Superintendente Geral do MEPES – **Movimento de Educação Promocional Espírito Santo**, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623-ES, declara que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLAS FAMILIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA** apresenta **escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, por**

- a) Ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações,
- b) Possui tempo de existência 50 anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações o **Decreto Municipal nº 5109/2017**
- c) Possui experiência previa, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- d) Possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessária para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações o **Decreto Municipal nº 5109/2017**

Anchieta/ES 13 de maio de 2021


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

OF. CEE Nº. 146/2020.

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando, para conhecimento de V. S^a., cópias do **Parecer CEE-ES nº. 5.750/2020** e da **Resolução CEE-ES nº. 5.391/2020**, publicada no Diário Oficial de **07-02-2020**, que renova o a autorização da oferta do Curso Técnico em Agronegócio, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança.

Atenciosamente,


Artelírio Bolsanello
Presidente do CEE/ES

À Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança
Estrada do Campo, s/nº, Córrego da Prata
Boa Esperança/ES
CEP: 29.845-000

C/C à SRE Nova Venécia

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - nº 635, Edifício Corporate Office - 7º andar, salas 701-704
Enseada do Sua - Vitória/ES - CEP 29.050-335 - Tel 27 3636-4850
E-mail: cee.es@sedu.es.gov.br sítio: www.cee.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
De 29/01/2020

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

Considerando o que estabelece a Resolução do Conselho Estadual de Educação/ES – CEE/ES nº 3.777/2014, especificamente nos artigos 21 a 29;

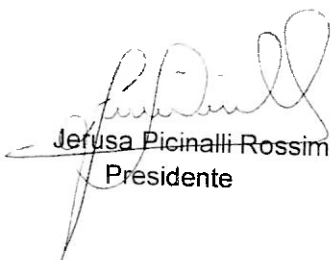
Considerando a Resolução do CEE/ES nº 4.823/2017, que renova o credenciamento da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES;

Considerando o Of. Nº 24/2019 da EFAEMEP, no qual solicita a obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco...;

Considerando que a Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES - EFAEMEP atende o disposto no Decreto Municipal nº 5.109/2017;

Considerando a Portaria Nº 5.284/2017, designando Comissão de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil e Órgão Técnico da Administração em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.075/2017;

Ante ao exposto **RENOVA O CREDENCIAMENTO**, para o período de 02 anos, da **Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES – EFAEMEP**, como Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações contida na Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.075/2017.


Jerusa Picinalli Rossim
Presidente


Seledir Maria Piovezan Calegari
Membro



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.811/2017**

Aprova a ampliação do número de vagas para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na EEEFM Monsenhor Guilherme Schmitz, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 5.111/2017 (Processo CEE-ES nº 092/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-05-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do número de vagas para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, de 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, para 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, a partir do 2º semestre de 2017, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Guilherme Schmitz, situada na Rua Aristides Bitti, nº 350, Bairro De Carli, município de Aracruz, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº 4.180/2015, publicada no Diário Oficial de 26 de maio de 2015.

Vitória, ES, 03 de julho de 2017.
MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homólogo
Em 03 de julho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.813/2017**

Renova o credenciamento do Centro Educacional de Aracruz, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 5.113/2017 (Processo CEE-ES nº 196/2016/SEP nº 75309459), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-06-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30 de maio de 2016, o credenciamento do Centro Educacional de Aracruz, situado na Rua Professor Benilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, município de Aracruz, ES, mantido pela Fundação São João Batista, CNPJ nº 27.450.709/0001-45.

Art. 2º Reconhecer, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30 de maio de 2016, as Etapas do Ensino Fundamental (completo) e do Ensino Médio, ministrados no Centro Educacional de Aracruz, situado na Rua Professor Benilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, município de Aracruz, ES, mantido pela Fundação São João Batista, CNPJ nº 27.450.709/0001-45.

Art. 3º Aprovar, para o período de 2017 a 2021, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, do Centro Educacional de Aracruz, situado na Rua Professor Benilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, município de Aracruz, ES, mantido pela Fundação São João Batista, CNPJ nº 27.450.709/0001-45.

Vitória, ES, 05 de julho de 2017.
MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homólogo
Em 05 de julho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.823/2017**

Renova o credenciamento da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 5.122/2017 (Processo CEE-ES nº 090/2016/SEP nº 74290940), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30 de maio de 2016, o credenciamento da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança, situada na Estrada do Campo, s/nº, Córrego da Prata, município de Boa Esperança, ES, mantida pelo MEPEP - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº 27.097.229/0001-42.

Art. 2º Aprovar, para o interstício de 2016 a 2020, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança, situada na Estrada do Campo, s/nº, Córrego da Prata, município de Boa Esperança, ES, mantida pelo MEPEP - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº 27.097.229/0001-42.

Vitória, ES, 06 de julho de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homólogo
Em 06 de julho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 327935

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.819/2017**

Renova a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na EEEFM Liceu Muniz Freire.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 5.118/2017 (Processo CEE nº 229/2016/SEP nº 75410850), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em três turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 1º de janeiro de 2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Liceu Muniz Freire, situada na Rua Moreira, nº 171, Bairro Independência, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo Estadual. **Parágrafo único.** A Organização Curricular do curso citado no caput esta anexada a esta Resolução.

Vitória, 04 de julho de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homólogo
Em 04 de julho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

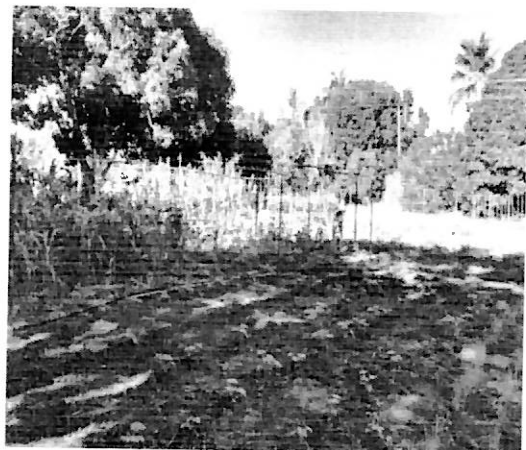
ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.819/2017

Módulo I		
Componentes Curriculares	Aulas/Semana	Carga Horária
Português Instrumental I	02	40
Psicologia Social/Trabalho	02	40
Inglês Instrumental	02	40
Informática Aplicada I	02	40
Matemática Aplicada/Estatística I	02	40
Normas Técnicas e Legislação Aplicada I	03	60
Segurança do Trabalho I	02	40
Carga Horária Total do Módulo	15	300
Módulo II		
Componentes Curriculares	Aulas/Semana	Carga Horária
Português Instrumental II	02	40
Matemática Aplicada/Estatística II	02	40
Informática Aplicada II	02	40
Técnicas de Prevenção e Combate a Sinistros	02	40
Prevenção de Doenças Profissionais	02	40
Segurança do Trabalho II	03	60
Ergonomia	02	40
Carga Horária Total do Módulo	15	300
Módulo III		
Componentes Curriculares	Aulas/Semana	Carga Horária
Técnicas de Didática e Oratória	01	20
Ética Profissional/Cidadania	02	40
Primeiros Socorros	03	60
Higiene Ocupacional I	03	60



INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS DO MEPES – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA.

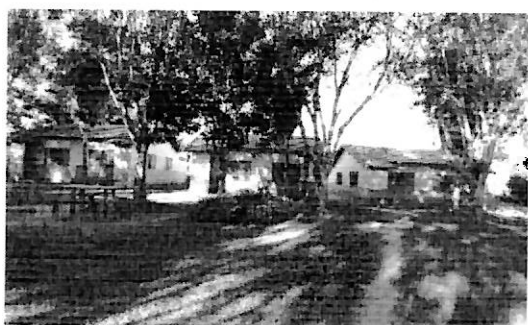
ÁREAS DE EXPERIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS

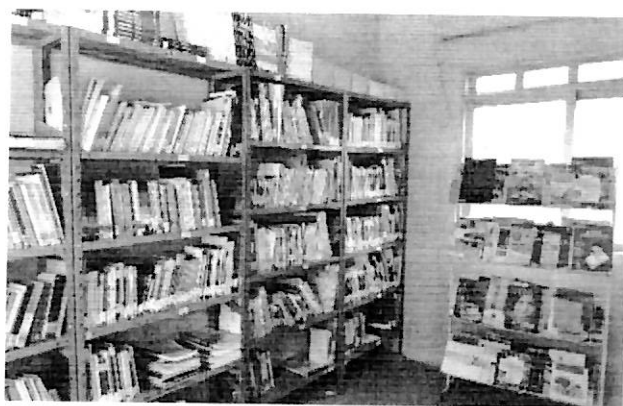
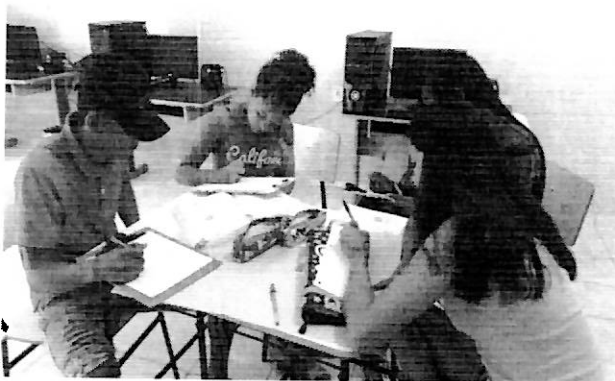
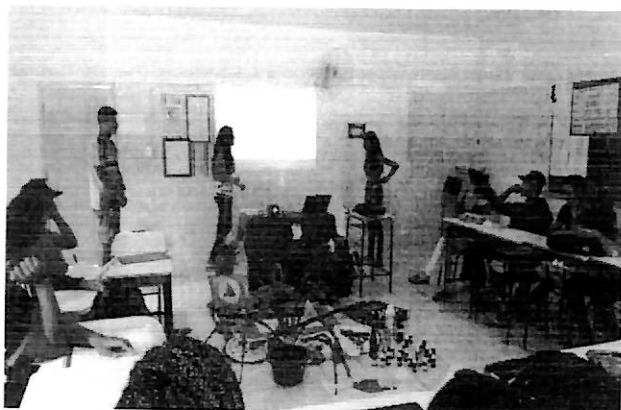


PÁTIO ARBORIZADO E ÁREAS DE ESPORTE



PRÉDIOS E INSTALAÇÕES







5) Apresentar registro da Organização da Sociedade Civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C E R T I D ã O

ELIETE BAGATOL QUEIROZ, Sec.-Teson-
reira desta Prefeitura Municipal -
de Anchieta, Estado do Espírito --
Santo, nomeada na forma da LEI ...

E T C

C e r t i f i c a, a pedido verbal de parte interessa-
da, que revendo os arquivos desta Repartição, dôle consta
em pasta especial para êsse fim, a LEI Nº 209/68, devidamen-
te sancionada, que passo a transcrever: "PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ANCHIETA - Estado do Espírito Santo - LEI Nº 209/
68 - O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito
Santo, na forma da lei. etc... etc... etc... FAZ SABER que
a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:
ARTIGO PRIMEIRO- É considerado de UTILIDADE PÚBLICA, o Mo-
vimento EDUCACIONAL E PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES)
com sede nesta cidade. ARTIGO SEGUNDO- Esta LEI entrará em
vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. ANCHIE-
TA, 29 de maio de 1.968. a) ZEFERINO JUSTO VETTORACI - Pre-
feito Municipal, "" Por nada mais constar e nem ser pedido,
eu, Eliete Bagatol Queiroz, sec.-tesoureira que fiz
datilografar a presente, subscrevo e assino.

Anchieta, 9 de outubro de 1968.

Eliete Bagatol Queiroz
Eliete Bagatol Queiroz
Sec.-Tesonreira



Diário Oficial



Estado do Espírito Santo — Brasil

DIRETOR: JOSÉ MARIA ATHAYDE GUIMARÃES

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PAGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR Cr\$ 0,30

ANO LXIV — VITÓRIA

— SÁBADO, 4 DE SETEMBRO DE 1971 —

NÚMERO 13.215

LEI Nº 2619

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa
certificou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade
Pública a Sociedade Civil denominada "Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo" (MEPES), com sede nesta capital do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno portanto a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário do Interior e Assuntos da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória,
31 de agosto de 1971

ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS
NAMYR CARLOS DE SOUZA

Selada e publicada nesta Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 31 de agosto de 1971.

MARIA ELIZABETH VIEIRA CONTE
Chefe da Seção de Doc. e Comunicação

—oooOOooo—



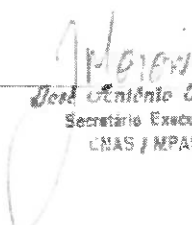
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei
nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o
artigo 8º, da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951,
artigo 2º da Lei nº 8.909, de 6 de julho de 1994, artigo
1º da Lei nº 9.429, de 26 de dezembro de 1996 e,
Resolução CNAS nº 47, de 7 de julho de 1994, ATESTA que o(a)
"MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO -
MEPES"

portador(a) do CGC nº 27.097.229/0001-42, sediado(a) em
ANCHIETA, UF ES,
acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo
nº 200.015/71-10, DEFERIDO em Sessão
realizada no dia 04 / 03 / 71 e RECADASTRADO(A), através
da Resolução nº 072, de 22 / 05 / 97, publicada no Diário
Oficial da União em 02 / 06 / 97, Seção I, julgando o
processo nº 28979.002444/94-13.

Brasília, 31 de Julho de 1997


José Antônio Moroni
Secretário Executivo
CNAS / MPAS


Wilson Assis Dayrell
Presidente do CNAS / MPAS



COMASA

Conselho Municipal de Assistência Social de Anchieta
Espírito Santo - Brasil

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a Entidade MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO

PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO C.G.C.: 27097229/0001-42

Localizada _____ em ANCHIETA

_____, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social
de Anchieta, sob o nº.: 002.

Anchieta, 20 de julho de 2000.

PRESIDENTE



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

"CRIAD"

Criado Pela Lei Estadual N° 4521/91

C E R T I D ã O

RITA DAS GRAÇAS MARQUES RAMOS, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD), no uso de suas atribuições,

CERTIFICA para os devidos fins de direito, que o MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, C.G.C. - (MF) 27.097.229/0001-42, entidade filantropica, com sede a Rua Costa Pereira, 129, Anchieta - Espírito Santo, se encontra regularmente cadastrada e inscrita neste Conselho, sob o número 005/93, desde o dia 14 (catorze) de dezembro de 1993.

O referido é verdade e dou fé.

DADA e PASSADA nesta Cidade e Comarca de Vitória - Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1994 (22.12.94). Eu, Rita das Graças Marques Ramos, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD mandei datilografar, subscrevo e assino.


RITA DAS GRAÇAS MARQUES RAMOS





Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ: 27.097.229/0015-45



**6) Declaração de que a
organização não deve
prestações de contas a
quaisquer órgãos ou
entidades.**



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para os devidos fins, que a entidade **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança** e sob penas da lei, que a formalização Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com o Município de Boa Esperança, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Boa Esperança.

Anchieta/ES, 13 de maio de 2021


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Razão Social: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo **CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas irregulares, por decisão irreversível, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 09h02min46 do dia 17/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site <http://www.tce.es.gov.br/> (<http://www.tce.es.gov.br/>)

Código de controle da certidão: **68FE65C6-1C81-6226-6B39-D3070D5AD6E8**

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 -
www.tce.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome Completo: DARCI SCHAEFER

CPF: 015.420.787-09

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo **CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas irregulares, por decisão irreversível, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 09h03min29 do dia 17/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site <http://www.tce.es.gov.br/> (<http://www.tce.es.gov.br/>)

Código de controle da certidão: **7D7D8E54-CB29-4C19-5182-BA60AC7DB80E**

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 -
www.tce.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 9

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

PROCESSOS Nº 2208/2021

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES por intermédio do Fundo Municipal de Educação e a MEPES/Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RENATO BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 811.270.577-15 e RG. nº 607597 SSP/ES, residente e domiciliado neste município, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 30.726.320/0001-94, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **ROBERTO TELAU**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 083.234.067-74 e RG. nº 1346880- SSP/ES, residente e domiciliado neste município, e **MEPES/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.097.229/0015-48, situada à estrada do campo, Córrego da Prata, s/nº, zona rural, Boa Esperança – ES, neste ato representada por **JÚLIA LETÍCIA HELMER BRUM**, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, portadora do CPF nº 137.583.607-22 e RG nº 17.090.454 SSP/MG, residente na Rua Alberto Simonetti, nº 40, Bairro Ilmo Covre, nesta cidade de Boa Esperança – ES, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o suporte de segurança, nutrição e expediente para o desenvolvimento do Ensino Médio Profissionalizante na área Agropecuária no sistema de Pedagogia da Alternância, com intuito de promover a formação integral do sujeito no campo científico, profissional e social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. Compete ao Concedente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- indicar o Gestor da Parceria, que realizará a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente Termo;



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2 / 9

- c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- d) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- f) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- g) dar transparência a todos os atos praticados no presente de todos os documentos, desde a formalização até a prestação de contas, na forma do Regulamento;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- i) instaurar tomada de contas em caso constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria, na forma do regulamento.
- j) acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar a execução do Plano de Trabalho e das demais obrigações previstas.

II. Compete à Organização da Sociedade Civil:

- a) executar o objeto de acordo com Plano de Trabalho;
- b) prestar contas dos recursos recebidos, na forma do regulamento;
- c) manter escrituração contábil regular;
- d) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3 / 9

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 32.728,75 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), pagos em parcelas mensais.

3.1.1 Os recursos financeiros que dependam do repasse dos Governos Estadual ou Federal, a liberação somente ocorrerá após o Município receber a respectiva importância.

3.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.3 Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação – FME.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto Atividade: 028028.1236100183.036 – Apoio Escola Família Agrícola de B. Esperança.

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.

Ficha: 00014.

CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR DA PARCERIA:

4.4. Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei nº 13.019/14, fica designada pela Portaria nº 0.192/2021, **ILDETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS IRREGULARIDADES:

5.1. Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Educação, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 10 de fevereiro de 2022.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, além de manifestação do Titular da Secretaria Municipal de Educação, posterior ao parecer da equipe técnica (Comissão de Monitoramento e Avaliação), serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4 / 9

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5 / 9

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6 / 9

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7 / 9

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria-Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8 / 9

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9 / 9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:

12.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

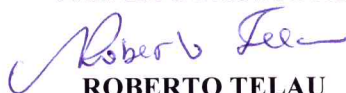
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança - ES, para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, excluído qualquer outro.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assina pelas partes contratados e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Esperança-ES, 10 de agosto de 2021.


RENATO BARROS

PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO TELAU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


JULIA LETÍCIA HELMER BRUM
MEPES


ILDETE SILVESTRE DE OLIVEIRA
GESTORA DA PARCERIA

TESTEMUNHAS:

NOME: Carine Claudine L. de O. Gomes
CPF Nº: 148.253.617-06

NOME: Roberto Morfina
CPF Nº: 111.496.707-62

CIENTE:


EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

1



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONVENIENTE: MEPES/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 27.097.229/0015-48.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto o suporte de segurança, nutrição e expediente para o desenvolvimento do Ensino Médio Profissionalizante na área Agropecuária no sistema de Pedagogia da Alternância, com intuito de promover a formação integral do sujeito no campo científico, profissional e social.

VALOR: R\$ 32.728,75 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação – FME.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto Atividade: 028028.1236100183.036 – Apoio Escola Família Agrícola de B. Esperança.

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.

Ficha: 00014.

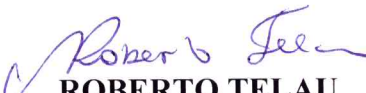
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 10 de fevereiro de 2022.

PROCESSO Nº 2208/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

Boa Esperança, 10 de agosto de 2021.


RENATO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO TELAU
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado em

10 / 08 / 2021
no atual



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360034003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

imediatamente levantamento, amplo e irrestrito, relativo a (I) repasses de contribuições previdenciárias não realizados ou realizados de forma parcial e insuficientes de exercícios anteriores e (II) ao não repasse para pagamentos de inativos e pensionistas, desvinculados do RPPS, com a finalidade de posterior recolhimento/cobrança, por este ente, com o devido acréscimo dos juros e correções monetárias decorrentes de atrasos, devido a partir de 2016, conforme determinações contidas no Acórdão TC-388/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A comissão deverá apresentar relatório minucioso, no prazo de 90 dias a partir da sua instauração.

Art.3º Os membros da Comissão farão jus ao recebimento da gratificação prevista pelo art.6º da Lei nº 917/2019.

Art. 4º Autue-se e registre-se colacionando-se aos autos cópia do Acórdão referendado no art. 1º, e ainda, notifique-se o Controlador-Geral e intimem-se os servidores designados para o múnus público.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Franciscó, Estado do Espírito Santo, aos 22 de fevereiro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 696993

Baixo Guandu

Editais

PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que às 09h do dia 24 de agosto de 2021, realizará a abertura do Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é a Formalização de Registro de Preços para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação e Secretaria Municipal de Educação. O edital encontra-se disponível no site: www.pmbg.es.gov.br.

Baixo Guandu/ES, 11 de agosto de 2021.

NAIRA PAULINO MENDONÇA
Pregoeira Municipal

Protocolo 697151

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Baixo Guandu-ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é a **aquisição de Pão Francês, A quilo, fornecido em unidade de 50(cinquenta) gramas, para consumo na merenda escolar por alunos do**

Ensino Infantil e Fundamental, matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@pmbg.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3732-8991.

O prazo de envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 19 de agosto de 2021.

Setor de Compras

Protocolo 697323

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Baixo Guandu-ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes à rede socioassistencial.**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@pmbg.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3732-8990.

O prazo de envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 18 de agosto de 2021.

Setor de Compras

Protocolo 697387

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Baixo Guandu-ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é a **aquisição de graminha Brachiaria para a Secretaria Municipal de desenvolvimento rural e Meio Ambiente .**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@pmbg.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3732-8990.

O prazo de envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 18 de agosto de 2021.

Setor de Compras

Protocolo 697426

Boa Esperança

Termos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES.
CONVENIENTE: MEPES/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 27.097.229/0015-48.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto o suporte de segurança, nutrição e expediente para o desenvolvimento do Ensino Médio Profissionalizante na área Agropecuária no sistema de Pedagogia da

www.amunes.es.gov.br



Alternância, com intuito de promover a formação integral do sujeito no campo científico, profissional e social.

VALOR: R\$ 32.728,75 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação - FME.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Projeto Atividade: 028028.1236100183.036 - Apoio Escola Família Agrícola de B. Esperança.
Elemento Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais.
Ficha: 00014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 10 de fevereiro de 2022.

PROCESSO Nº 2208/2021.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

Boa Esperança, 10 de agosto de 2021.

RENATO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TELAU
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 696814

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADO: G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 27.247.832/0001-63.

OBJETO:

Este contrato tem por objeto a **Aquisição de TABLETS para uso nas atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme discriminado no **Processo nº 1.588/2021** e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Eletrônico nº **010/2021** que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.200,00. (quarenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 008001.1030100252.054 - Equipamentos para Unidades de Saúde da Família.

Elemento Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 12150000000 - Transferência Fundo a Fundo - Recursos do SUS - Governo Federal

(Bloco de Investimento).

Ficha: 040

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do atual exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 1588/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

Boa Esperança, 10 de agosto de 2021

RENATO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
GERTORA DO MUNDO

Protocolo 696799

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: DEBORA VASCONCELOS WENER STORCH, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.867.843/0001-58.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de placas para utilização em inaugurações de obras, bem como identificação de obra concluída, no Município de Boa Esperança, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme discriminado no Processo nº 2988/2021 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Projeto Atividade: 019019.0412100082.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria.

Elemento Despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Ficha: 0068.

Fonte Recurso: 10010000000 - Recursos Ordinários.

Assinatura do Contrato em 10/08/2021.

PROCESSO Nº 2988/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Boa Esperança/ES, 10 de agosto de 2021.

RENATO BARROS
Prefeito Municipal Interino
Protocolo 696808

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360034003700380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Município de Boa Esperança
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Listagem de Pagamentos
Período De 01/01/2021 Até 31/12/2023

Data de Emissão: 13/06/23 09:00
Máquina: SERVIDOR

Nº Pagamento	Data	Conta Pagamento	Parcela	Credor	Nº Processo	Valor Pagamento
Ano : 2021						
0000768	16/06/2021	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	001	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0000193/2021	12.000,00
0000769	16/06/2021	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	002	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0000193/2021	10.500,00
0000855	05/07/2021	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	003	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0000193/2021	10.500,00
0000982	28/07/2021	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	004	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0000193/2021	10.500,00
0001220	26/08/2021	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	001	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0002208/2021	17.827,20
0001325	22/09/2021	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	005	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0000193/2021	10.500,00
0001522	18/10/2021	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	006	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0000193/2021	10.500,00
0001523	18/10/2021	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	002	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0002208/2021	14.901,55
0001694	22/11/2021	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	007	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0000193/2021	10.500,00
Nº Reg: 00009						107.728,75
Ano : 2022						
0000796	31/05/2022	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	001	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0001724/2022	50.000,00
0001350	23/08/2022	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	002	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0001724/2022	50.000,00
Nº Reg: 00002						100.000,00
Ano : 2023						
0000137	09/02/2023	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	001	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0001724/2022	50.000,00
0000475	18/04/2023	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	002	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROF DE BOA ESPERANCA MEPES	0001724/2022	50.000,00
Nº Reg: 00002						100.000,00
Nº Reg: 00013						307.728,75